



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano IV - N.º 17/ 2003

23 de Setembro de 2003



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr. Manuel Varges

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 23 de Setembro de 2003

Tiragem: 200 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - Fax: 21 934 66 09

ÍNDICE

CÂMARA MUNICIPAL

Página

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 10 de Setembro de 2003

Acta da 16ª reunião ordinária da Câmara Municipal	7
Contracção de empréstimo de longo prazo para investimentos municipais	7
Décima primeira alteração orçamental	7
Normas de participação no II Campeonato de Skater's no Concelho de Odivelas	8
Constituição do Conselho Municipal de Educação – Adenda	8
Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas - Proposta de Alteração	8
Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas - Proposta de Alteração	9
Nomeação de Representantes para a Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas	9
Apoio a projectos escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania” das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional da rede pública	9
Projectos de Jardins de Infância	10
Actividades de Associações de Pais	11
Continuidade do Projecto “Cidadania e Poder Local”	12
Alteração da taxa de juro do contrato de mútuo P.E.R. n.º 0402/000087/987/0019	13
Cedência das participações sociais detidas pela Câmara Municipal de Loures e pela AECSCLO no CAELO à Câmara Municipal de Odivelas	13
Expressão e Educação Físico-Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico (PADEFE)	13
Concurso Público para a empreitada de Concepção / Construção do Centro de Exposições de Odivelas	16
Concessão de autorização de venda de fogo localizado na Charneca do Pancas	16
Alteração da data da reunião da Câmara Municipal de 22 Outubro	16

Subsídios e Comparticipações

Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato	16
Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho	17
Grupo Recreativo dos Pombais	17
Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças	17
Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy	17
Missão Comunidade Lusófona - Igreja de Deus em Portugal	17

Protocolos, Acordos e Parcerias

Protocolo para a execução da via L14	17
Alteração ao Protocolo celebrado entre o IGAPHE e o Município de Odivelas, relativamente ao Bairro Gulbenkian, em Odivelas	19
Protocolo de Promessa de Cedência de Bens Imóveis e dos respectivos direitos e obrigações propriedade do IGAPHE para o Município de Odivelas	19
Acordo de colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Creche Infantil 25 de Abril	21
Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Jardim Botânico de Lisboa	22

Gestão Urbanística

Processo n.º 24.122/OCP/OC - Substituição de hipoteca legal por garantia bancária	23
Processo n.º 5.209/IP/ED - Estudo prévio de Loteamento	23

Unidades Orgânicas

Despachos

Despacho de Subdelegação de competências no Director de Departamento de Obras Municipais; Despacho de Subdelegação de competências no Senhor José Carolino Santos; Despacho de Subdelegação de competências na Eng.ª Civil Principal Margarida Perdigoto; Despacho de Subdelegação de competências na Chefe de Divisão da Cultura e Património Cultural Dr.ª Aida Recheda	23
---	----

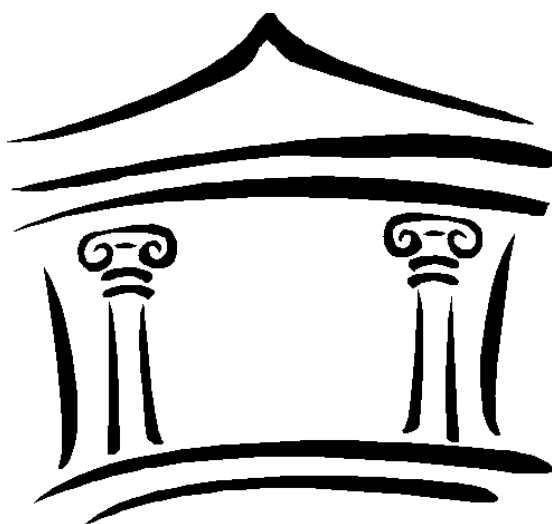
Decisões com eficácia externa

Actividade Financeira	26
Actividade Sociocultural	31
Administração Geral	33
Aprovisionamento	34
Assuntos Sociais e Juventude	40
Contra-Ordenações	43
Gestão Urbanística	46
Habitação	59
Informática e Sistemas de Comunicação	60
Licenciamentos	60
Obras Municipais	66
Património	67
Saúde	69

Anexos

Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas	
Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas	

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

17ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 10 de Setembro de 2003

DELIBERAÇÕES

ACTA

ACTA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2003 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada respectivamente em 22 de Agosto de 2003.

(Aprovada por maioria)

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO PARA INVESTIMENTOS MUNICIPAIS. PROCESSO N.º 1/2003

Contracção de Empréstimo de Longo Prazo, devidamente fundamentado pelas informações dos serviços, destinado a garantir a execução financeira dos projectos de investimento municipal em curso, e nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise e Acompanhamento do referido processo é proposto:

1. A adjudicação à Caixa Geral de Depósitos e ao Banco B.P.I., S.A., em partes iguais, de um empréstimo no montante até € 1.457.750,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil e setecentos e cinquenta euros) com o objectivo de garantir a execução financeira dos projectos de investimento municipal, nas seguintes condições:

- a) Em duas partes iguais no montante de € 728.875,00 (setecentos e vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco euros);
- b) Diferimento do reembolso de capital nos primeiros três anos;
- c) Pagamento dos juros em 30 prestações semestrais, sobre o saldo de capital reembolsado;
- d) Reembolso do capital em 24 prestações semestrais, iguais e sucessivas;
- e) Taxa de juro indexada à Euribor a 6 (seis) meses acrescido de um spread de 0,7% desde o 1º ano.

2. A ratificação do acto de abertura do processo de consulta às Instituições Bancárias e demais actos processuais, nomeadamente as negociações pré-contratuais, tendentes à formalização deste processo adjudicatório, feito pelos membros "Comissão de Análise e Acompanhamento do processo de contracção de Empréstimo de Longo Prazo para Investimento Municipal", nos termos do art.º 53º, n.º 2 alínea d) e n.º 7, e art.º 64º, n.º 6 alínea a) da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

3. A dispensa de audiência prévia no presente procedimento adjudicatório, sem prejuízo da notificação a todos os concorrentes da adjudicação ao Banco B.P.I., S.A. e à Caixa Geral de Depósitos, uma vez que estão reunidos os requisitos estabelecidos nos n.º 4 do art. 153.º e n.º 4 do art. 108.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, porquanto todos os concorrentes foram admitidos e as respectivas propostas analisadas.

4. O conteúdo das cláusulas contratuais constantes da minuta de contrato de mútuo apresentado pelo Banco B.P.I., S.A. e pela Caixa Geral de Depósitos, com vista a celebração do contrato definitivo e respectiva remessa para visto prévio do Tribunal de Contas.

Este assunto carece da aprovação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

PLANO E ORÇAMENTO

11.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Décima primeira alteração orçamental, nos termos dos mapas apresentados pelo serviço, que farão parte integrante da acta da reunião.

(Aprovada por unanimidade)

II CAMPEONATO DE SKATER'S

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO II CAMPEONATO DE SKATER'S NO CONCELHO DE ODIVELAS "SEMPRE A ROLAR"

Normas de Participação no II Campeonato de Skater's no Concelho de Odivelas - "Sempre a Rolar" nos termos propostos na informação n.º 18//DASJ/DAJ/SIPJ/03, de 2003.08.18.

«II Campeonato de Skaters no Concelho de Odivelas
"Sempre a rolar"

Normas de Participação

1. "Sempre a rolar" é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Odivelas.
2. Realizar-se-á no dia 04 de Outubro de 2003, a partir das 14 h, junto às Piscinas Municipais.
3. A iniciativa tem por objectivo a divulgação do Concelho de Odivelas e a promoção dos desportos radicais junto da população mais jovem do Concelho.
4. Todos podem participar, desde que tenham mais de sete anos de idade.
5. Os atletas vão estar segurados, através de um seguro de acidentes pessoais.
6. O campeonato é aberto a todos. As inscrições são limitadas até ao máximo de 40 atletas.
7. As inscrições serão feitas no dia e no local onde a iniciativa decorre.
8. O campeonato será composto por várias etapas, avaliadas por um júri constituído por três elementos. Este irá avaliar as manobras dos participantes durante as várias provas e seleccionar os três primeiros classificados.
9. A decisão do júri tem carácter definitivo. Não serão consideradas quaisquer reclamações.
10. O atleta terá que trazer o seu material, incluindo o vestuário e acessórios específicos.
11. Os três primeiros classificados receberão prémios.

12. A participação neste campeonato implica a aceitação integral deste regulamento. Todos os casos omissos serão resolvidos, em definitivo, pela entidade organizadora.»

(Aprovado por unanimidade)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Alteração da constituição do Conselho Municipal de Educação nos termos do proposto na informação n.º 455/DSC/DE/SASERE/03, de 2003.08.27, correspondendo à Introdução de uma adenda à informação n.º 346/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.06.16, através da qual foi aprovada na 13ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 2 de Julho de 2003, (publicada no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 13 de 2003, página 10) a constituição do Conselho Municipal de Educação.

Este assunto carece da aprovação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMAS DE APOIO

ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS IPSS'S

Alteração do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas – IPSS'S, que se pública na íntegra em anexo (Anexo A), nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 132/DASJ/JAJ/03, de 29.08.2003.

(Aprovado por unanimidade)

**ALTERAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS - PAJO**

Alteração do Programa de Apoio Associativismo Juvenil de Odivelas – PAJO, que se publica na íntegra em anexo (Anexo B), nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 131/DASJ/JAJ/03, de 29.08.2003.

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO DE PROTECÇÃO DE CRIANÇAS
E JOVENS DE ODIVELAS****NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES EFECTIVO
E SUPLENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS**

Nomeação da Dr.ª Paula Laranjeira como representante efectivo e da Dr.ª Guida Uvaldo como representante suplente da Câmara Municipal de Odivelas na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Odivelas, para o biénio 2003/2005, nos termos e de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 51/DASJ/DAS/03, de 14.08.2003.

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS ESCOLARES**PROJECTOS ESCOLARES NA ÁREA DE “EDUCAÇÃO,
SOCIEDADE E CIDADANIA” DAS ESCOLAS
DO ENSINO BÁSICO, SECUNDÁRIO
E PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA.**

Apoio aos Projectos Escolares na área de “Educação, Sociedade e Cidadania” das Escolas do Ensino Básico, Secundário e Profissional da Rede Pública da área geográfica do Concelho de Odivelas, para o ano lectivo 2003-2004, nos termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 452/DSC/DE/SPEP/03, 26.08.2003.

“NORMAS DE CANDIDATURA

1. O formulário de candidatura destina-se aos estabelecimentos escolares da rede pública (Escolas Básicas do 1º, 2º e 3º ciclos, Escolas Secundárias e Profissionais), da área geográfica do Município de

Odivelas, que pretendam desenvolver um projecto na área da “Educação, Sociedade e Cidadania”.

2. Neste âmbito, poderão ser apresentados projectos escolares sobre diversas temáticas: Educação Ambiental, Educação para a Defesa do Consumidor, Educação para os Direitos Humanos, Educação para o Exercício da Cidadania Democrática, Educação Intercultural/Multicultural, Educação para a Prevenção Rodoviária, Educação para a Saúde, entre outras.

3. Cada Escola só poderá apresentar uma candidatura anual para a realização de um projecto na área de “Educação, Sociedade e Cidadania”.

4. O formulário de candidatura deverá ser integralmente preenchido e assinado pelo Coordenador e pela Direcção da Escola.

5. No caso das Escolas terem Projecto Educativo ou outros os documentos relativos à organização do processo educativo com incidência na área de educação para a cidadania deverão anexar cópia ao formulário de candidatura.

6. Esta candidatura diz respeito apenas ao presente ano lectivo. As escolas que se candidataram no ano lectivo anterior a projectos de continuidade nesta área, se pretenderem obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano lectivo, deverão apresentar uma nova candidatura com explicitação dos objectivos, plano de actividades e orçamento deste ano.

7. O apoio ao projecto poderá ser financeiro e/ou material e/ou logístico. Salienta-se que para além do apoio da Autarquia que é subsidiário, a escola deverá requerer apoios a outras organizações de modo a viabilizar o projecto.

8. Se o projecto for subsidiado pelo Município, será necessário apresentar uma justificação das despesas efectuadas juntamente com o relatório final do projecto, pelo que deverão ser guardados todos os comprovativos de despesas.

9. Após a recepção do projecto, os Técnicos do Município responsáveis pela apreciação da candidatura e pelo acompanhamento do projecto, poderão ter necessidade de se deslocar à escola ou de convocar reuniões com os docentes coordenadores do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

10. Na apreciação das candidaturas serão tidos em consideração os seguintes critérios:

- ☐ Clareza e precisão na apresentação do projecto
- ☐ Originalidade e criatividade do projecto
- ☐ Inovação nas estratégias apresentadas
- ☐ Articulação com o projecto educativo de escola ou com o plano de actividades
- ☐ Natureza do projecto, (disciplinar, interdisciplinar, clube, área escola ou outra)
- ☐ Definição dos objectivos específicos que se pretendem alcançar com a execução do projecto
- ☐ Programação e calendarização das actividades a desenvolver
- ☐ Número de alunos dinamizadores do projecto
- ☐ Número de alunos beneficiários do projecto (designadamente o número de alunos com necessidades educativas especiais)
- ☐ Número de professores envolvidos
- ☐ Duração e continuidade do projecto
- ☐ Ligação à comunidade
- ☐ Parcerias com outras escolas ou instituições locais
- ☐ Disponibilidade da escola em participar em acções de divulgação e troca de experiências que o Município venha a organizar nesta área.

11. Calendarização:

- ☐ A escola deve enviar a sua candidatura até 28 de Novembro 2003.
- ☐ A apreciação das candidaturas pelos Técnicos do Município ocorre até 28 de Fevereiro 2004.
- ☐ A formalização/comunicação às escolas do apoio concedido pelo Município é feita até 31 de Março de 2004.

12. O formulário de candidatura, acompanhado de um ofício da Direcção da Escola deverá ser enviado através do correio para:

Câmara Municipal de Odivelas
Divisão de Educação
Rua José Malhoa N.º 10 R/C – A
2675- 396 Odivelas
Telefone: 21 934 46 90"

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTOS DE JARDINS DE INFÂNCIA

Apoio aos projectos dos Jardins de Infância, dos estabelecimentos de Educação pré-escolar da rede pública, localizados na área geográfica do Município de Odivelas, que pretendam desenvolver um projecto onde estejam inseridas várias actividades que correspondam a necessidades detectadas nos alunos, da Rede Pública da área geográfica do Concelho de Odivelas, nos termos e

de acordo com a informação dos serviços n.º 454/DSC/DE/SPEP/03, de 27.08.2003

"NORMAS DE CANDIDATURA

1. O formulário de candidatura destina-se aos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da rede pública, inseridos na área geográfica do Município de Odivelas, que pretendam desenvolver um projecto onde estejam inseridas várias actividades que correspondam a necessidades detectadas nos alunos.

2. A candidatura deverá ser efectuada através do preenchimento integral de um formulário (anexo 2), subscrito pela Coordenadora do Projecto e pela Direcção do Jardim de Infância.

3. A candidatura tem a validade de um ano lectivo. Assim, os Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar que se candidataram no ano anterior com um projecto de continuidade e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano lectivo, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver e os objectivos a atingir, elencados na candidatura, como referentes apenas ao ano de 2003/2004.

4. Cada Estabelecimento de Educação Pré-Escolar só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo.

5. O apoio ao projecto poderá ser de cariz financeiro e/ou logístico, após devida avaliação, pelo que para além do apoio disponibilizado pelo Município, cada Estabelecimento de Educação poderá requerer apoios suplementares a outras organizações.

6. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2004 para esse efeito. Quanto ao apoio logístico, cada Jardim de Infância deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias.

7. Se o projecto for apoiado pelo Município, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pelo Jardim de Infância, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação a ser apresentado no final do ano lectivo).

8. Após a recepção do formulário de candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de se deslocar ao Estabelecimento Educativo ou de convocar reuniões com as educadoras responsáveis pela

coordenação do projecto, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

9. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Clareza e precisão no preenchimento de todos os campos que constam no formulário de candidatura;
- b) Adequação das acções a desenvolver aos objectivos definidos;
- c) Frequência e duração das acções a desenvolver;
- d) Originalidade, criatividade e inovação do projecto;
- e) Número de alunos envolvidos no projecto;
- f) Número de educadores/professores dinamizadores;
- g) Implicação de outras instituições no projecto;
- h) Ligação e divulgação à comunidade envolvente;
- i) Disponibilidade do estabelecimento educativo na participação de acções de divulgação e troca de experiências que o Município venha a organizar nesta área.

10. Calendarização:

- a) Cada Estabelecimento de Educação deverá enviar a sua candidatura até ao 28 de Novembro de 2003.
- b) A apreciação das candidaturas pelos técnicos do Município ocorre até 27 de Fevereiro 2004.
- c) A formalização/comunicação aos Jardins de Infância do apoio concedido pelo Município é feita até 31 de Março de 2004.

11. O formulário de candidatura, acompanhado de um ofício da Direcção do Jardim de Infância, deverá ser enviado através do correio à Câmara Municipal de Odivelas e ao cuidado da Divisão de Educação, para o endereço seguinte:

Câmara Municipal de Odivelas; Rua Vasco Santana n.º 21-A –RAMADA, 2675-0DIVELAS

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar: Divisão de Educação; Telf: 21 934 4690; Fax: 21 934 46 99.

(Aprovado por unanimidade)

ACTIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE PAIS

Apoio às Actividades de Associações de Pais e Encarregados de Educação dos estabelecimentos Educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, que pretendam desenvolver um conjunto de actividades orientadas para uma ou mais áreas, correspondendo a necessidades detectadas nos alunos e nas escolas, nos

termos e de acordo com a informação dos serviços n.º 456/DSC/DE/SPEP/03, de 27.08.2003.

“NORMAS DE CANDIDATURA

1. O formulário de candidatura destina-se às Associações de Pais e Encarregados de Educação dos Estabelecimentos Educativos da rede pública do Concelho de Odivelas, que pretendam desenvolver um conjunto de actividades orientadas para uma ou mais áreas, correspondendo a necessidades detectadas nos alunos e na escola.

2. A candidatura deverá ser efectuada através do preenchimento integral de um guião de candidatura (anexo 2), subscrito por: Coordenador(a) das Actividades, Presidente da Associação de Pais (caso não coincidam) e Presidente do Conselho Executivo/Director(a) da Escola.

3. A candidatura tem a validade de um ano lectivo, pelo que as Associações de Pais que se candidataram no ano anterior e pretendam obter apoio financeiro e/ou logístico no presente ano, deverão apresentar uma nova candidatura. Por esta razão considerar-se-ão as acções a desenvolver e objectivos a atingir, elencados na candidatura, como referentes apenas ao ano lectivo de 2003/2004.

4. Cada Associação de Pais só poderá apresentar uma candidatura por ano lectivo.

5. O apoio às actividades das Associações de Pais poderá ser de cariz financeiro e/ou logístico, após devida avaliação, pelo que para além do apoio disponibilizado pela Câmara Municipal de Odivelas, cada Associação poderá requerer apoios suplementares a outras organizações.

6. O apoio financeiro por parte da Câmara Municipal de Odivelas, a ter lugar, estará dependente da verba disponibilizada no orçamento municipal de 2004 para esse efeito. Quanto ao apoio logístico, cada Associação de Pais deverá contactar a Divisão de Educação dando conta da sua necessidade, com uma antecedência mínima de 30 dias.

7. Se houver lugar a um subsídio, será necessário apresentar a justificação das despesas efectuadas pela Associação de Pais, através de cópias das facturas dessas mesmas despesas (em anexo ao relatório de avaliação a ser apresentado no final do ano lectivo).

8. Após a recepção da candidatura, os técnicos do Município responsáveis pelo seu acompanhamento, poderão ter necessidade de convocar reuniões com os

responsáveis pela coordenação, para clarificação de alguns aspectos e/ou recolha de dados complementares.

9. As actividades aqui propostas deverão estar integradas no Projecto Educativo dos respectivos Estabelecimentos Escolares, pelo que será indispensável um parecer favorável por parte destes.

10. Na apreciação das candidaturas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Clareza no preenchimento da candidatura;
- b) Adequação das acções a desenvolver aos objectivos definidos;
- c) Frequência e duração das acções a desenvolver;
- d) Número de alunos envolvidos;
- e) Número de educadores/professores colaboradores;
- f) Número de pais intervenientes;
- g) Implicação de outras instituições;
- h) Ligação e divulgação à comunidade envolvente;
- i) Ligação ao Estabelecimento Educativo;
- j) Disponibilidade da Associação de Pais na participação de acções de divulgação e troca de experiências que o Município venha a organizar nesta área.

10. Calendarização:

- a) A Associação de Pais deverá enviar a sua candidatura até 28 de Novembro de 2003.
- b) A apreciação das candidaturas pelos técnicos da Câmara Municipal de Odivelas ocorre até 27 de Fevereiro 2004.
- c) A formalização/comunicação às Associações de Pais do apoio concedido é feita até 31 de Março de 2004.

11. O guião de candidatura, acompanhado de um ofício da Associação de Pais, deverá ser enviado através do correio à Câmara Municipal de Odivelas e ao cuidado da Divisão de Educação, para o endereço seguinte:

Câmara Municipal de Odivelas; Av. D. Dinis, n.º 96-A; 2675-330 ODIVELAS

Para qualquer esclarecimento ou informação suplementar poderá contactar: Divisão de Educação; Telf: 21 934 4690; Fax: 21 934 4699.

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO "CIDADANIA E PODER LOCAL"

Proposta de continuidade do Projecto "Cidadania e Poder Local", de acordo com o proposto na informação dos serviços n.º 450/DSC/DE/SPEP/03, de 25.08.2003,

com um modelo semelhante ao do ano anterior, introduzindo as seguintes alterações:

"1. Divulgação do Projecto às escolas de todos os graus de ensino (Ensino Básico e Secundário) no início do ano lectivo com um formulário de candidatura.

2. As escolas poderão inscrever uma turma para participação numa Reunião Pública de Câmara e visita aos serviços. (uma turma e um professor).

3. Tendo em conta que só se realizam 10 Reuniões Públicas de Câmara, durante o ano lectivo, os critérios a adoptar para a selecção das escolas candidatas são os seguintes:

1.º As Escolas que por iniciativa própria desenvolvam Projectos Escolares sobre o tema de educação para a cidadania;

2.º Ordem de entrada da candidatura.

4. Cada escola prepara duas questões para apresentar na Reunião de Câmara. A preparação da visita aos Serviços Municipais será efectuada com base nas questões apresentadas pela escola. Na organização das visitas aos serviços municipais poderá ser considerada uma visita aos paços do Concelho.

5. As escolas que se candidatarem ao Projecto, trabalham o tema da "Cidadania e Poder Local" na escola com as turmas inscritas, durante o ano lectivo, com algum apoio logístico e técnico da autarquia (disponibilização antecipada de documentação de apoio, reuniões periódicas entre os técnicos municipais e o professor responsável pelo projecto na escola).

6. Para apoio ao aprofundamento do tema Cidadania e Poder local, será editado um Dossiê Pedagógico a distribuir às escolas candidatas.

7. Organização de uma acção de formação no CRAP Odivelas destinada aos Professores das Escolas candidatas.

8. No final do ano lectivo, será realizado um encontro / exposição para mostra, debate e troca de experiências entre as escolas que trabalharam o tema ao longo do ano lectivo. Essa acção, servirá igualmente, para fazer uma avaliação do Projecto.

Calendarização da participação dos alunos das escolas nas sessões de Câmara:

Até ao final do corrente ano, propõe-se a participação de 1 turma e um professor por Reunião Pública de Câmara, nas seguintes datas 23 de Outubro (na sequência da

alteração da reunião de dia 22 de Outubro, publicitada no presente Boletim), 19 Novembro e 17 de Dezembro/03.

A Calendarização do ano 2004, entre Janeiro e Junho, fica sujeita a confirmação de acordo com o calendário das Reuniões Públicas de Câmara do Ano Civil de 2004.”

(Aprovado por unanimidade)

ACTIVIDADES ECONÓMICAS

CONTRATO DE MÚTUO P.E.R. N.º 0402/000087/987/0019 ALTERAÇÃO DA TAXA DE JURO

Alteração da taxa de juro do contrato de mútuo P.E.R n.º 0402/000087/987/0019, anteriormente vigente, para a taxa indexada à média da Euribor a 6 (seis) meses (Base dos 360 dias), em vigor nos últimos três dias úteis anteriores ao início de cada período de referência (e válidas para o mesmo período), acrescida do spread de 0,875%, com o arredondamento para o quarto de ponto percentual superior, nos termos e de acordo com o proposto na análise e apreciação, realizada pelos serviços.

(Aprovado por unanimidade)

CAELO - CENTRO DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS DOS CONCELHOS DE LOURES E ODIVELAS CEDÊNCIA DAS PARTICIPAÇÕES SOCIAIS

Proposto nos termos da informação dos serviços com o n.º 15/DJAG/DJ/IL/03, de 01.09.03, aprovar:

Aquisição das participações sociais detidas pela Câmara Municipal de Loures e pela AECSCLO – Associação Empresarial de Comércio e Serviços dos Concelhos de Loures e Odivelas no CAELO – Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas, pelo preço de € 1 (um euro);

O pagamento pela Câmara Municipal de Odivelas, à Câmara Municipal de Loures, da quantia despendida por aquela entidade na comparticipação em 12,5% no apetrechamento do centro de formação do CAELO - Centro de Actividades Económicas de Loures e Odivelas, no montante de € 20.035,47 (vinte mil e trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos);

A posterior unificação das quotas a adquirir ao Município de Loures e à AECSCLO com a quota já detida pelo Município de Odivelas.

(Aprovado por unanimidade)

PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO E EDUCAÇÃO FÍSICA NA ESCOLA

EXPRESSÃO E EDUCAÇÃO FÍSICO-MOTORA NO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Aprovar no âmbito do Apoio ao Desporto e Educação Física na Escola e sub - programa Expressão e Educação Física – Motora no 1º Ciclo do Ensino Básico, o modelo de intervenção para o ano lectivo 2003/2004, nos termos e de acordo com o proposto na informação n.º 270/DSC/DD/SELFD/03, de 02.09.2003, com os seguintes reajustamentos de ordem metodológica e organizacional:

(...) “3. Objectivos

As perspectivas operacionais para a consecução do programa de apoio ao desenvolvimento de actividades físicas e desportivas no 1º Ciclo do Ensino Básico são, prioritariamente:

- Proporcionar aos alunos das escolas do 1º Ciclo do Concelho, o acesso à prática regular de actividades físicas pedagogicamente orientadas, de forma a desenvolver o gosto pela actividade física, criando hábitos de uma vida activa promotora da saúde e bem estar;

- Promover o convívio entre escolas, favorecendo a socialização dos alunos e a criação de dinâmicas de intercâmbio pedagógico entre os professores.

- Contribuir para a formação contínua dos professores deste grau de ensino, de forma a aperfeiçoar a sua competência profissional e pedagógica.

4. População alvo

Na impossibilidade de dar resposta às necessidades da população escolar existente na totalidade das escolas do concelho, elege-se como público alvo os alunos que integram as turmas do 4º ano de escolaridade. No presente ano lectivo, foram constituídas 83 turmas do 4º ano nas escolas do Concelho, das quais cerca de 36 % do

total (30 turmas) funcionaram em escolas da freguesia de Odivelas.

5. Requisitos organizacionais

O âmbito desta intervenção tem suporte num quadro conceptual que consubstancia um modelo integrado de optimização dos recursos humanos e de dinamização de actividades físico-motoras e desportivas, ajustado à realidade. Neste sentido, há um conjunto de pressupostos que importa salvaguardar, nomeadamente:

- Existência de instalações desportivas;
- Disponibilidade de recursos materiais/equipamentos (material didáctico de base para cumprimento do Programa de Educação Física);
- Acompanhamento do processo por parte dos professores da escola;
- Compromisso por parte de cada estabelecimento de ensino interveniente de integrar este Programa de apoio no projecto Educativo de Escola e no respectivo Plano de Actividades, em paridade com outras valências curriculares e de complemento curricular.

6. Parcerias

O Município pretende estabelecer e reforçar parcerias com as entidades oficiais do Sistema Educativo, em particular com o Ministério da Educação (ME) e outras instituições intervenientes no 1º ciclo nomeadamente o ISCE - Instituto Superior de Ciências Educativas e o movimento associativo (federações, associações, clubes), visando rentabilizar e optimizar os recursos materiais e humanos.

Relativamente ao ISCE está em causa o desenvolvimento do Protocolo de Cooperação já formalizado e há interesse mútuo no estabelecimento de formas de cooperação que propiciem um aprofundamento de relações institucionais entre o Município de Odivelas e o Instituto, no estrito respeito pelas competências e vocações próprias. Nesse sentido, o ISCE disponibiliza, no início do ano lectivo, uma bolsa de alunos estagiários quer do Curso de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico - variante em Educação Física quer, ainda, do Curso de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico, para intervir nas escolas do Concelho, em horários correspondentes à concretização da disciplina de Prática Pedagógica, no âmbito da Expressão e Educação Físico - Motora no 1º Ciclo.

Ainda em colaboração com o ISCE será organizada uma acção de formação/seminário, no Concelho de Odivelas,

em data a definir e antes do final do ano lectivo 2003/2004, como forma de contribuir para a formação contínua dos professores, em especial do 1º Ciclo do Ensino Básico.

Quanto ao ME, o programa do Desporto Escolar para o ano lectivo 2003/2004 é extensível ao 1º Ciclo do Ensino Básico, em escolas integradas nos agrupamentos verticais. No Concelho de Odivelas há duas escolas (EB 2, 3 da Pontinha e EB 2, 3 da Póvoa de St.º Adrião) que se enquadram nestas condições, podendo os professores de Educação Física a leccionar nestes estabelecimentos de ensino usufruir de redução horária da componente lectiva para intervir nas escolas do 1º Ciclo que fazem parte do mesmo agrupamento.

7. Modelo de intervenção

A fase actual remete-nos para a necessidade de institucionalizar um modelo de intervenção nas escolas do concelho ajustado à realidade local, de forma a criar condições para que, progressivamente, as actividades físicas e desportivas no 1º ciclo do ensino básico se generalizem ao maior número possível de escolas do Concelho.

Sabemos que a EF é parte integrante da organização curricular do 1º ciclo do ensino básico, todavia, enquanto disciplina continua ausente ou sujeita a modelos de leccionação precária que não preenchem necessidades básicas de desenvolvimento físico e motor das crianças. Apesar da actual conjuntura de contenção financeira, a autarquia pretende apoiar as escolas do 1º ciclo, como forma de investir no futuro, contribuindo para a melhoria da qualidade de ensino e da qualidade de vida dos munícipes.

Numa 1.ª fase e na impossibilidade de abranger a generalidade dos estabelecimentos de ensino e a globalidade das turmas, a Câmara Municipal de Odivelas pretende envolver cerca de 50 % das escolas (15 escolas) com este modelo de funcionamento que se consubstancia no desenvolvimento de actividades tanto no plano curricular como de complemento curricular.

7.1. Níveis de intervenção

Os níveis de intervenção situam-se nos seguintes domínios:

- *No plano curricular*, desenvolvendo a disciplina de EF (Expressão e Educação Físico - Motora), através de professores estagiários do ISCE, tendo por base a unidade turma, na presença do respectivo professor, sem prejuízo do princípio da monodocência.

- No plano do desenvolvimento de actividades de complemento curricular, de carácter físico - desportivo, sob enquadramento técnico-pedagógico de professores de Educação Física docentes a leccionar em estabelecimentos de ensino do Concelho de Odivelas (agrupamento de escolas).

7.2. Conteúdos programáticos

Os conteúdos a desenvolver terão por base o próprio Programa Curricular de Expressão e Educação Físico-Motora para este grau de escolaridade com as necessárias adaptações em função da especificidade das instalações a utilizar e do regime de funcionamento a adoptar.

7.3. Enquadramento técnico-pedagógico

A orientação e acompanhamento das actividades de Expressão e Educação Físico-Motora (actividade curricular), cabe a professores estagiários, no âmbito do protocolo de cooperação celebrado entre a Câmara e o ISCE - Instituto Superior de Ciências Educativas (alunos do Curso em Educação Física e do Curso de Professores do 1º Ciclo do Ensino Básico), em número a definir no início do ano lectivo.

A dinamização de actividades de complemento curricular (actividades físicas) é competência dos professores de Educação Física afectos aos estabelecimentos de ensino do Concelho de Odivelas que no próximo ano lectivo venham a funcionar numa perspectiva de agrupamento de escolas (EB 2, 3 da Pontinha e EB 2,3 da Póvoa de St.º Adrião).

7.4. Horário e periodicidade

As aulas/sessões inseridas no plano curricular têm uma duração aproximada de 50 minutos, funcionando uma vez por semana com cada turma.

No caso das actividades de complemento curricular, cuja participação será de carácter facultativo, as aulas têm uma duração aproximada de 50 minutos, uma ou duas vezes por semana, em dias a definir de acordo com o Plano de Actividades de cada escola, da disponibilidade horária dos professores a quem cabe a responsabilidade do enquadramento técnico-pedagógico, das condições materiais e do grau de adesão dos alunos.

As actividades de complemento curricular, dependerão do grau de adesão dos alunos cuja participação será de carácter facultativo, podendo situar-se após o funcionamento do turno normal de actividade lectiva (cerca das 15.00 horas) ou no turno contrário (manhã ou tarde).

7.5. Actividades

Este Sub-Programa define-se como um conjunto de actividades pedagógicas de carácter físico-desportivo e de complemento curricular, realizadas no âmbito dos projectos educativos das escolas do 1º Ciclo do Concelho de Odivelas.

Na perspectiva de proporcionar aos alunos uma grande diversidade de experiências físico-motoras, tanto no espaço de intervenção do professor na actividade regular com cada turma, como na dinamização de actividades de complemento curricular, realizar-se-ão momentos altos, de acordo com o seguinte:

• Nível Interno

As actividades internas visam proporcionar momentos de convívio entre alunos de diferentes turmas da mesma Escola (estafetas, perícias...).

- Convívio de Natal

• Inter-Escolas

As actividades inter-escolas visam favorecer a relação entre escolas da mesma Freguesia/zona geográfica e a cooperação entre os seus alunos, através de jogos tradicionais, pequenos jogos ou actividades lúdico-desportivas, sob a forma de competição. Para o efeito, serão organizados convívios, de forma concentrada, em local a definir e nos seguintes momentos:

- Convívio da Primavera

- Convívio do Verão (Final do ano lectivo)

7.6. Transportes

O apoio a conceder às escolas, em termos de transportes, contempla, os recursos existentes na própria Câmara (viaturas municipais). Assim, será possível disponibilizar transportes para o desenvolvimento de acções de carácter pontual, como sejam as actividades/convívios inter-escolas (*Convívio da Primavera e Convívio do Verão*) a calendarizar.

Para o efeito, será elaborado um plano de transportes no início do ano lectivo a remeter ao Departamento de Transportes (DTO), em devido tempo, para confirmação da disponibilidade dos autocarros.

8. Candidatura

Os estabelecimentos de ensino interessados em participar neste Programa de intervenção quer de

âmbito curricular quer de complemento curricular, deverão formalizar a sua candidatura junto da Câmara Municipal - Divisão Municipal de Desporto, no início do ano lectivo, através de boletim de candidatura.”

(Aprovado por unanimidade)

CONCURSO PÚBLICO

EMPREITADA DE CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ODIVELAS

Proposto, nos termos da Informação n.º 116/PC/DPE de 4 de Setembro de 2003, aprovar:

- a abertura de um concurso público destinado à empreitada de concepção / construção do Centro de Exposições de Odivelas;
- o Projecto Base, o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e respectivos anexos e a Minuta do Anúncio Público;
- a composição das comissões de acompanhamento do concurso: Comissão de Abertura do Concurso e Comissão de Análise das Propostas.

O Centro de Exposições de Odivelas é um projecto / acção previsto no âmbito do Projecto Integrado de Requalificação Urbana e Valorização Ambiental de Odivelas - PROQUAL, definido no Projecto Base como: “Edifício onde se poderão dinamizar actividades diversificadas ligadas à cultura (artes plásticas, música, teatro, etc.), desde a sua produção à sua exposição, em ambiente informal e interactivo com o público, em espaço arquitectonicamente versátil e em articulação funcional privilegiada com o Espaço Verde Público.”.

(Aprovado por unanimidade)

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO

VENDA DE FOGO LOCALIZADO NA CHARNECA DO PANCAS

Conceder autorização, à Senhora Filomena Paula Rico Pires Romeiro Gonçalves, para venda do fogo localizado na Charneca do Pancas, Casal Novo, Lote 56, 2º B,

duplex, designado pela letra “O”, na freguesia da Pontinha, terreno cedido pela Câmara Municipal de Loures, em direito de superfície, à Cooperativa Solcasa, CRL, em 1989, de acordo com o proposto nas Informações n.ºs 074/DMH/ASS/03 de 6 de Agosto de 2003 e 39/DMH/ATA/SR/03 de 8 de Setembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

REUNIÕES DE CÂMARA

ALTERAÇÃO DE DATA DE REUNIÃO

Alterar para o dia 23 de Outubro, pelas 15.00 horas, a reunião de Câmara agendada para o dia 22 do mesmo mês, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal:

“Proposta

A Associação Nacional de Municípios Portugueses vai levar a efeito um ciclo de «Conferências sobre Áreas Metropolitanas e Comunidades Intermunicipais», nos próximos dias 21 e 22 de Outubro, no Grande Auditório da Universidade de Évora.

Considerando que, na minha qualidade de membro do órgão deliberativo da referida Associação, deverei estar presente nas referidas conferências;

Considerando ainda que alguns dos Srs. Vereadores já manifestaram igualmente a intenção de participar nas aludidas conferências,

Proponho que a Reunião de Câmara agendada para o próximo dia 22 de Outubro, seja alterada para o dia 23 de Outubro pelas 15 horas.”

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 26 de Agosto de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de

cedência de transporte, realizado em veículos municipais, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), para deslocação a Cortes de Alvares no passado dia 30 de Agosto.

(Ratificado por unanimidade)

GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DO POMARINHO

Atribuição, no âmbito do Programa C do Programa de Apoio ao Associativismo Cultural de Odivelas (PACO), de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, ao Grupo Desportivo e Recreativo do Pomarinho, para deslocação a Peiteiros (Espanha) nos dias 20 e 21 de Setembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 135/DSC/DCPC/SDAC de 22 de Agosto de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

GRUPO RECREATIVO DOS POMBAIS RATIFICAÇÃO

Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 4 de Setembro de 2003, de atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, realizado em veículos municipais, ao Grupo Recreativo dos Pombais, para deslocação a Cavez (Rio Tâmega), nos passados dias 5 e 7 de Setembro, no âmbito do Programa A do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas.

(Ratificado por unanimidade)

FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PEDRO DE CANEÇAS

Autorizar que o subsídio de €1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta euros), atribuído à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Pedro de Caneças na 14ª reunião da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 10 de Julho de 2003, como subsídio de funcionamento destinado à obtenção de novas instalações, seja aplicado na realização de obras de beneficiação das instalações de armazenamento e distribuição de géneros alimentícios provenientes das dádivas do Banco Alimentar e de outras entidades públicas e privadas, de acordo com a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas de 11 de Agosto de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DO BAIRRO DE SANTO ELOY

Atribuição à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos do Bairro de Santo Eloy, de um subsídio, no valor total de €1.941,28 (mil, novecentos e quarenta e um euros e vinte e oito cêntimos), no âmbito do Programa de Apoio da Câmara Municipal às Instituições Particulares de Solidariedade Social, de acordo com o proposto na Informação n.º 65/DASJ/DAS/GU/03 de 27 de Maio de 2003, respectivamente:

- Programa A - Apoio ao Funcionamento Regular das Instituições - €997,60 (novecentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos);
- Programa D - Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos Diversos - €943,68 (novecentos e quarenta e três euros e sessenta e oito cêntimos).

(Aprovado por unanimidade)

MISSÃO COMUNIDADE LUSÓFONA IGREJA DE DEUS EM PORTUGAL

Atribuição de um subsídio, sob a forma de cedência de transporte, a ser realizado em veículos municipais, à Missão Comunidade Lusófona - Igreja de Deus em Portugal, para deslocação a Peniche no dia 13 de Setembro de 2003, de acordo com o proposto na Informação n.º 90/DASJ/DAS/MR/03 de 2 de Setembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLOS, ACORDOS E PARCERIAS

PROTOCOLO PARA A EXECUÇÃO DA VIA L 14

Minuta do protocolo relativo à autorização de afectação da área de 1562 m², propriedade de Zélia Beatriz Faria Gameiro, para a execução da Via L14, nos termos do proposto na informação dos serviços n.º 594/DP/2003, de 26.06.2003.

“PROTOCOLO

Considerando,

1. A necessidade imperiosa de proceder à execução da via municipal L14, assim designada no plano de director de acessibilidades municipais, que irá fazer a ligação de Bons Dias à Estrada Nacional 250-I, tendo em conta a elevada confluência de tráfego naquela zona.
2. O desenvolvimento urbanístico de que aquela zona está a ser alvo ao nível habitacional, de comércio e de serviços.
3. A necessidade de ligação entre as vias municipais e as vias estruturantes, nomeadamente o IC22 - itinerário complementar

Entre:

Zélia Beatriz Faria Gameiro Baio, natural da freguesia de, contribuinte fiscal n.º, portadora do bilhete de identidade n.º, emitido em, pelos SIC, casada com Carlos Alberto da Silva Dinis Baio, na separação de bens, residentes na Rua do Paraíso, lote 8, Bairro Bons Dias, Odivelas adiante designada, PRIMEIRA OUTORGANTE.

E,

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, Pessoa colectiva n.º 504293125., neste acto representado pelo Presidente da Câmara Dr. Manuel Porfírio Vargues, casado, natural da freguesia de Almendra, concelho de Vila Nova de Foc Côa, residente na Av. Prof. Dr. Abreu Lopes, n.º 63 – 7.º esq., Odivelas adiante designado SEGUNDO OUTORGANTE.

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes que as partes aceitam e reciprocamente se obrigam a cumprir

Cláusula Primeira

A primeira outorgante é proprietária e legítima possuidora do prédio misto designado "Casal da Carochia", sito na Freguesia de Ramada, descrito na Conservatória do Registo Predial de Odivelas, sob o n.º 00834, inscrito a seu favor pela apresentação 37/2001.03.27 e com inscrição na respectiva matriz sob parte do art 16, secção C da Freguesia de Odivelas (parte rústica) e artigo 1 254 da Freguesia da Ramada (parte urbana).

Cláusula Segunda

Do prédio misto identificado na cláusula anterior, a primeira outorgante autoriza o segundo outorgante a tomar a posse efectiva e imediata da área de 1562,50m² a qual se encontra descrita na planta anexa ao presente protocolo e que dele fica a fazer parte integrante:

Cláusula Terceira

A autorização prevista na cláusula anterior tem em vista a execução da via municipal designada L14, em conformidade com o Plano Director de Acessibilidades Municipais em vigor.

Cláusula Quarta

A primeira outorgante declara nada ter a opor ao início imediato dos trabalhos, para a prossecução dos fins previstos pelo presente protocolo.

Cláusula Quinta

1. Como contrapartida da autorização concedida, o segundo outorgante propõe-se aprovar uma operação urbanística a desenvolver na propriedade da primeira outorgante, em conformidade com o Plano Director Municipal em vigor.

2. A operação urbanística prevista no número anterior, deverá conformar-se com os seguintes parâmetros urbanísticos nos termos do PDM em vigor:

- a) Índice máximo de construção- 0,35;
- b) Densidade habitacional máxima 35f/ha;
- c) Afectação das construções e respectivos acessos e circulações ao solo terá que ser menor ou igual a 30%;
- d) O número máximo de pisos permitidos acima da cota de soleira é de três;
- e) O número de pisos abaixo da cota de soleira será a definir em função dos usos previstos e a dimensionar de acordo com a Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro;
- f) Os usos admitidos são habitação e actividades económicas.

3. Como condição ao licenciamento da operação urbanística, será cedido ao município a área da parcela remanescente da aplicação da regra referida em c) e destinada a equipamento, de acordo com a planta anexa.

4. Não obstante a primeira outorgante assume o compromisso de, para o efeito, submeter os respectivos projectos de construção, à apreciação dos competentes serviços camarários em conformidade com a legislação aplicável.

5. A área abrangida pela presente autorização será considerada para efeitos dos índices de construção da operação urbanística que vier a ser aprovada para o local, a qual, aquando da emissão do alvará de licenciamento, integrará o domínio público municipal, sem prejuízo das restantes cedências de terreno, a fazer ao abrigo do Plano Director Municipal e da Portaria n.º 1136/2001, de 25/9/2001.

Cláusula Sexta

Os direitos decorrentes do presente protocolo são transmissíveis a terceiros, na medida concreta em que foram constituídos.

Feito em duplicado, um exemplar para cada um dos Outorgante.

Odivelas, de de 2003

A Primeira Outorgante, O Segundo Outorgante,"

(Aprovado por unanimidade)

ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O IGAPHE E O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Alteração ao Protocolo celebrado entre o Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado - IGAPHE e o Município de Odivelas, aprovado na 4ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada em 20 de Fevereiro de 2001 e celebrado em 22 de Maio de 2001, relativo à requalificação urbana e regularização administrativa do Bairro Calouste Gulbenkian e área envolvente, procedendo à eliminação das cláusulas 9ª e 10ª do Protocolo atrás mencionado, de acordo com o proposto na Informação 076/DMH/ASS/03 de 5 de Setembro de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE PROMESSA DE TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS PROPRIEDADE DO IGAPHE PARA O MUNICÍPIO DE ODIVELAS

Minuta de Protocolo de Transferência de Bens Imóveis e dos respectivos direitos e obrigações propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado – IGAPHE, para o Município de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 077/DMH/ASS/03 de 5 de Setembro de 2003.

“Protocolo de Promessa de Transferência de Bens Imóveis e dos Respectivos Direitos e Obrigações Propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE) para o Município de Odivelas

Considerando que:

a) A Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro - Lei Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais - comete responsabilidades aos Municípios no âmbito da habitação, concretizando os princípios da descentralização administrativa e da autonomia do poder local;

b) A descentralização administrativa assegura a concretização do princípio da subsidiariedade e o reforço da coesão nacional e da solidariedade inter-regional, devendo as atribuições e competências ser exercidas pelo nível da administração melhor colocado para as prosseguir com racionalidade, eficácia e proximidade dos cidadãos;

c) A redução do papel do Estado na iniciativa e controlo da promoção da habitação é um objectivo a prosseguir, por forma a que os Municípios possam assumir maiores responsabilidades através de novas atribuições e competências nesta matéria;

d) Uma maior eficácia na gestão do parque habitacional obtém-se não só por uma maior proximidade geográfica dos Municípios em relação aos bens transferidos, mas também pelo melhor conhecimento das suas responsabilidades sociais;

e) O Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio, permite que se proceda à transferência gratuita dos bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações, propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, para os Municípios das Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto;

f) Que estão criadas as condições para se proceder à transferência para o Município de Odivelas, dos bens imóveis e dos respectivos direitos e obrigações, propriedade do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, situados na área geográfica daquele,

ao abrigo do artigo 19.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 163/93, de 7 de Maio,

ENTRE:

- O Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, adiante designado por

IGAPHE, representado pelo seu Presidente, Exmo. Senhor _____

e

- **O Município de Odivelas, adiante designado por Município**, representado pelo Presidente da Câmara, _____

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

1. O IGAPHE promete transferir para o Município e este aceita, a título gratuito e sem quaisquer contrapartidas, os edifícios ou suas fracções de que é proprietário, bem como todos os direitos e obrigações de que é titular, nos três bairros a seguir identificados, cujas plantas de implantação, descrições, situações, ocupações e situação registral, constam dos anexos 1 e 2 que fazem parte integrante do presente protocolo:

- a) 3002 - ODIVELAS I
- b) 3003 - ODIVELAS II
- c) 3071 - FAMÕES

2. O património referido no número anterior é constituído por 288 fogos, e por 4 espaços não habitacionais, distribuídos por 46 edifícios, sendo 2 moradias e 44 blocos de habitação colectiva, conforme consta do anexo 2.

3. Os edifícios ou fracções atrás referidos estão implantados em terrenos cuja situação é a que seguidamente se descreve:

- a) 3002 - ODIVELAS I
Terreno propriedade do IGAPHE, com loteamento registado;
- b) 3003 - ODIVELAS II
Terreno propriedade do IGAPHE, com loteamento registado;
- c) 3071 - FAMÕES
Terreno propriedade do IGAPHE, com loteamento registado;

4. O IGAPHE promete transferir para o Município, simultaneamente, os espaços exteriores de uso público e restantes infraestruturas que fazem parte integrante dos bairros atrás identificados.

SEGUNDA

1. Este património está avaliado em €4.088.477,86 (quatro milhões, oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e sete euros e oitenta e seis centavos), valor este apurado nos termos do Decreto-Lei n.º 141/88, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 288/93, de 20 de Agosto, e da Portaria n.º 201/2002, de 6 de Março, conforme consta de listagem discriminativa em anexo 2.

2. O valor global anual das rendas emitidas em 2002, relativas ao património atrás referido, ascende a €73.505,18 (setenta e três mil quinhentos e cinco euros e dezoito centavos).

TERCEIRA

1. O Município, juntamente com a transferência dos bens referidos na cláusula primeira, aceita a partir da data da respectiva transmissão a responsabilidade pelos direitos e obrigações inerentes aos mesmos, nomeadamente:

- a) Os contratos de arrendamento e de comodato, escritos ou verbais, celebrados pelo IGAPHE ou pelas entidades que o antecederam na titularidade daquele património;
- b) A titularidade das respectivas acções judiciais, existentes na data prevista na cláusula sétima;
- c) O direito ao recebimento das rendas em dívida, bem como o direito a quaisquer indemnizações devidas pelos respectivos moradores e ex-moradores;
- d) Os acordos celebrados pelo IGAPHE com os respectivos moradores e ex-moradores relativos à regularização de rendas em dívida;
- e) O direito a receber quaisquer indemnizações a pagar pelos ocupantes ilegais daquele património;
- f) O pagamento de todas as despesas de condomínio;
- g) Os contratos celebrados com a EDP para o fornecimento de energia eléctrica relativos ao património transferido, incluindo os recibos postos a pagamento a partir da data da transferência;
- h) A tarifa de conservação de esgotos, relativa ao património transferido, posta a pagamento posteriormente à transferência.

2. Exceptuam-se do disposto no número anterior todos os direitos e obrigações emergentes de contratos de

empreitada e fornecimentos adjudicados pelo IGAPHE, ou pelas entidades a quem este sucedeu.

QUARTA

Até à data prevista na cláusula sétima, o IGAPHE remeterá ao Município as listagens actualizadas das dívidas dos moradores e ex-moradores, dos acordos de regularização de rendas em dívida, do valor das rendas e das acções judiciais existentes e outras que se considerem indispensáveis para a gestão do património.

QUINTA

Até dez dias antes da data prevista na cláusula sétima o IGAPHE comunicará por escrito a todos os ocupantes do património referido na cláusula primeira, a transferência que irá ter lugar e, de acordo com o que vier a ser indicado pelo Município, a forma e local onde deverão proceder ao pagamento das respectivas rendas e prestações.

SEXTA

1. Os processos respeitantes ao património objecto de transmissão, que incluem os respectivos projectos e demais documentação, serão remetidos pelo IGAPHE ao Município, de forma faseada e segundo um calendário a acordar entre as partes.

2. Serão também transferidos todos os processos relativos a outro património existente nos bairros atrás referidos, já alienado, bem como todas as obrigações a ele inerentes.

SÉTIMA

1. A transferência do património objecto do presente protocolo, bem como os respectivos direitos e obrigações, efectivar-se-á no dia 1 do mês seguinte ao ____ (transferência por escritura pública ou outra modalidade) ____, a qual se prevê realizar durante o mês de ____.

2. Até à data da transferência, o IGAPHE continuará a gerir este património, nomeadamente procedendo às alterações de situações que as circunstâncias imponham.

Acordado e assinado em _____, em ____ de _____ de 2003.

O Presidente do IGAPHE

(_____)

O Presidente da Câmara
Municipal de Odivelas

(_____)

(Aprovado por unanimidade)

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E A ASSOCIAÇÃO CRECHE INFANTÁRIO 25 DE ABRIL

Acordo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Creche e Infantário 25 de Abril de Caneças, com vista à utilização do refeitório da Escola EB1 / JI n.º 2 de Caneças para confecção de refeições destinadas às crianças que frequentam o A.T.L. dinamizado pela referida Associação, de acordo com o proposto na Informação n.º 442/DSC/DE/SASERE/03 de 20 de Agosto de 2003:

“ACORDO DE COLABORAÇÃO

Entre:

Câmara Municipal de Odivelas, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, npc 504293125, aqui representada pelo seu Presidente Dr. Manuel Varges, adiante designando de primeiro outorgante

E

Associação Creche Infantário 25 de Abril, com sede no Largo Vieira Caldas n.º 18 1º Direito, Caneças, npc 502111992, aqui representado pelo seu Presidente Senhor Edmundo Gonçalves, adiante designado segundo outorgante.

É celebrado o presente acordo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO

A primeira outorgante é dona e legítima proprietária das instalações da escola EB1 n.º 2 / JI de Caneças.

A segunda outorgante é possuidora de um centro de ATL sita na Quinta de Stº António em Caneças.

SEGUNDO

Pelo presente acordo a primeira outorgante autoriza e cede as instalações e utensílios do refeitório da Escola EB n.º 2 / JI Caneças para confecção de refeições para a segunda outorgante.

TERCEIRO

As refeições serão confeccionadas no refeitório na Escola EB1 n.º 2 / JI Caneças propriedade da primeira outorgante pela empresa Uniself.

QUARTO

A primeira outorgante responsabiliza-se apenas e só pela cedência de condições logísticas para a confecção das referidas refeições, bem como pelo pagamento de despesas indirectas nomeadamente (água, luz, electricidade, equipamentos de hotelaria, etc).

QUINTO

A segunda outorgante responsabiliza-se pelo pagamento das referidas refeições no valor de 3.05 Euros à Uniself. Bem como é da sua competência o transporte das refeições do local da confecção ao local de consumo. Transporte esse que deverá seguir todos os critérios de higiene para não existir alteração na qualidade dos alimentos.

SEXTO

Em caso de incumprimento por parte da segunda outorgante das elementares regras de higiene no transporte das refeições, serão a esta imputada todas as responsabilidades civis e criminais.

SÉTIMO

O presente acordo terá início em Setembro de 2003 e possuirá a validade do ano lectivo 2003 / 2004, podendo ser renovado mediante avaliação anual a realizar pelos outorgantes no final do ano lectivo.

OITAVO

O incumprimento parcelar ou total do disposto neste acordo é motivo suficiente e bastante para a sua revogação unilateral.

Odivelas, ___/ ___/ ___

O primeiro outorgante
A Câmara Municipal de Odivelas

A segunda outorgante
A Associação Creche Infantil 25 de Abril

”

(Aprovado por unanimidade)

PARCERIA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS E O JARDIM BOTÂNICO DE LISBOA

Parceria entre a Câmara Municipal de Odivelas e o Jardim Botânico de Lisboa, no âmbito dos Programas Hortas Pedagógicas e Viver a Botânica, de acordo com o proposto na Informação n.º 69/DA/SEA/03 de 27 de Agosto de 2003:

“(…)

A Formação tem sido referida pelos professores envolvidos no Programa *Hortas Pedagógicas* como uma das principais lacunas sentidas, pelo que se contactou o Núcleo de Educação Ambiental do Jardim Botânico de Lisboa, de forma a averiguar a hipótese de promoverem formação em Odivelas.

Viver a Botânica é um Programa de Formação que «pretende trabalhar as competências, atitudes e valores, essenciais a uma cidadania ambiental participativa, responsável e solidária, através da concepção, desenvolvimento e avaliação de projectos escolares de educação ambiental que partem da criação de jardins / hortas biológicos nas escolas».

Este Programa inclui uma Acção de Formação de Professores creditada pelo Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua, financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian. (...)

Assim equacionou-se a hipótese de criar uma Parceria entre ambas as entidades, possibilitando aos Professores envolvidos na Horta Pedagógica, a participação na referida Acção de Formação, proporcionando-lhes as ferramentas necessárias à concepção de Hortas Pedagógicas e respectivos Projectos educativos.

A concretizar-se esta Parceria será possível realizar esta Acção de Formação em Odivelas, tendo como público-alvo os Professores envolvidos no Projecto Hortas Pedagógicas (com possibilidade de participação prioritária) ou outros que pretendam participar na referida Formação.

O Núcleo de Educação Ambiental assegura duas Acções de Formação, sem qualquer encargo para o Município de Odivelas, sendo uma vocacionada para Docentes do 1º Ciclo e a outra para os do 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico. A Formação poderá ser realizada na área geográfica do Município, desde que o número de formandos assim o justifique, estabelecendo-se um mínimo de 10 por acção e um máximo de 25.

Cabe à Câmara Municipal divulgar esta Acção de Formação e avaliar potenciais interessados em frequentá-la, bem como assegurar a recepção das

inscrições. Também deve ser da responsabilidade da CMO a cedência do espaço para realização da Formação. Sugere-se para o efeito os viveiros Municipais, em Famões, que permitirão a eventual realização de aulas práticas.

Sempre que a disponibilidade dos serviços internos o permita, devem também ser cedidos alguns recursos que promovam a dinâmica da Acção de Formação, nomeadamente datashow, retroprojector, ou outros recursos eventualmente necessários.

Cabe ainda à CMO, assegurar, como tem decorrido até ao momento a cedência de apoio técnico, material e logístico, providenciando na medida do possível, a reunião das condições que assegurem às escolas interessadas a possibilidade de participação neste Programa.

Caso se dê seguimento a esta parceria, as Acções de Formação decorrerão a partir de 15 de Outubro, em datas e horário a definir em colaboração com o Jardim Botânico.”

(Aprovado por unanimidade)

GESTÃO URBANÍSTICA

Processo n.º 24.122/OCP/OC
José Maria da Fonseca Teixeira
Bairro Casal de São Sebastião, Lote 127, Famões
Substituição de hipoteca legal por garantia bancária

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 127 do Bairro Casal de São Sebastião, com o Alvará de Loteamento n.º 6/2002 de 29 de Maio de 2002, pela garantia bancária n.º 03/196/06298, no valor de €951,05 (novecentos e cinquenta e um euros e cinco cêntimos) prestada pelo Banco Português de Investimento, a favor da Câmara Municipal de Odivelas, para garantir a boa execução das obras de urbanização, de acordo com o proposto na Informação n.º 127/SM/DRLA-03 de 22 de Julho de 2003.

(Aprovado por unanimidade)

Processo n.º 5.209/IP/ED
Lincorlar - Sociedade de Construção e Imobiliária, Lda.
Quinta da Barrosa
Estudo prévio de Loteamento

Aprovar a informação prévia de loteamento de um terreno situado entre a Rua Egas Moniz e a Rua Almeida Garrett, designado Quinta da Barrosa, constante da informação dos serviços a folhas 21 a 23 do processo n.º 5209/IP/ED, de acordo com o proposto na Informação n.º 41/LG/2003 de 5 de Setembro de 2003

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO

Por força do estabelecido no artigo 70º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e demais legislação habilitante, e ao abrigo do disposto no despacho de delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 12 de Janeiro de 2002, **subdelego no Director de Departamento de Obras Municipais, Sr. Eng.º Luís Manuel da Conceição Jorge, a minha competência para a realização de audiência prévia nas empreitadas por ajuste directo, de acordo com o artigo 101º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.**

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Ao exercício das competências subdelegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Odivelas, 10 de Julho de 2003.

O Vereador
(a) Carlos Pereira Lérias

DESPACHO 08/VGP/03

Por força do estabelecido no n.º 4 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e genericamente no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Setembro, bem como no Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, aplicável por força do n.º 6 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no Despacho de delegação e subdelegação de competências n.º 12/02 de 12 de Janeiro proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, e **em aditamento ao meu Despacho 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002, subdelego, pelo presente Despacho, durante o período de 11 a 29 de Agosto, datas em que me encontrarei ausente por motivo de férias, no meu Adjunto de Gabinete, Senhor José Carolino Santos, a seguinte competência que me foi delegada:**

Recepcionar e encaminhar correspondência para o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, bem como para outros serviços do Município.

A competência agora subdelegada poderá ser revogada a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Do exercício da competência subdelegada, deverá o subdelegado prestar ao subdelegante todas as informações solicitadas independentemente do dever genérico de informar.

O presente Despacho vigorará pelo período determinado, data a partir da qual se manterá em plena eficácia apenas o anterior Despacho de subdelegação de competências 01/VGP/02, de 11 de Fevereiro de 2002.

Odivelas, 9 de Agosto de 2003.

A Vereadora
(a) *Graça Peixoto*

DESPACHO

LUÍS FILIPE BANITO GAMEIRO, Director do Departamento de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim subdelegadas pelo Vereador Sérgio Constantino Gaspar Lopes de Paiva, pelo Despacho n.º 07/VSP/2002, ao abrigo pelos artigos 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5.º/n.ºs 2 e 4, 11.º/n.º 9 e 75.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-

Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontrando-se em gozo de férias o Chefe da Divisão de Licenciamento de Obras - Arq.º Carlos Cordeiro, durante o período de 15 de Setembro de 2003 a 24 de Setembro de 2003, pelo presente despacho **DESIGNO** para o substituir durante a duração das mesmas, a **Engenheira Civil Principal Margarida Maria Amaral Isaac Barata Esteves Perdigoto**, nela igualmente subdelegando, pelo referido período, as competências que a seguir se enunciam e que serão exercidas no âmbito da referida Divisão:

1. Competências previstas pelo artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

2. Competências previstas pelo artigo 70.º/n.º 2 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

a) No quadro do competente mapa, autorizar férias e acumulação de férias, com excepção das referentes ao pessoal dirigente;

b) Visar informações, mapas e relatórios de assiduidade;

c) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando a informação neles constante e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;

3. Competências previstas pelo artigo 70.º/n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro:

a) Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (direcção de instrução e procedimentos) necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta delegação de competências entra em vigor em 15 de Setembro de 2003

Odivelas, 05 de Setembro de 2003

O Director do D.G.U.,
(a) *Luís Filipe Gameiro*

DESPACHO

DE SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO DIRECTOR
DO DEPARTAMENTO SOCIOCULTURAL

Por força do estabelecido no Art. 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e genericamente nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Dec. Lei 197/99, de 8 de Junho, demais legislação habilitante, e ao abrigo do despacho de subdelegação de competências do Sr. Vereador Carlos Lourenço, de 11 de Fevereiro de 2002, **subdelego na Chefe de Divisão da Cultura e Património Cultural, Dr.ª Aida Maria Dionísio Rechena**, as competências que me foram subdelegadas e que serão exercidas no âmbito da respectiva divisão, nos seguintes termos e limites.

- a) Assinar correspondência e documentos de mero expediente, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicas;
- b) Autorizar férias, mediante os respectivos mapas e requerimentos dos trabalhadores da unidade orgânica;
- c) Controlar a assiduidade, visando informações, mapas e relatórios de assiduidade;
- d) Visar os boletins de horas extraordinárias e de ajudas de custo, confirmando as informações neles constantes e a sua conformidade com os limites legalmente estabelecidos;
- e) Propor a instauração de procedimentos disciplinares;
- f) Justificar e injustificar faltas no âmbito do Serviço, com excepção das referidas no 71º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública Regional e Local;
- g) Autorizar a realização de trabalho extraordinário com respeito pelos limites impostos pelo n.º 1 do Art. 27º do Dec. Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, bem como autorizar a prestação de trabalho nocturno, em dias de descanso semanal, complementar e feriados, sempre que assim o exija o funcionamento do serviço;
- h) Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros sujeitos a esta formalidade;
- i) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou a documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei, bem como a restituição de documentos aos interessados;
- j) A competência para, no âmbito da Divisão do Depoimento, autorizar a realização de despesas

orçamentadas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 500€ (quinhentos euros), bem como as competências atribuídas à entidade pública contratante pelo Dec. Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, quanto aos procedimentos adjudicatórios que se contenham naquele limite, sempre com respeito pela disciplina de execução orçamental estabelecida na alínea d), alínea e) e alínea f) do Ponto 2.3.4 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pela Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 162/99, de 8 de Junho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

Do exercício das competências subdelegadas, deverá o delegado prestar ao delegante todas as informações solicitadas, independentemente do dever genérico de informar.

Fica desta forma revogado o anterior despacho de 26 de Julho de 2002 de subdelegação de competências na Chefe de Divisão da Cultura e Património Cultural do Departamento Sociocultural Dr.ª Rita Pinto Freitas Montez Melancia Couceiro, e o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2003.

Odivelas, 01 de Setembro de 2003

O Director do Departamento Sociocultural
(a) *Fernando Lopes*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

ACTIVIDADE FINANCEIRA

Despachos de autorização de pagamentos exarados pelo Sr. Presidente, pelo Sr. Vice-Presidente e pela Sra. Chefe de Gabinete.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Copicanola, S.A.”, no valor de €583,10, relativo a fornecimento de fax para o Jardim de Infância da Ramada e Escola EB 1 n.º 1 de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 040/03/HCA de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DA, autorizo o pagamento da factura anexa no valor de €583,10.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €241,93, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 312/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), ao DFA/DF pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.”, no valor de €31,36, relativo a fornecimento de café e outros produtos para a cafetaria do Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 309/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), ao DFA/DF pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €59,86, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 313/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), ao DFA/DF pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €295,70, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 311/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €647,62, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 314/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se. Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02).

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Recijet, Lda.”, no valor de €3.318,91, relativo a fornecimento de tinteiros reciclados para stock do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 307/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), ao DFA/DF pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Novosul 2, Lda.”, no valor de €11,59, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 310/03/PC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara (36/02), ao DFA/DF pague-se.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “CEGOC”, no valor de €1.443,92, relativo a fornecimento de testes psicológicos para orientação escolar e profissional para a Univa - Clube de Emprego da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 191/03/CC de 08.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se (por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara-36/02).

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda.”, no valor de €99,80, relativo a fornecimento de bilhas de gás para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 203/03/AA de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento da factura anexa, no valor de €99,80.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Novosul 2, Lda.”, no valor de €1.392,30, relativo à aquisição de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 196/03/CC de 14.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Faxcópia, Lda.”, no valor de €3.815,49, referente a fornecimento de mobiliário para o DASJ/DAS, de acordo com a Informação n.º 0254/CM/03 de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento da factura anexa no valor de €3.815,49.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €85,51, relativo à aquisição de material de Escritório para a Univa da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 197/03/CC de 14.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, autorizo o pagamento das 2 facturas em anexo.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “ARJ - Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €261,80, relativo a fornecimento de livro de notas de encomenda para o DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 194/03/CC de 14.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Mosel, Lda.”, no valor de €322,94, relativo a fornecimento de consumíveis de encadernação para o DMH/ASS, de acordo com a Informação n.º 195/03/CC de 14.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Remondes & Silva, Lda.”, no valor de €388,55, relativo a fornecimento de artigos de higiene e limpeza para o Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 200/03/CC de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Poliprinter - Artes Gráficas, Lda.”, no valor de €148,75, relativo a fornecimento de cartões de visita para o DMH/DGS/SIS/GIS, de acordo com a Informação n.º 198/03/CC de 14.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 23.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Espaço Brinca - Material Didático, Lda.”, no valor de €93,07, relativo a fornecimento de equipamento didático para Escolas 1º Ciclo e Jardins de Infância, de acordo com a Informação n.º 0270/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €93,07.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vitor Manuel Pardelha do Carmo”, no valor de €30,17, relativo a fornecimento de material diverso para o DSC/DCPC/SMNM, de acordo com a Informação n.º 0271/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €30,17.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vitor Manuel Pardelha do Carmo”, no valor de €17,97, relativo à aquisição de rolo de fita de nastro para o DOM/DIEU, de acordo com a Informação n.º 266/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €17,97.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Setesil, Lda.”, no valor de €96,27, relativo a fornecimento de equipamento, de acordo com a Informação n.º 0270/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €96,27.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.”, no valor de €9,22, relativo a fornecimento de sacos plásticos para o DSC/DCPC/BMDD e DSC/DD, de acordo com a Informação n.º 0208/03/AA de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF, com autorização para pagamento da factura em anexo no valor de €9,22.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vitor Manuel Pardelha do Carmo”, no valor de €4,43, relativo a fornecimento de ambientadores para a Loja Jovem de Odivelas da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0267/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €4,43.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.”, no valor de €347,42, relativo a fornecimento de produtos de higiene e limpeza para o DSC/DD/SEFPD, de acordo com a Informação n.º 0261/CM/03 de 16.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €347,42.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.”, no valor de €193,47, relativo a fornecimento de material e equipamento de limpeza, de acordo com a Informação n.º 0207/03/AA de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização para pagamento das 2 facturas anexas no valor total de €193,47.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vitor Manuel Pardelha do Carmo”, no valor de €9,70, relativo a fornecimento de rolo de fita de nastro para o DGU/DPU, de acordo com a Informação n.º 0268/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €9,70.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.”, no valor de €105,58, relativo a fornecimento de produtos de higiene e limpeza para o DSC/DD/SEFPD, de acordo com a Informação n.º 0206/03/AA de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização para pagamento da factura anexa no valor de €105,58.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Manutan Unipessoal, Lda.”, no valor de €23,19, relativo à aquisição de relógio para a BMDD, de acordo com a Informação n.º 0269/CM/03 de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €23,19.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Dinisa, Lda.”, no valor de €9,52, relativo a fornecimento de carimbo para o DPE/DPDM, de acordo com a Informação n.º 0276/CM/03 de 18.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €9,52.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “A Brasileira, Lda.”, no valor de €70,22, relativo a fornecimento de Kits de café para o DMH, de acordo com a Informação n.º 0278/CM/03 de 18.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competência, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €70,22.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Edideco - Editores para a Defesa do Consumidor, Lda.”, no valor de €71,60, referente à aquisição de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0238/CM/03 de 30.06.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização para pagamento do valor de €71,60.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Americana, Lda.”, no valor de €104,11, referente a fornecimento de consumíveis de secretaria para diversos serviços do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0214/03/AA de 21.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização para pagamento das 3 facturas anexas no valor total de €104,11.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Faxcópia, Lda.”, no valor de €77,35, relativo à aquisição de cintas de nylon para autocarro click - sempre@clicar, de acordo com a Informação n.º 0215/03/AA de 21.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para pagamento da factura anexa no valor de €77,35.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Dinisa, Lda.”, no valor de €85,68, relativo a fornecimento de carimbos para o DA, de acordo com a Informação n.º 0277/CM/03 de 18.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €85,68.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Selda, S.A.”, no valor de €702,94, relativo a fornecimento de garrações de água para DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 323/03/PC de 21.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF, pague-se.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Manutan Unipessoal, Lda.”, no valor de €121,05, relativo a fornecimento de caixas de cartão canelado para o GCRPP, de acordo com a Informação n.º 0279/CM/03 de 18.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €121,05.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Hidrodinâmica, Lda.”, no valor de €382,59, relativo a prestação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis em Instalações da Câmara Municipal de Odivelas, durante o mês de Junho de 2003, de acordo com a Informação n.º 014/HV/03 de 21.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências do Sr. Presidente de Câmara, ao DFA/DF com autorização para se proceder ao pagamento da factura anexa no valor de €382,59.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Hidrodinâmica, Lda.”, no valor de €847,58, relativo a prestação de serviços de limpeza e fornecimento de consumíveis em Instalações da Câmara Municipal de Odivelas, durante o mês de Junho de 2003, de acordo com a Informação n.º 085/HC/03-AP de 21.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura em anexo no valor de €847,58.

Data de decisão: 25.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Indeg/ISCTE”, no valor de €32,00, referente à aquisição de publicações para a BMDD da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0242/CM/03 de 01.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Ao DFA/DF, com autorização de pagamento do valor de €32,00.

Data de decisão: 29.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Expresso Papiro, Lda.”, no valor de €2.439,50, relativo a fornecimento de pastas francesas para stock do DFA/DA, de acordo com a Informação n.º 068/HJ/03 de 23.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Pague-se.

Data de decisão: 29.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de reforço de compromisso e posterior pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.” no valor de €36,89, referente a fornecimento de sacos do lixo para o DSC/DCPC/SBAH/BMDD e DSC/DD, Instalações da Câmara Municipal de Odivelas, durante o mês de Junho de 2003, de acordo com a Informação n.º 0209/03/AA de 17.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF para complemento de compromisso e posterior pagamento da factura anexa no valor de €36,89.

Data de decisão: 30.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda.” no valor de €99,80, referente a fornecimento de bilhas de gás para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0219/03/AA de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €99,80.

Data de decisão: 30.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Proccatering, Lda.”, no valor de €14.622,15, relativo a fornecimento de refeições em Refeitórios de Escolas da área do Município de Odivelas referentes a Maio e Junho de 2003, de acordo com a Informação n.º 089/HJ/03-AP de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização para pagamento das 8 facturas anexas no valor total de €14.622,15.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Rentokil Initial, Lda.”, no valor de €207,37, referente à aquisição de serviços de manutenção no âmbito dos cuidados higio-sanitários para o Refeitório Municipal, de acordo com a Informação n.º 0224/03/AA de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF, com autorização para pagamento da factura anexa no valor de €207,37.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda.” no valor de €49,90, referente a fornecimento de bilhas de gás para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0220/03/AA de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €49,90.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de reforço de cabimentação no valor de €2,15 e posterior pagamento à empresa “Espaço Brinca - Material Didático, Lda.”, no valor de €128,21, relativo à aquisição de tapete de estrada para o DSC/DE/S.A.SERE, de acordo com a Informação n.º 0222/03/AA de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €128,21. O cabimento e compromisso estão feitos pelo valor da factura, não havendo lugar a qualquer rectificação.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Marques Raso, Lda.” no valor de €95,80, referente a fornecimento de bilhas de gás para Escolas e Jardins de Infância do Município de Odivelas, de acordo com a Informação n.º 0221/03/AA de 28.07.2003.

Decisão da Sra. Chefe de Gabinete: Por delegação de competências, ao DFA/DF com autorização de pagamento da factura anexa no valor de €95,80.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento à “Administração Conjunta do Bairro dos Carrascais”, no valor de €25.563,17, referente a subsídio para realização de obras no Bairro dos Carrascais - Caneças, de acordo com a Informação n.º 28/DGU/DRLA/LB de 09.05.2003.

Decisão do Sr. Vice Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 22.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e pagamento à empresa “Império Bonança”, no valor de €7.244,16, referente a seguro ramo de Bombeiros, de acordo com a Informação n.º 114/GMPC/03 de 23.07.2003.

Decisão do Sr. Vice Presidente: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior reembolso à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças”, no valor de €234,50, referente a seguro de viatura, de acordo com a Informação n.º 112/GMPC/03 de 21.07.2003.

Decisão do Sr. Vice Presidente: Ao DFA/DF, para reembolso, após cabimentação e compromisso, pela DP.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior reembolso à “Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha”, no valor de €784,45, referente a seguro de viatura, de acordo com a Informação n.º 111/GMPC/03 de 21.07.2003.

Decisão do Sr. Vice Presidente: Ao DFA/DP/DF, para cabimento, compromisso e posterior pagamento.

Data de decisão: 24.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Ecociaf, Lda.”, no valor de €68.500,66, referente a auto de erros e omissões da empreitada “remodelação e ampliação do Jardim de Infância de Caneças”, de acordo com a Informação n.º 637/DEC/VA de 21.07.2003.

Decisão do Sr. Vice Presidente: Aprovo a Auto de erros e omissões. Ao DFA/DF para pagamento conforme proposto.

Data de decisão: 31.07.2003.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior pagamento à “ADSE - Direcção Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública”, no valor de €9.073,06, referente a pagamento de RO n.º 0982420030629, de acordo com a Informação n.º 65/DGAP/S.A.CS de 29/07/2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DP para cabimentação, Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 30.07.2003.

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento à “Junta de Freguesia de Famões”, no valor de €1.282,50, referente ao 26º Turno (07 a 14 de Julho) no âmbito do Programa “Especial Aposentados 2003”, de acordo com a Informação n.º 73/DASJ/DAS/DM/03 de 30.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 01.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento à empresa “Presselivre - Imprensa Livre, S.A.”, no valor de €428,40, referente a publicação de anúncio, de acordo com a Informação n.º 379/DGAP/SRS de 22.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 05.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento à “Associação dos Escuteiros de Portugal - Grupo 199 da Pontinha”, no valor de €250,00, referente à atribuição de subsídios, através do PAJO - Programa A, de acordo com a Informação n.º 278/DASJ/DAJ/03 de 25.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 06.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Vifato, Lda.”, no valor de €7,01, relativo à aquisição de fato impermeável, de acordo com a Informação n.º 345/03/PC de 01.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Álvaro Henriques & Filhos, Lda.”, no valor de €11,78, referente a fornecimento de lenços de papel para o DASJ, de acordo com a Informação n.º 0072/HJ/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Nortelsul, Lda.”, no valor de €41,89, referente a fornecimento de jaras de vidro para o Refeitório da Quinta das Águas Férreas, de acordo com a Informação n.º 0071/HJ/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Beltrão Coelho, S.A.”, no valor de €252,70, referente a fornecimento de tinteiros para o GCRPP/Loja do Município, de acordo com a Informação n.º 0070/HJ/03 de 31.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sector Mais, Lda.”, no valor de €7.897,79, referente a fornecimento de refeições no Refeitório Municipal, durante o mês de Junho de 2003, de acordo com a Informação n.º 094/HC/03-AP de 01.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Frazão & Pereira, Lda.”, no valor de €47,60, referente a fornecimento de pilhas para o GMV, de acordo com a Informação n.º 290/CM/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Frazão & Pereira, Lda.”, no valor de €339,15, referente a fornecimento de televisor para o Jardim de Infância da Urmeira, de acordo com a Informação n.º 0074/HJ/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Odimaque, Lda.”, no valor de €119,00, relativo a prestação de serviço de manutenção e reparação de equipamento, de acordo com a Informação n.º 0291/CM/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Odimaque, Lda.”, no valor de €508,25, relativo a prestação de serviço de manutenção e reparação de equipamento, de acordo com a Informação n.º 0293/CM/03 de 05.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento ao “Jardim Infantil e Popular da Pontinha”, no valor de €1.995,19, referente ao Programa de Apoio às IPSS - Programa B, de acordo com a Informação n.º 69/DASJ/DAS/MCG/03 de 29.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 07.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Frazão & Pereira, Lda.” no valor de €121,98, relativo à aquisição de aquecedores a óleo, de acordo com a Informação n.º 0289/CM/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 08.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Plásticos do Futuro, Lda.” no valor de €30,94, referente a fornecimento de sacos plástico para o GVCL, de acordo com a Informação n.º 0288/CM/03 de 04.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 08.08.2003.

ACTIVIDADE SOCIOCULTURAL

Assunto: Pedido de autorização de compromisso e posterior pagamento ao “Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha”, no valor de €1.180,00, referente à atribuição de subsídios, através do PAJO - Programa C, D e A, de acordo com a Informação n.º 279/DASJ/DAJ/03 de 25.07.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF, para compromisso e pagamento.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Campo das Letras, S.A.”, no valor de €9,98, referente a fornecimento de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Informação nº0299/CM/03 de 06.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Editorial Grupo V Portugal, Lda.”, no valor de €30,00, referente a fornecimento de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Informação n.º 0298/CM/03 de 06.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Celta Editora, Lda.”, no valor de €26,40, referente a fornecimento de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Informação n.º 0300/CM/03 de 06.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Hachete Filipacchi Publicações”, no valor de €42,00, referente a fornecimento de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Informação n.º 0297/CM/03 de 06.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Edições Távola Redonda”, no valor de €36,75, referente a fornecimento de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Informação n.º 0294/CM/03 de 05.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Assunto: Pedido de autorização de pagamento à empresa “Sporgravo, Lda.”, no valor de €48,20, referente a fornecimento de carimbos para o DGU/DPU, de acordo com a Informação n.º 160/JA/03 de 06.08.2003.

Decisão do Sr. Presidente: Ao DFA/DF autorizado, pague-se.

Data de decisão: 11.08.2003.

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Lourenço no âmbito do Departamento Sociocultural, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 09/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de pagamento à PSP, do valor de €150,51, referente à iniciativa “4.º Trofeu das Colectividades / 2.ª Légua Nocturna de Odivelas”, de acordo com a informação 434/DSC/DD/03 de 2003.07.24.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.28

Assunto: Proposta de adjudicação à KBrinde, do valor de €1.136,27, referente à execução de medalhas e trofeus no âmbito da iniciativa “TV Torneio Internacional de Futebol de Sub 23”, de acordo com a informação 434/DSC/DD/03 de 2003.07.24.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2003.07.28

Assunto: Proposta de pagamento ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, do valor de €3,67, referente à aquisição de bibliografia para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Núcleo da Pontinha, de acordo com a informação 049/DSC/DCPC/SBAH/N/03 de 2003.07.19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.28

Assunto: Proposta de pagamento às Edições Colibri, do valor de €18,33, referente à aquisição de Publicações Periódicas para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Núcleo da Pontinha, de acordo com a informação 048/DSC/DCPC/SBAH/N/03 de 2003.07.19.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.28

Assunto: Proposta de adjudicação à Gaiatours, do valor de €1.100,00, referente ao transporte das equipas participantes no “TV Torneio Internacional de Futebol de Sub 23”, de acordo com a informação 428/DSC/DD/SAED/03 de 2003.07.22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2003.07.25

Assunto: Proposta de pagamento à Empresa Sector Mais, do valor de €64,07, referente à aquisição de serviço de refeições para a iniciativa “Cidadania e Poder Local”, de acordo com a informação 404/DSC/DE/SPEP/03 de 2003.06.23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para os devidos efeitos e pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.25.

Assunto: Proposta de adjudicação à firma PMG, do valor de €904,04, referente à aquisição de pólos para a iniciativa IV Torneio Internacional de Futebol de Sub 23, de acordo com a informação 431/DSC/DD/SAED/03 de 2003.07.23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2003.07.25

Assunto: Proposta de adjudicação à firma Ar Meios Lda., do valor de €433,16, referente à aquisição de telas para a iniciativa IV Torneio Internacional de Futebol de Sub 23, de acordo com a informação 430/DSC/DD/SAED/03 de 2003.07.22.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2003.07.25

Assunto: Proposta de pagamento à Gráfica Celinor, do valor de €2.856,00, referente à aquisição de senhas de refeições (Refeitórios Escolares), de acordo com a informação 403/DSC/DE/SASERE/03 de 2003.07.23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.25

Assunto: Proposta de pagamento à Hidrodinâmica, do valor de €3.106,50, referente à aquisição de serviços de limpeza para pavilhões sob gestão municipal, de acordo com a factura n.º 205 de 2003.06.26.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.25

Assunto: Proposta de pagamento à Papelaria Cruzeiro, do valor de €50,10, referente à aquisição de jornais para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Venda a Dinheiro n.º 1763 de 2003.06.30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento à Papelaria Cruzeiro, do valor de €55,55, referente à aquisição de Revistas para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Venda a Dinheiro n.º 1766 de 2003.06.30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento à Papelaria Cruzeiro, do valor de €119,00, referente à aquisição de jornais, para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Venda a Dinheiro n.º 1765 de 2003.06.30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento à Papelaria Cruzeiro, do valor de €59,50, referente à aquisição de jornais e revistas para a Biblioteca Municipal D. Dinis, de acordo com a Venda a Dinheiro n.º 1767 de 2003.06.30.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para os devidos efeitos e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento à Marques Raso Lda., do valor de €97,58, referente à reparação de instalação de gás, de acordo com a factura n.º 107424 de 2003.07.10

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento ao Restaurante Casa dos Caracóis, do valor de €66,50, referente ao fornecimento de refeições no âmbito da iniciativa "Orquestra de Palavras", de acordo com a informação 163/DSC/DCPC/SBAH/03 de 2003.07.23.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.29

Assunto: Proposta de pagamento à PMG, do valor de €1.690,99, referente à aquisição de t-shirts no âmbito da iniciativa "4º Trofeu das Colectividades", de acordo com a factura n.º 1013 de 2003.07.09.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.30

Assunto: Proposta de pagamento à PSP, do valor de €128,94, referente à iniciativa "4.º Trofeu das Colectividades / 13º Grande Prémio Olival Basto", de acordo com a informação 438/DSC/DD/03 de 2003.07.28.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.30

Assunto: Proposta de adjudicação ao Restaurante Marisqueira do Bairro, do serviço de fornecimento de refeições no âmbito da realização do IV Torneio Internacional de Futebol Sub 23 pelo valor de €510,00, nos termos apresentados pela informação n.º 437/DSC/DD/SAED/03 de 2003.07.25.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.07.30

Assunto: Proposta de adjudicação à empresa Torres Taças, do valor de €1.179,00, referente ao fornecimento de trofeus no âmbito da iniciativa "4º Trofeu das Colectividades", de acordo com a informação n.º 439/DSC/DD/03 de 2003.07.29.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para compromisso.

Data de despacho: 2003.07.31

Assunto: Proposta de pagamento à FCCN, do valor de €434,96, referente à utilização da linha RDIS e tráfego na Internet, de acordo com a factura n.º 40300256 de 2003.01.20.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Ao DFA/DF para pagamento, conforme proposto.

Data de despacho: 2003.08.01

Assunto: Proposta de adjudicação à empresa Sport TV Portugal S.A, do valor de €6.400,00, referente à transmissão televisiva do "IV Torneio Internacional de Futebol Sub 23", de acordo com a informação n.º 443/DSC/DD/03 de 2003.07.31.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concordo; Ao DFA/DF para compromisso (urgente).

Data de despacho: 2003.08.01

Assunto: Proposta de adjudicação à PSP de Odivelas, do valor de €257,88, referente ao policiamento do "TV Torneio Internacional de Futebol Sub 23", de acordo com a informação n.º 445/DSC/DD/03 de 2003.08.01.

Decisão do Vereador Carlos Lourenço: Concorde; Ao DFA/DF - Urgente, para compromisso.

Data de despacho: 2003.08.01

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Divisão de Administração Geral, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003 destinadas a ter eficácia externa.

Informação n.º 78/DAG/AIG de 2003.07.03

Assunto: Proposta de pagamento, Factura CTT (Maio)

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €5.247,27 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.07.11

Informação n.º 82/DAG/AIG de 2003.07.22

Assunto: Proposta de Pagamento, Factura CTT (Junho)

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.306,83 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Decisões tomadas pelo Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Hernâni Boaventura, destinadas a ter eficácia externa.

Informação n.º 721/DP/2003 de 31.07.2003

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A. - Facturação

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €40,47.

Informação n.º 720/DP/2003 de 31.07.2003

Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadoras Minolta - Contratos de Assistência Técnica, Facturação.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €267,11.

Informação n.º 717/DP/2003 de 30.07.2003

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A. - Facturação

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €86,95

Informação n.º 775/DP/2003 de 26.08.2003

Assunto: Securitas II - Segurança Electrónica, S.A. - G.F.P.M. - Rua Jardim da Radial, n.º 3 Piso 1

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €30,94. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €30,94.

Informação n.º 673/DP/2003 de 22.07.2003

Assunto: Copicanola - Fotocopiadora GP335, N.º Série UNZ06888, Instalada na Loja Jovem da Pontinha.

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €202,93

Informação n.º 631/DP/2003 de 04.07.2003

Assunto: Securitas - Segurança Electrónica, S.A. - Escola EB 1º Ciclo, n.º 2 da Paiã - Pontinha

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €47,60. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €47,60.

Informação n.º 629/DP/2003 de 03.07.2003

Assunto: Securitas - Segurança Electrónica, S.A. - Escola EB 1º Ciclo, n.º 1 da Paiã, Pontinha.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €47,60. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €47,60.

Informação n.º 630/DP/2003 de 04.07.2003

Assunto: Securitas - Segurança Electrónica, S.A. - Escola EB 1º Ciclo, n.º 2 de Famões.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €47,60. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €47,60.

Informação n.º 636/DP/2003 de 21.07.2003

Assunto: SMAS - Serviços Municipalizados de Loures - Facturação

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €30,26. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €30,26.

Informação n.º 648/DP/2003 de 10.07.2003

Assunto: Prosegur - Sistema de alarme instalado na EB 1, n.º 1, Urmeira

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €131,16. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €131,16.

Informação n.º 627/DP/2003 de 03.07.2003

Assunto: SMAS de Loures - Fornecimento de água em Equipamentos Municipais - Facturação

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €20,57. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €20,57.

Informação n.º 673/DP/2003 de 22.07.2003

Assunto: Copicanola - Fotocopiadora GP335, N.º Série UNZ06888 - Instalada na Loja Jovem da Pontinha

Despacho: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €202,93.

Informação n.º 698/DP/2003 de 24.07.2003

Assunto: Seguro Ramo Riscos Múltiplos Empresa - Apólice n.º 21732445 Aviso/Recibo n.º 98919915

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €353,49. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €353,49

Informação n.º 633/DP/2003 de 24.07.2003

Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadoras Minolta - Cópias tiradas acima do Estipulado acima no Contrato - Facturação

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €133,16. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €133,16.

Informação n.º 694/DP/2003 de 24.07.2003

Assunto: Prosecur - Companhia de Seguros Lda. - Facturação de serviço de emergência.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €284. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €284.

Informação n.º 707/DP/2003 de 29.07.2003

Assunto: Seguro Ramo Mercadorias Transportadas - Aviso/Recibo n.º 04415527 Apólice n.º 62164830.

Despacho: Ao DFA/DP para cabimento da verba de €76,02. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento da verba de €76,02.

APROVISIONAMENTO

Decisões tomadas no âmbito da Divisão de Aprovisionamento destinadas a ter eficácia externa.

Autorizações de Procedimento

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de rolos fotográficos para a DGU/DLO da CMO, às empresas Rede Celular e JS Compras pelo valor previsto de €1.000,00, de acordo com a informação n.º 0493/AC/03 de 04.08.2003 - Processo n.º 0387/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2908/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de rolo de papel para ploter para a DGU/SIG da CMO, às empresas Ocê Lima Mayer; Crediforma e Papelaria Fernandes pelo valor previsto de €500,00, de acordo com a informação n.º 0496/AC/03 de 04.08.2003 - Processo n.º 0390/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2903/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Aferragens para a DGU/DLO da CMO, à empresa Centímetro, pelo valor previsto de €25,00, de acordo com a informação n.º 0495/AC/03 de 04.08.2003 - Processo n.º 0389/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2902/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de livros de obras, avisos e capas para o DGU da CMO, a empresa Grafinal pelo valor previsto de €2.855,28, de acordo com a informação n.º 0499/AC/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0392/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2900/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 05.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de sacos de plástico para a DA/DVM da CMO, à empresa Poliquatro, pelo valor previsto de €70,00, de acordo com a informação n.º 0494/AC/03 de 04.08.2003 - Processo n.º 033/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2907/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de material de escritório para a UNIVA da CMO, à empresa Novosul 2, pelo valor previsto de €60,00, de acordo com a informação n.º 0498/AC/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0393/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2904/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 05.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de toner para impressora do GCRPP da CMO, às empresas Movicredito, Juvex, Beltrão Coelho e Decada, pelo valor previsto de €1.600,00, de acordo com a informação n.º 0497/AC/03 de 04.08.2003 - Processo n.º 0391/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2905/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Material para a Actividade Arqueológica Municipal via DSC/DCPC/SMNM da CMO, à empresa JS Compras de acordo com a informação n.º 0502/AC/03 de 08.08.2003 e informação 93/DSC/DCPC/SMNM de 04.08.03 - Processo n.º 0396/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2219/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. Proceda-se à consulta.

Data de decisão: 11.08.03

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de toner para fotocopidora para a Biblioteca Municipal D. Dinis via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Copicanola de acordo com a informação n.º 0503/AC/03 de 11.08.2003 e informação 0168/DSC/DCPC/SBAH/03 de 06.08.2003 - Processo n.º 0397/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2220/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. Proceda-se à consulta.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Equipamento Informático Activo de Redes para novas instalações da DGU/DOM e DASJ da CMO, à empresa Prológica, pelo valor previsto de €4.819,50, de acordo com a informação n.º 093/HL/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0394/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2930/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Equipamento Informático para o DOM da CMO, à empresa Novabase, pelo valor previsto de €9.769,85, de acordo com a informação n.º 094/HL/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0395/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2938/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de cartografia para o DSC/DCPC/SMNM da CMO, ao Instituto Geográfico do Exército, - Processo n.º 0405/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 572 A 2003.

Decisão do Sra Chefe de Divisão Financeira: De acordo. Proceda-se conforme o proposto.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Mobiliário para o DGU/DFU da CMO, às empresas Fax Cópia e Detaoffice, pelo valor previsto de €3.705,65, de acordo com a informação n.º 0509/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0403/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2981/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Capas térmicas para o GCRPP da CMO, às empresas Xerox, Juvex e Xecompex pelo valor previsto de €2.000,00, de acordo com a informação n.º 0507/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0401/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2974/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Renovação de Publicação para a Biblioteca Municipal D. Dinis, Via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Vida Económica, pelo valor previsto de €75,00, de acordo com a informação n.º 0511/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0404/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2980/2003.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de cabimento e classificação de despesa.

Data de decisão: 13.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Reparação de Máquina de Encadernar para o DTO/ATA da CMO, à empresa Carvalho Costa, pelo valor previsto de €152,32, de acordo com a informação n.º 0508/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0402/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2976/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Pilhas para o GMV da CMO, à empresa Movicrédito pelo valor previsto de €100,00, de acordo com a informação n.º 0504/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0398/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2975/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 11.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Café para o DFA da CMO, às empresas Odimaque,

Vendexport e A Brasileira, pelo valor previsto de €250,00, de acordo com a informação n.º 0505/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0399/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2977/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Fita para Máquina Reiner para o DJAG/DAG/SE da CMO, às empresas Sporgravo, Dinisa e Machado & Pinheiro, pelo valor previsto de €300,00, de acordo com a informação n.º 0506/AC/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0400/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 2973/2003.

Decisão do Sr Director do DFA: De acordo. À DP para cabimentação.

Data de decisão: 12.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para aquisição de Pastas para Processos para o DOM da CMO, às empresas Orligrafe, Graforim, Poliprinter, ARJ Artes Gráficas, Grafinal e Costa & Santos, pelo valor previsto de €4.900,00, de acordo com a informação n.º 099/HL/03 de 13.08.2003, Processo n.º 0410/03 DFA/DA. A despesa encontra-se classificada no PRC 3006/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação de despesa e respectivo cabimento.

Data de decisão: 18.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Motorpress, pelo valor previsto de €2,20, de acordo com a informação n.º 100/HL/03 de 18.08.2003. A despesa encontra-se classificada no PRC 3005/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 18.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Cesto para Papéis para o DAG/AIG da CMO, à empresa J. Pedro Malho, pelo valor previsto de €66,47, de acordo com a informação n.º 0516/AC/03 de 13.08.2003. A despesa encontra-se classificada no PRC 3008/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinteiros Canon BX-20 para *stock* da CMO, às empresas Copicanola, El Corte Inglés e Beltrão Coelho, pelo valor previsto de €5.474,00, de acordo com a informação n.º 098/HL/03 de 18.08.03. A despesa encontra-se classificada no PRC 3039/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 18.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Renovação de Publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, Núcleo da Pontinha, Via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Motorpress, pelo valor previsto de €18,15, de acordo com a informação n.º 0514/AC/03 de 13.08.2003. A despesa encontra-se classificada no PRC 3009/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis - Via DSC/DCPC/SBAH da CMO, à empresa Média Capital Edições SA, pelo valor previsto de €26,34, de acordo com a informação n.º 113/HL/03 de 22.08.03. A despesa encontra-se classificada no PRC 3056/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 22.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Sacos de Plástico para o DJAG/DAG/SE da CMO, à empresa Álvaro Henriques & Fils, pelo valor previsto de €350,00, de acordo com a informação n.º 109/HL/03 de 21.08.2003. A despesa encontra-se classificada no PRC 3048/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 22.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Aquisição de Tinteiros para *stock* da CMO, às empresas Década, Prológica, El Corte Inglés, Beltrão Coelho e CPC-IS, pelo valor previsto de €29.750,00, de acordo com a informação n.º 097/HL/03 de 18.08.2003. A despesa encontra-se classificada no PRC 3081/03.

Decisão do Sr Presidente da Câmara: À DP para cabimentação.

Data de decisão: 25.08.2003

Assunto: Proposta de abertura de procedimento para Prestação de Serviço de Reparação de Espelho de Camarim - Via DASJ/DAS/SAS da CMO, à empresa Vidraria 1001, pelo valor previsto de €105,00, de acordo com a informação n.º 117/HL/03 de 26.08.03. A despesa encontra-se classificada no PRC 3082/03.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento de despesa.

Data de decisão: 26.08.2003

Adjudicações e Compromissos

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material para actividade arqueológica municipal via DSC/DCPC/SMNM, à empresa José M. Vaz Pereira, no valor de €77,14, de acordo com a informação n.º 0238/03/AA de 08.08.2003 - Processo n.º 0386/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 11.08.03

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de fardamento para o GMVM, à empresa Vifato, no valor de €371,28, de acordo com a informação n.º 0239/03/AA de 11.08.03 - Processo n.º 0361/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 11.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de bancadas para muda de fraldas para a Biblioteca Municipal D. Dinis via DSC/DCPC/SBAH, à empresa Tiago Sousa e Filhos, no valor de €591,17, de acordo com a informação n.º 0233/03/AA de 04.08.2003 - Processo n.º 0364/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de equipamento hospitalar para o GS, à empresa J. Araújo Salgado e Salgado, no valor de €2.155,00, de acordo com a informação n.º 0280/CM/03 de 21.07.2003 - Processo n.º 0912/02/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para estorno e compromisso.

Data de decisão: 23.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de açúcar para o DPE/DPC e o DFA, à empresa Manuel Rui Azinhais Nabeiro, no valor de €26,42, de acordo com a informação n.º 076/HJ/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0374/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de fichas triplas para o DOM, à empresa Quinol, no valor de €266,56, de acordo com a informação n.º 0216/03/AA de 22.07.2003 - Processo n.º 0330/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 24.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de carimbo para o GCRPP, à empresa Sporgravo, no valor de €16,66, de acordo com a informação n.º 069/HJ/03 de 30.07.2003 - Processo n.º 0350/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 30.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de lavagem de bandeiras via GCRPP, à empresa Lavandaria Cidade Nova, no valor de €125,00, de acordo com a informação n.º 0223/03/AA de 28.07.2003 - Processo n.º 0352/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 29.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de limpeza geral e fornecimento de consumíveis nas novas instalações do GCRPP, à empresa Hidrodinâmica, no valor de €213,34, de acordo com a informação n.º 015/HV/03 de 24.07.2003 - Processo n.º 0360/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 29.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para prestação de serviço de segurança e vigilância nas instalações da CMO, à empresa Prosegur, no valor de €42.368,24, de acordo com a informação n.º 091/HL/03 de 30.07.2003 - Processo n.º 0370/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: Ao Sr. Vice-Presidente da Câmara, solicitando autorização superior para a contracção de despesa nos termos propostos no projecto de decisão final.

Data de decisão: 30.07.2003

Decisão do Sr. Vice-Presidente da CMO, Sr. Carlos Lourenço: Concorde e autorizo nos termos propostos. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 31.07.2003

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 05.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para assinatura de publicações para a Biblioteca Municipal D. Dinis, à empresa Be Profit, no valor de €14,00, de acordo com a informação n.º 0281/CM/03 de 23.07.2003 - Processo n.º 0329/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 24.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de tapetes, à empresa Espaço Brinca, no valor de €128,21, de acordo com a informação n.º 0188/03/AA de 09.07.2003 - Processo n.º 0379/02/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: À DP para cabimentação, atendendo às razões aludidas na informação supra.

Data de decisão: 11.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de serviços de aluguer e manutenção de equipamentos de higiene para lavagem e secagem de mãos para os WC's de 4 Jardins de Infância, à empresa Sani Plus, no valor de €3.207,05, de acordo com a informação n.º 096/HL/03 de 05.08.2003 - Processo n.º 0341/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para assinatura do Diário da República II Série para o DRH/DGAP, ao INCM, no valor de €48,32, de acordo com a informação n.º 0285/CM/03 de 31.07.2003 - Processo n.º 0365/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se, estorne-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 04.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de pilhas para o DFPM, à empresa Movicrédito, no valor de €84,25, de acordo com a informação n.º 0287/CM/03 de 01.08.2003 - Processo n.º 0373/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se.

Data de decisão: 04.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de consumíveis de secretaria para vários serviços, à empresa Centímetro, no valor de €1.275,20, de acordo com a informação n.º 316/03/PC de 18.07.2003 - Processo n.º 0331/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se.

Data de decisão: 22.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material de limpeza para o DFA, à empresa Saniclean, no valor de €6,00, de acordo com a informação n.º 0283/CM/03 de 31.07.2003 - Processo n.º 0356/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 04.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de frascos de tinta para datador via DTO, à empresa Centímetro, no valor de €142,80, de acordo com a informação n.º 0237/03/AA de 06.08.2003 - Processo n.º 0375/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de papel para plotter via DMH/SF, à empresa Fernandes Técnica, no valor de €563,27, de acordo com a informação n.º 0226/03/AA de 30.07.2003 - Processo n.º 0354/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 30.07.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de bancadas para muda de fraldas para a EB1 n.º 8 de Odivelas via DSC/DE/SASERE, à empresa Tiago de Sousa e Filhos, no valor de €355,08, de acordo com a informação n.º 0236/03/AA de 06.08.2003 - Processo n.º 0367/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se. À Secção de Contabilidade para compromisso.

Data de decisão: 07.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de apoios para sanitário para a EB1 n.º 8 de Odivelas via DSC/DE/SASERE, à empresa Luís Caldas Unipessoal, no valor de €249,90, de acordo com a informação n.º 0232/03/AA de 04.08.03 - Processo n.º 0369/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 06.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de equipamento fotográfico via DSC/DCPC/SMNM, à empresa J. S. Compras, no valor de €611,07, de acordo com a informação n.º 0259/03/AA de 22.08.2003 - Processo n.º 0396/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 22.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de açúcar para DGPC, à empresa Moedomática, no valor de €17,92, de acordo com a informação n.º 0307/CM/03 de 12.08.2003 - Processo n.º 0357/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: Ao DFA/DP para reforço do cabimento. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de sacos para DA/DVM, à empresa Poliquatro, no valor de €81,63, de acordo com a informação n.º 0308/CM/03 de 12.08.2003 - Processo n.º 0388/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: Ao DFA/DP para reforço do cabimento. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de cartas militares via DSC/DCPC/SMNM, ao Instituto Geográfico do Exército, no valor de €88,18, de acordo com a informação n.º 0260/03/AA de 22.08.2003 - Processo n.º 0405/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 22.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de aquisição de toner para fotocopiadora via DSC/DCPC/SBAH, à empresa Copicanola, no valor de €52,72, de acordo com a informação n.º 0257/03/AA de 21.08.2003 - Processo n.º 0397/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 22.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de sacos para GMV, à empresa Poliquatro, no valor de €71,40, de acordo com a informação n.º 0306/CM/03 de 11.08.2003 - Processo n.º 0355/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: Ao DFA/DP para movimento de estorno, conforme o referido na presente informação. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 13.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de filtro monitor para DOM, à empresa Movicrédito, no valor de €60,99, de acordo com a informação n.º 0319/CM/03 de 18.08.2003 - Processo n.º 0332/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 19.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de toner para impressora para GCRPP, à empresa Juvex, no valor de €1.042,01, de acordo com a informação n.º 376/03/PC de 19.08.2003 - Processo n.º 0391/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de rolos fotográficos para DGU/DLO, à empresa J. S. Compras, no valor

de €743,75, de acordo com a informação n.º 168/JA/03 de 19.08.2003 - Processo n.º 0387/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de pastas de processo para UNIVA/CE, à empresa Poliprinter, no valor de €339,15, de acordo com a informação n.º 377/03/PC de 19.08.2003 - Processo n.º 0359/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material de escritório para UNIVA, à empresa Novosul 2, no valor de €33,80, de acordo com a informação n.º 0253/03/AA de 19.08.2003 - Processo n.º 0393/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de mobiliário para Rede Social de Odivelas via DASJ/DAS, à empresa Directório, no valor de €512,28, de acordo com a informação n.º 0254/03/AA de 19.08.2003 - Processo n.º 0347/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de rolo de papel opaco para plotter para DGU/SIG, à empresa Océ Portugal, no valor de €189,21, de acordo com a informação n.º 218/03/CC de 19.08.2003 - Processo n.º 0390/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de doseador em vidro para máquina de café para DTO e copos de café para DRH, à empresa Moedomática, no valor global de €150,61, de acordo com a informação n.º 047/03/HCA de 01.08.2003 - Processo n.º 0366/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. À DP para reforço de cabimentação.

Data de decisão: 08.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de datador/numerador para DJAG/DP, à empresa Centímetro, no valor de €243,95, de acordo com a informação n.º 0234/03/AA de 05.08.2003 - Processo n.º 0358/03/DFA/DA.

Decisão do Director do DFA/DA, Dr. João Fernandes: De acordo. Adjudique-se e comprometa-se (Secção de Contabilidade).

Data de decisão: 07.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de consumíveis de secretaria para vários serviços, à empresa Expressopapiri, no valor de €1.414,99, de acordo com a informação n.º 367/03/PC de 14.08.2003 - Processo n.º 0372/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de movimento de estorno no valor abaixo indicado. Posteriormente remeter ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de pasta para processo para SMIC, à empresa Poliprinter, no valor de €285,60, de acordo com a informação n.º 366/03/PC de 14.08.2003 - Processo n.º 0380/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para efeitos de movimento de estorno no montante abaixo indicado. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de garrações de água para DFA/DA, à empresa Selda, no valor de €3.927,00, de acordo com a informação n.º 363/03/PC de 12.08.2003 - Processo n.º 0383/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para proceder ao movimento de estorno no montante abaixo indicado. Posteriormente remeter ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de blocos de requisição interna para *stock* da CMO, à empresa Silgra, no valor de 291,55 €, de acordo com a informação n.º 215/03/CC de 14.08.03 - Processo n.º 0385/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 18.08.03

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de intranet para GISC, à empresa Mr. Net, no valor de €5.355,00, de acordo com a informação n.º 217/03/CC de 18.08.03 - Processo n.º 0337/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 18.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de escadote para DFA/DA, à empresa Vitor Manuel Pardelha do Carmo, no valor de €34,63, de acordo com a informação n.º 0313/CM/03 de 14.08.2003 - Processo n.º 0377/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para reforço do cabimento. Posteriormente ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para assinatura de bibliografia para DA/DQA/SLU, ao INE, no valor de €27,64, de acordo com a informação n.º 0321/CM/03 de 19.08.2003 - Processo n.º 0368/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para reforço do cabimento. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso. Posteriormente remeter ao Sr. Vice Presidente da Câmara, solicitando autorização para se proceder ao pagamento.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de equipamento informático activo de rede para novas instalações da DGU, DOM e DASJ, à empresa Prológica, no valor de €4.919,46, de acordo com a informação n.º 216/03/CC de 14.08.2003 - Processo n.º 0394/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para reforço do cabimento do valor indicado na presente informação. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 18.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de capas, livros de obras e avisos para DGU, à empresa Grafinal, no valor de 2.856,00 €, de acordo com a informação n.º 364/03/PC de 13.08.2003 - Processo n.º 0392/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DP para reforço do cabimento do valor abaixo indicado. Posteriormente remeter ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 14.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de material de escritório para UNIVA-CE, à empresa Americana, no valor de €499,31, de acordo com a informação n.º 222/03/CC de 25.08.2003 - Processo n.º 0371/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 25.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de consumíveis de secretaria para *stock* do DFA/DA, à empresa Albano R. N. Alves, no valor de €2.925,44, de acordo com a informação n.º 375/03/PC de 19.08.2003 - Processo n.º 0325/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso.

Data de decisão: 20.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de tinteiros/cartuchos HP para *stock* do DFA/DA, à empresa Informática El Corte Inglés, no valor de €2.782,22, de acordo com a informação n.º 374/03/PC de 18.08.2003 - Processo n.º 0320/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 19.08.2003

Assunto: Proposta de adjudicação para fornecimento de equipamento informático para DOM, à empresa Novabase, no valor de €9.769,85, de acordo com a informação n.º 104/HL/03 de 20.08.2003 - Processo n.º 0395/03/DFA/DA.

Decisão da Chefe da Divisão Financeira, Dra. Ana Mota: De acordo. Ao DFA/DF para proceder ao compromisso.

Data de decisão: 22.08.2003

ASSUNTOS SOCIAIS E JUVENTUDE

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Graça Peixoto no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 12/02, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de compromisso e pagamento de facturas n.ºs 52/03, 53/03, 54/03 e 55/03, de Florista Jardim do Cruzeiro, contribuinte n.º 109 276 582, num total de €229,60 segundo Informação 62/GVGP/SV/03, de 07.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Urgente. Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento com a máxima urgência.

Data: 09.07.2003

Assunto: Fábrica da Igreja Paroquial de nossa Senhora Rainha dos Apóstolos da Ramada, contribuinte n.º 503973580 - pagamento da 3.ª tranche da comparticipação municipal, no valor de €66.888,80, segundo Informação 66/DASJ/DAS/MR/03, de 04.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 10.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" - proposta de pagamento à Junta de Freguesia da Ramada, no valor de €1.363,00, segundo Informação 56/DASJ/DAS/MCG/03, 07.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 10.07.2003.

Processo: 8/PAIPSS/03

Assunto: Centro Infantil Ni-Nó-Ni - Proposta de compromisso e pagamento do PRC - 2452, referente ao Programa de Apoio às IPSS, no valor total de €6.968,10 referentes aos Programas A,B,C,D e E, de acordo com Informação 58/DASJ/DAS/MCG/03, de 11.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: O ofício vai assinado. Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Processo: 7/PAIPSS/03

Assunto: Obra da Imaculada Conceição e Santo António - Proposta de compromisso e pagamento do PRC - 2493, referente ao Programa de Apoio às IPSS, no valor total de €3.242,19 referentes aos Programas A e B, de acordo com Informação 59/DASJ/DAS/MCG/03, de 11.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: O ofício vai assinado. Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Processo: 28/PAIPSS/03

Assunto: Centro social da Paróquia da Pontinha - Proposta de compromisso e pagamento do PRC - 2497, referente ao Programa de Apoio às IPSS, no valor total de €5.488,92 referentes aos Programas A,B e D, de acordo com Informação 60/DASJ/DAS/MCG/03, de 11.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: O ofício vai assinado. Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia da Póvoa de Santo Adrião, no valor de €1.715,50, segundo Informação 61/DASJ/DAS/MCG/03, de 14.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" -Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia de Famões, no valor de €1.527,50, segundo Informação 62/DASJ/DAS/MCG/03, de 14.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia de Caneças, no valor de €1.621,50, segundo Informação 63/DASJ/DAS/MCG/03, de 14.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Processo: 29/PAIPSS/03

Assunto: Atribuição de subsídio ao Centro de Dia para a Terceira Idade de Olival Basto [contribuinte n.º 501 935 428] - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's (A) - Proposta de compromisso e pagamento no valor total de €997.60, segundo Informação 75/DASJ/DAS/GU/03, de 09.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: O ofício vai assinado. Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 18.07.2003.

Processo: 06/PAJO/03

Assunto: Proposta de Compromisso e pagamento de subsídio, no valor de €250,00, ao AEP - Grupo 11 de Odivelas, contribuinte n.º 500989109, referente à Candidatura do Programa A do PAJO, segundo Informação 238/DASJ/DAJ, de 08.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 15.07.2003.

Assunto: Notificação de concessão de subsídio, no valor de €250,00, ao abrigo do programa PAJO ao AEP - Grupo 11 de Odivelas, contribuinte n.º 500989109, segundo ofício n.º 20134, de 15.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado pela Sr.ª Vereadora.

Data: 15.07.2003.

Processo: 07/PAJO/03

Assunto: Proposta de Compromisso e pagamento de subsídio, no valor de €250,00, ao CNE - Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, contribuinte n.º 500972052, referente à Candidatura do Programa A do PAJO, segundo Informação 240/DASJ/DAJ, de 08.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 15.07.2003.

Assunto: Notificação de concessão de subsídio, no valor de €250,00, ao abrigo do programa PAJO ao CNE - Agrupamento 879 da Póvoa de Santo Adrião, contribuinte n.º 500972052, segundo ofício n.º 20135, de 15.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado pela Sr.ª Vereadora.

Data: 15.07.2003.

Assunto: Proposta de Compromisso e pagamento de subsídio no valor de €250,00, à Associação Guias e Escuteiros da Europa - Portugal, contribuinte n.º 500896089, referente à Candidatura do Programa A do PAJO, segundo Informação 241/DASJ/DAJ, de 08.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 15.07.2003.

Assunto: Notificação de concessão de subsídio, no valor de €250,00, ao abrigo do programa PAJO à Associação Guias e Escuteiros da Europa - Portugal, contribuinte n.º 500896089, segundo ofício n.º 20136, de 15.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado pela Sr.ª Vereadora.

Data: 15.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" - Junta de Freguesia de Olival Basto - proposta de pagamento de comparticipação por participante no valor total de €799,00, de acordo com Informação 65/DASJ/DAS/MCG/03, de 21.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 24.07.2003.

Assunto: Programa "Idas à Praia 2003" - Junta de Freguesia de Odivelas - proposta de pagamento de comparticipação por participante no valor total de €6.838,50, de acordo com Informação 66/DASJ/DAS/MCG/03, de 21.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 24.07.2003.

Assunto: Indeferimento da candidatura ao Programa de Apoio às IPSS no corrente ano, da Associação Creche Infância 25 de Abril, de acordo com Ofício n.º 21223, de 25.07.2003, enviado àquela entidade.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Assinado pela Sr.ª Vereadora.

Data: 24.07.2003.

Processo: 10/PAIPSS/03

Assunto: Atribuição de subsídio à associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas - Candidatura ao Programa de Apoios da CMO às IPSS's (A, C, D) - Proposta de Compromisso e Pagamento, no valor total de €3.579,93, segundo Informação 76/DASJ/DAS/GU/03, de 14.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Enviar ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento. O ofício vai assinado.

Data: 24.07.2003.

Assunto: Atribuição de subsídio à Associação das Antigas Alunas do Instituto de Odivelas, no valor de €3.579,93, referente a candidatura ao Programa de Apoios às IPSS's, segundo ofício n.º 21200, de 25.07.2003, enviado aquela entidade.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ofício assinado pela Sr.ª Vereadora.

Data: 24.07.2003.

Processo: 1/CESDA/DAS/03

Assunto: Programa "Especial Aposentados 2003" - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia de Odivelas, no valor de €2.835,00, referente ao 23.º Turno de férias (de 16 a 23 de Junho), segundo Informação 70/DASJ/DAS/DM/03, de 25.07.2003.

Decisão da Vereadora Graça Peixoto: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 28.07.2003.

Decisões tomadas pelo Sr. Adjunto Carolino Santos no âmbito do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, destinadas a ter eficácia externa.

Processo: 31/PAIPSS/03

Assunto: Jardim Infantil e Popular da Pontinha - Proposta de compromisso e pagamento referente ao Programa de Apoio às IPSS - Programa B, no valor de €1.995,19, segundo Informação 69/DASJ/DAS/MCG/03, de 29.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento, por força da aprovação do presente programa na 13.ª Reunião Ordinária da C.M. Odivelas, em 02.07.2003. O Ofício vai assinado.

Data: 04.08.2003.

Assunto: Programa "Especial Aposentados 2003" - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia de Famões, referente ao 26º turno (de 07 a 14 de Julho), no valor total de €1.282,50, segundo Informação 73/DASJ/DAS/DM/03, de 30.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento, por força da aprovação do presente programa na 7.ª Reunião Ordinária da C.M. Odivelas, em 09.04.2003.

Data: 04.08.2003.

Assunto: Aprovação da candidatura ao Programa de Apoios das IPSS - Programa B do Jardim Infantil e popular da Pontinha, no valor de €1.995,19, segundo ofício n.º 22508 de 05.08.2003, enviado àquela entidade.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ofício assinado pelo Sr. Adjunto, ao abrigo do despacho 8/VGP/03, de subdelegação de competências.

Data: 04.08.2003.

Assunto: Programa “Especial Aposentados 2003” - Proposta de compromisso e pagamento à Junta de Freguesia de Olival Basto, referente ao 30º turno (de 04 a 11 de Agosto), no valor total de €1.080,00, segundo Informação 75/DASJ/DAS/DM/03, de 04.08.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Por força da aprovação do presente programa na 7.ª Reunião Ordinária da C.M. Odivelas, em 09.04.2003, envie-se ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 06.08.2003.

Assunto: Programa “Idas à Praia 2003” – Junta de Freguesia da Pontinha - proposta de pagamento de comparticipação por participante no valor total de €1.527,50, de acordo com Informação 70/DASJ/DAS/MCG/03, de 11.08.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento de acordo com o deliberado na 4.ª Reunião Ordinária da Câmara de 26.02.03 atinente ao Programa “Idas à Praia”.

Data: 13.08.2003.

Assunto: Oficina Municipal Domiciliária (Aquisição de Material) - Proposta de Compromisso e Adjudicação à Empresa Pedro e Paulo Lda., de acordo com Informação 61/DASJ/DAS/DM/03, de 02.06.2003, e segundo Requisição Externa de Despesa 2756, de 13.06.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para efeitos de pagamento.

Data: 13.08.2003.

Processo: 8/PAJO/03

Assunto: Compromisso e pagamento à AEP - Grupo 199 da Pontinha, relativo à atribuição de subsídio no valor de €250,00 no âmbito da Candidatura ao Programa A do PAJO, de acordo com Informação 278/DASJ/DAJ/03, de 25.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 29.07.2003.

Assunto: Deferimento do Apoio à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Caneças, no âmbito da Candidatura A do PAJO, no Valor de €250,00 e Indeferimento da Candidatura aos

Programas D e F, de acordo com Ofício n.º 21949 enviado àquela entidade a 31.07.2003

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ofício assinado pelo Sr. Adjunto, ao abrigo do despacho 8/VGP/03, de subdelegação de competências.

Data: 31.07.2003.

Processo: 17/PAJO/03

Assunto: Compromisso e pagamento ao CNE - Agrupamento 1216 da Pontinha, relativo à atribuição de subsídio no valor de €1.180,00 no âmbito da Candidatura aos Programas A, C e D do PAJO, de acordo com Informação 279/DASJ/DAJ/03, de 25.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 29.07.2003.

Processo: 15/PAJO/03

Assunto: Compromisso e pagamento à Associação de Estudantes da Escola Secundária de Caneças, relativo à atribuição de subsídio no valor de €250,00 no âmbito da Candidatura ao Programa A do PAJO, de acordo com Informação 280/DASJ/DAJ/03, de 25.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira para compromisso e pagamento.

Data: 29.07.2003.

Assunto: Deferimento do Apoio à Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 199 da Pontinha, no âmbito da Candidatura A do PAJO, no valor de €250,00 e Indeferimento da Candidatura aos Programas C, D e E, de acordo com Ofício n.º 21950 enviado àquela entidade, a 31.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ofício assinado pelo Sr. Adjunto, ao abrigo do despacho 8/VGP/03, de subdelegação de competências.

Data: 31.07.2003.

Assunto: Deferimento do Apoio ao Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 1216 da Pontinha, no âmbito das Candidaturas A, C e D do PAJO, no valor de €1.180,00 e Indeferimento da Candidatura aos Programas E e G, de acordo com Ofício n.º 21948 enviado àquela entidade, a 31.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ofício assinado pelo Sr. Adjunto, ao abrigo do despacho 8/VGP/03, de subdelegação de competências.

Data: 31.07.2003.

Assunto: Deferimento dos Apoios logísticos concedidos à Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 19 da Pontinha na actividade “RoverWay 2003”, de acordo com Ofício n.º 21952 enviado àquela entidade a 31.07.2003.

Decisão do Adjunto Carolino Santos: Ofício assinado pelo Sr. Adjunto, ao abrigo do despacho 8/VGP/03, de subdelegação de competências.

Data: 31.07.2003.

Decisões tomadas pela Directora do Departamento de Assuntos Sociais e Juventude, Dra. Alexandra Moura, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de contratação, de uma monitora [por €649,74, com IVA incluído a 19% e retenção na fonte para IRS de 10%, a Francisco Miguel Simões Valles] para a iniciativa “Animação de Verão”, segundo Informação 41/DASJ/DAS/SAS/03, de 03.07.2003.

Decisão da DDASJ: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso. Adjudique-se posteriormente.

Data: 21.07.2003

Assunto: Proposta de contratação, de uma monitora [por €650, isento de IVA, nos termos do artigo 53 do CIVA, a Sara Isabel Mendes Luís] para a iniciativa “Animação de Verão”, segundo Informação 41/DASJ/DAS/SAS/03, de 03.07.2003.

Decisão da DDASJ: De acordo. Ao DFA/DF para compromisso. Adjudique-se posteriormente.

Data: 21.07.2003

Assunto: Programa de Ocupação dos Tempos Livres 2003 - Serviço de Catering - com base na proposta de adjudicação de serviço de catering dos OTL's 2003 patente na Informação 207/DASJ/DAJ/03, a não adjudicação do serviço à Catering Cabrita e Caçador, de acordo com Fax n.º 51/DASJ/03 - n.º de registo de saída 19893, enviado ao Catering, Cabrita e Caçador, Lda.

Decisão da DDASJ: Assinado pela Sr.ª Directora.

Data: 14.07.2003.

Assunto: Comparticipação dos utentes relativa aos OTL's, no valor total de €450 [30 jovens, tendo cada um participado com €15], de acordo com Informação 261/DASJ/DAJ/03 de 17.07.2003.

Decisão da DDASJ: De acordo. Ao DFA/DF para dar entrada de €450.

Data: 17.07.2003.

Decisões tomadas pela Coordenadora da Divisão de Apoio à Juventude, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Depósito de verba no montante de €245,59, isento de IVA, a enviar à Movijovem, contribuinte n.º 502 530 863, relativo à venda do Cartão Jovem, referente ao mês de Junho, de acordo com informação n.º 239/DASJ/DAJ/03, de 08.07.2003.

Decisão da Sr.ª C.DAJ: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos/Divisão Financeira, para depósito da verba indicada. Enviar cópia à Sra. Directora do Departamento

Data: 08.07.2003.

Assunto: Depósito de verba no montante de €44,91, isento de IVA, a enviar à Movijovem, contribuinte n.º 502 530 863, relativo a Cartões de Alberguista, referente ao mês de Junho, de acordo com a informação n.º 244/DASJ/DAJ/03 de 08.07.2003

Decisão da Sr.ª C.DAJ: Ao Departamento Financeiro e de Aprovisionamentos, Divisão Financeira, para depósito da verba mencionada. Enviar cópia à Sra. Directora do Departamento

Data: 08.07.2003.

CONTRA-ORDENAÇÕES

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Contra-Ordenações, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 46/SCO/01

Nome: Anabela da Graça Simões

Assunto: Construção de uma muralha de suporte de terras sem licença Municipal

Decisão: Condenação no pagamento de uma coima no valor de €1.500 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 238/SCO/03

Nome: António Perpétuo Gonçalves

Assunto: Levantamento do passeio sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por despacho mais Extracção de certidão em nome de Arlindo Manuel Lourenço Gonçalves

Data: 2003.07.11

Processo n.º 517/SCO/02

Nome: Maria José Cordas Carrilho

Assunto: Deposição de entulhos na Rua Coronel João Brás de Oliveira sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 424/SCO/02

Nome: Irene da Conceição Duarte

Assunto: Levantamento do pavimento na via pública, sem licença municipal

Decisão: Autorização do pagamento da coima no valor total de €500 em quatro prestações mensais e sucessivas no valor de €125 cada.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 87/SCO/01

Nome: José Lourenço Nunes

Assunto: Reconstrução de garagem com área de 20 m² sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 232/SCO/03

Nome: Silvino Pereira Vieira

Assunto: Trabalhos relacionados com a limpeza de 1 lençol freático, o que implicou a conspurcação da via pública

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 394/SCO/02

Nome: António Manuel Francisco

Assunto: Armazenamento de resíduos sólidos, nomeadamente entulhos em terreno agrícola sem licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €50 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 159/SCO/01

Nome: Acelino Neves de Barros

Assunto: Execução de obras, aumento de 5,6 m² - alteração ao projecto licenciado sem licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1000 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 438/SCO/02

Nome: Delfim Machado Carvalho

Assunto: Construção de um anexo com 9 m² sem licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.07.14

Processo n.º 317/SCO/02

Nome: Bento Lobato Quaresma

Assunto: Colocação de cobertura sem licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 511/SCO/02

Nome: Luís Manuel Oliveira Cardoso

Assunto: Reconstrução de anexo, construção de telheiro e ampliação de edificação existente sem licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €750 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 231/SCO/03

Nome: Maria Conceição Cotrim

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de Admoestação

Data: 2003.07.15

Processo n.º 114/SCO/01

Nome: Adálio Filipe da Costa Almeida

Assunto: Ampliação de garagem de cerca de 20 m² e levantamento de muro sem licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2000 acrescida das custas devidas

Data: 2003.07.15

Processo n.º 115/SCO/03

Nome: Maria Cristina Pereira Neves

Assunto: Venda ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima única no valor de €150 acrescida das custas devidas

Data: 2003.07.15

Processo n.º 512/SCO/00

Nome: Manuel Pinto Ferreira

Assunto: Construção de anexo com uma área aproximada de 8 m² sem licença municipal

Decisão: Deferimento do pagamento da coima no valor de €500 em 4 prestações mensais e sucessivas.

Data: 2003.07.15

Processo n.º 260/SCO/01

Nome: 40 TH BAR - CANTINHO

Assunto: Espectáculo de música ao vivo sem licença Municipal

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução da decisão proferida.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 511/SCO/00

Nome: Homero dos Santos Prazeres

Assunto: Construção de uma estrutura metálica com 320 m² para cobertura de materiais de construção sem licença municipal

Decisão: Deferimento do pagamento da coima em 7 prestações mensais e sucessivas no valor de €500 cada.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 478/SCO/02

Nome: João Paulo Rocha Correia

Assunto: Descarga de resíduos sólidos, constituídos por entulho sem licença municipal.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €625,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.07.16.

Processo n.º 45/SCO/03

Nome: Maria do Carmo Araújo Amaral Lopes

Assunto: Extrapolação de Horário de funcionamento do Estabelecimento.

Decisão: Aplicação de coima no valor de €249,40 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 530/SCO/00

Nome: Mário da Silva Carvalho

Assunto: Construção de garagem sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1.000,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 20/SCO/02

Nome: Francisco de Jesus Moitim

Assunto: Construção de telheiro e colocação de telhado sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €750,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 08/SCO/01

Nome: Henrique Francisco

Assunto: Obras em desconformidade com o projecto inicial sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €2.500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 04/SCO/02

Nome: Daniel Borges Domingos

Assunto: Colocação de gradeamento sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de Admoestação

Data: 2003.08.04

Processo n.º 11/SCO/01

Nome: David Simões Dias

Assunto: Construção, Reconstrução e alteração de moradia sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €10.000 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 141/SCO/01

Nome: Mário Almeida

Assunto: Ampliação de construção existente sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €600,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 23/SCO/02

Nome: Isabel Angelina dos Reis

Assunto: Venda Ambulante ilegal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 514/SCO/00

Nome: João António Salvado Lopes

Assunto: Construção de anexo

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.08.04

Processo n.º 80/SCO/03

Nome: Mário Jorge Ferreira Gomes

Assunto: Exploração de Bebidas sem Licença de Utilização

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 224/SCO/98

Nome: Artur Dias Ferreira

Assunto: Execução de garagem sem Licença Municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 237/SCO/00

Nome: Abel da Cruz Matos

Assunto: Alteração ao Projecto aprovado, procedendo à demolição de 2 vãos de parede.

Decisão: Autorização do pagamento da Coima no valor de €4.000 em 10 prestações mensais e sucessivas no valor de €400 devendo ser cobradas as respectivas custas juntamente com o pagamento da 1ª prestação.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 180/SCO/01

Nome: Adérito Francisco Mendes

Assunto: Ampliação de moradia e Construção de anexo sem Licença Municipal

Decisão: Autorização do pagamento da Coima no valor de €3.750 em 24 prestações mensais e sucessivas no valor de €156,25 devendo ser cobradas as respectivas custas juntamente com o pagamento da 1ª prestação.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 55/SCO/01

Nome: Pedro Alexandre da Silva Ferreira

Assunto: Demolição de parte do muro, remoção de terras e à colocação de logradouro de um tapume de madeira.

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução da decisão proferida.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 391/SCO/00

Nome: Martinho Dantas Varandas

Assunto: Ampliação de Moradia existente sem Licença municipal

Decisão: Redução da coima aplicada no valor de €498,80 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 89/SCO/01

Nome: Pedro Miguel Simões Lemos

Assunto: Execução de telheiro, rampa de acesso e reconstrução de muros sem Licença municipal

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução da decisão proferida.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 184/SCO/01

Nome: Manuel Capristano de Freitas

Assunto: Construção de anexo de 28 m² sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 519/SCO/02

Nome: José João Pires

Assunto: Execução de marquise no terraço sem Licença municipal

Decisão: Arquivamento por despacho

Data: 2003.08.06

Processo n.º 511/SCO/02

Nome: Luís Manuel Oliveira Cardoso

Assunto: Reconstrução de anexo, construção de telheiro e ampliação de Edificação existente sem Licença Municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.08.06

Processo n.º 499/SCO/02

Nome: José Manuel Nobre dos Santos

Assunto: Queimada de resíduos sólidos a céu aberto sem Licença municipal

Decisão: Arquivamento por pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 520/SCO/02

Nome: António Santos

Assunto: Execução de marquise no terraço sem Licença municipal

Decisão: Arquivamento por despacho.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 513/SCO/02

Nome: Carlos Alberto Marques Pereira

Assunto: Construção de moradia de 3 pisos e execução de Chaminé sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €500,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.07

Processo n.º 300/SCO/02

Nome: Alzira Bernardo Monte

Assunto: Venda Ambulante ilegal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €125,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.07

Processo n.º 518/SCO/02

Nome: J.R. Justino & Justino, Lda.

Assunto: Queimada de resíduos sólidos a céu aberto sem Licença municipal

Decisão: Aplicação de coima no valor de €1000,00 acrescida das custas devidas.

Data: 2003.08.08

Processo n.º 287/SCO/00

Nome: Virgílio de Jesus Castro

Assunto: Construção de armazém com 36 m² sem Licença municipal

Decisão: Envio dos autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de execução da decisão proferida

Data: 2003.08.08

Processo n.º 400/SCO/00

Nome: José António Coelho de Macedo

Assunto: Construção de muralha de sustentação de Terras e muro de delimitação sem Licença municipal.

Decisão: Arquivamento por pagamento

Data: 2003.08.11

Processo n.º 241/SCO/00

Nome: Álvaro Martins Sargueiro

Assunto: Construção e Reconstrução de uma moradia sem Licença municipal.

Decisão: Envio dos Autos ao Ministério Público junto do Tribunal Judicial da Comarca de Loures para efeitos de recurso de impugnação judicial da decisão proferida.

Data: 2003.08.14

GESTÃO URBANÍSTICA

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Dr. Sérgio Paiva, no âmbito do Departamento de Gestão Urbanística, destinadas a ter eficácia externa.

N.º Processo: 4784/OP/GI

Nome: Helder Luis Ferreira Rodrigues

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua Cidade da Horta, Lote 452, Bairro Casal de São Sebastião

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 2025/OP/GI

Nome: Comafil

Assunto: Licenciamento do Projecto de Alterações

Local: Rua 18 de Maio, Bairro Sol Nascente, Trigache

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento das alterações, conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 03.07.2003

N.º Processo: 3297/OCP

Nome: Luz de Vez Sociedade de Construção Lda.

Assunto: Pedido de licenciamento de alterações

Local: Rua 4 lote 1B 22, Arroteias, Valcovo

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 18-07-2003

N.º Processo: 7174/OCP

Nome: Joaquim Bernardo e Outro

Assunto: Projecto de alterações para um Centro de Dia

Local: Rua Jaime Martins Barata, 12, Odivelas

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 17.07.2003

N.º Processo: 3981/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua do Monte Verde, Lote 9 Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 12894/OCP/RC/OC

Nome: Guilherme Fernandes

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua das Fontainhas, Lote 22, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 4519/IP/ED

Nome: Hélder Pereira Galvão

Assunto: Informação dos índices de ocupação: construção de fogos, pisos e área de cedência

Local: Campos de Caneças, Caneças

Despacho do Vereador: Presta-se parecer desfavorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 33348/OCP

Nome: Tobias Pereira Coelho

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Lote 14, Bairro Quinta da Barroca, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3986/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Rua do Monte Verde, Lote 14, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 13591/OCP

Nome: Manuel Cardoso

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Rua da Paz, Lote A 253, Bairro Pedrenais, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 15.07.2003

N.º Processo: 4764/OP/GI

Nome: Joaquim Teixeira

Assunto: Legalização de uma moradia

Local: Rua 25 de Dezembro, Lote B 63, Ramada

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3989/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Rua do Monte Verde, Lote 17, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3969/OP/GI

Nome: José Celestino Bernardino Figueiredo

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua S. Pedro, Lote 89 Bairro Trigache Sul, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4480/OP

Nome: António Fernandes Nunes Pedro

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Bairro Novo das Queimadas, Lote 116, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3949/OP/GI

Nome: Maria das Neves Gabriela Azevedo

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 184, Bairro Trigache Norte, Famões

Despacho do Vereador: Conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4604/OP/GI

Nome: António Carmo Machado

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Bairro Novo das Queimadas, Lote 60, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3022/OP

Nome: António Batista de Carvalho

Assunto: Pedido de Licenciamento condicionado

Local: Rua António Aleixo, Lote 664, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3755/OP/GI

Nome: Maria João Ferreira da Costa e Outro

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Bairro Alto das Arrozeiras, Lote 25, Caneças

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 3670/OP/GI

Nome: João Jesus da Cruz

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 87, Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 5100/OP/GI

Nome: Duarte Crisóstomo Gonçalves

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua das Camélias com a Rua Casal do Privilégio, Póvoa de Santo Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4232/OP/GI

Nome: João Francisco do Rosário Sabino

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Estrada Municipal, Lote 200 Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3988/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua do Monte Verde, Lote 16, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 20.07.2003

N.º Processo: 4101/OP/GI

Nome: Joaquim Fernando Silva Gonçalves

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Lote 372, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4620/OP/GI

Nome: António Martins da Silva

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 71 Bairro Casalinho da Azenha, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4296/OP/GI

Nome: António Ribeiro Carrilho

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua Amadeu Sousa Cardoso, Lote 96 Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.06.2003

N.º Processo: 3979/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua do Monte Verde, Lote 7, Bairro do Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 174/OP/GI

Nome: Jerónimo Rodrigues

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Lote 177, Bairro Encosta do Mourigo, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 16.07.2003

N.º Processo: 4273/OP/GI

Nome: José Maria Nogueira Alves

Assunto: Apreciação favorável ao projecto de arquitectura

Local: Rua S. António, Lote 40, Bairro Novo das Queimadas, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3990/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua do Monte Verde, Lote 18, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3987/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua do Monte Verde, Lote 15, Bairro do Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3982/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua do Monte Verde, Lote 10, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3985/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Rua do Monte Verde, Lote 13, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3980/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua do Monte Verde, Lote 8, Bairro do Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4652/OP/GI

Nome: José Augusto de Deus

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 22, Bairro Novo do Trigache, Famões

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4655/OP/GI

Nome: Júlio Baeta Antunes Moreira

Assunto: Contrução de uma moradia

Local: Rua do Paleolítico, Lote 24 Bairro Castelo Poente, Ramada

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 20.07.2003

N.º Processo: 4110/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 25, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4595/OP/GI

Nome: Tito Henriques Godinho

Assunto: Parecer favorável ao projecto de arquitectura

Local: Bairro das Sete Quintas, Lote 92, Caneças

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4311/OP/GI

Nome: Custódio Joaquim Romão

Assunto: Parecer favorável ao projecto de arquitectura

Local: Lote 256, Bairro Sol Nascente, Famões

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3073/OP/GI

Nome: Lino Jesus Fernandes Ribeiro e Outro

Assunto: Entrega de elementos

Local: Lote 600, Bairro Casal do Rato, Pontinha
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4547/OP/GI
Nome: José António Matias Marçal da Silva
Assunto: Licenciamento da construção
Local: Rua Maria Pia, Lote 19, Bairro Sete Quintas, Caneças
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 20.07.2003

N.º Processo: 3775/OP
Nome: Isabel Robalo da Costa Ramos
Assunto: Licenciamento da construção
Local: Lote 159 Bairro Encosta do Mourigo, Famões
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3665/OP/GI
Nome: Basílio Dias Cipriano
Assunto: Entrega de elementos
Local: Rua Sítio da Várzea, Lote 7, Bairro Sítio da Várzea, Ramada
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4765/OP/GI
Nome: Joaquim Teixeira
Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura
Local: Rua 25 de Dezembro, Lote 65, Bairro dos Pedrenais, Ramada
Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3072/OP
Nome: Lino Jesus Fernandes Ribeiro
Assunto: Entrega de elementos
Local: Lote 59, Bairro Casal do Rato, Pontinha
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4845/OP/GI
Nome: Joaquim Artur da Costa Agostinho
Assunto: Legalização de uma moradia
Local: Rua 25 de Dezembro Lote A 77, Bairro dos Pedrenais, Ramada
Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 2477/OP
Nome: José Gomes
Assunto: Pedido de licenciamento condicionado
Local: Rua 11 de Março Lote 467, Bairro Casal Novo, Caneças
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento Condicionado conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 34268/OCF
Nome: Ernesto e Nuno Antunes, Lda.
Assunto: Construção de prédio
Local: Casal Novo, Lote 22 A, Caneças
Despacho do Vereador: Deferido as alterações e o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 17.07.2003

N.º Processo: 3620/OP/GI
Nome: Fernando Santos Mendes
Assunto: Entrega de elementos
Local: Av. São Sebastião, Lote 99 Bairro Casal do Rato, Pontinha
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 2985/OP/GI
Nome: Mário Lopes Pina
Assunto: Parecer favorável ao projecto de arquitectura
Local: Lote 168, Bairro dos Pedrenais, Ramada
Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 3883/OP/GI
Nome: Mário Lopes
Assunto: Legalização de uma moradia
Local: Rua Flor do Minho, Lote 65, Bairro Monte Verde, Caneças
Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3314/OP
Nome: 3N - Sociedade de Construções, Lda.
Assunto: Licenciamento da construção
Local: Rua 25 de Dezembro Lote B 64 Bairro Pedrenais, Ramada
Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 2476/OP/GI
Nome: Carlos António Machado Tavares
Assunto: Construção de uma moradia
Local: Rua José Malhoa, Lote 1011, Bairro Casal Novo, Caneças
Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3706/OP/GI
Nome: Jorge Manuel Ferreira Simões
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Rua José Afonso, Lote D 40, Bairro Casal da Caiada, Ramada
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4653/OP/GI
Nome: Marcos Dias da Silva
Assunto: Autorização Administrativa
Local: Lote 35, Bairro Trigache Norte, Famões
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4583/OP/GI

Nome: Maria Luiza Batista Lourenço e Rui Carlos da Cunha Zagalo

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura/Legalização

Local: Rua da Extremadura, Lote 102 Bairro da Fontainhas, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4752/OP/GI

Nome: Francisco Amando Azevedo Velho

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 370, Bairro Trigache Norte, Famões

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3390/OP

Nome: Manuel Cardoso

Assunto: Licenciamento da construção

Local: Rua da Paz, Lote A 249 Bairro Pedrenais, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 15.07.2003

N.º Processo: 23348/OCP

Nome: Cecília Barros

Assunto: Aprovação da arquitectura e o licenciamento da construção

Local: Rua 25 de Dezembro Lote A 74 Bairro Pedrenais, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o projecto de arquitectura e o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3810/OP/GI

Nome: Carlos Manuel Gonçalves Fernandes

Assunto: Licenciamento de Construção

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 153, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 464/OI

Nome: António Augusto Ribeiro

Assunto: Participação ao ministério público da desobediência à ordem de embargo

Local: Rua Fonte Castelo de Vide, Caneças

Despacho do Vereador: Participe-se.

Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 4161/OP

Nome: Maria Helena da Cruz Jesus da Silva

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua António Fragoso, Lote 9, Bairro Encosta do Mourigo, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 14.07.2003

N.º Processo: 17619/OCP/OC

Nome: Fábrica da Igreja Paroquial da Ramada

Assunto: Pedido de Licenciamento de um edifício destinado a Igreja e a Centro Social - Projecto de alterações

Local: Rua Marquesa de Alorna n.º 4, Ramada

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 3282/OP/GI

Nome: Silvestre da Silva Rodrigues

Assunto: Apreciação do Projecto de arquitectura

Local: Rua António Sérgio, Lote 28, Bairro Sete Quintas, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4272/OP/GI

Nome: Asdrúbal Santos Aguiar

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua Santo António, Lote 41, Bairro Novo das Queimadas, Famões

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4109/OP/GI

Nome: Sociedade Imobiliária Cuilo, Lda.

Assunto: Pedido de Licenciamento Condicionado

Local: Lote 24, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento condicionado conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4430/OP/GI

Nome: João Figueiredo dos Santos

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Rua José Carlos Ary dos Santos Lote 58, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 2083/OP/GI

Nome: Orlando Vieira Moutrand

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 171, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 2900/OP/GI

Nome: Fernando Manuel Marques e Silva

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Rua da Cidade de Coimbra, lote 81, Bairro do Casalinho da Azenha, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4605/OP/GI

Nome: Maria Fernanda Nunes R. P. Sebastião

Assunto: Legalização de uma Moradia

Local: Lote 79, Bairro Monte Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4313/OP/GI

Nome: António Pinheiro Rodrigues

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua Miratejo, Lote 681, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4733/OP/GI

Nome: Acácio da Cruz Andrade Ribeiro

Assunto: Construção de garagem e muros

Local: Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, lote 38, Bairro Sítio da Várzea, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4064/OP/GI

Nome: José Arnaldo Dias Gaspar

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua Cidade de Portimão, Lote 351, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4433/OP/GI

Nome: Ana Maria dos Santos Maia Quaresma

Assunto: Legalização de uma moradia

Local: Rua Júlio Dinis, lote 926, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4647/OP/GI

Nome: Abel Pereira dos Santos

Assunto: Construção de uma Moradia

Local: Rua Soeiro Pereira Gomes, Lote 15, Bairro Sítio da Várzea, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 3548/OP/GI

Nome: Rogério Filipe dos Santos

Assunto: Pedido de Licenciamento Condicionado

Local: Lote 135, Bairro Sol Nascente, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento condicionado conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 3147/OP/GI

Nome: Amaro de Sousa Araújo

Assunto: Parecer favorável ao Projecto de Arquitectura

Local: Rua da Paz, Lote 612, Bairro do Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Concorde, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 3419/OP/GI

Nome: António Marques do Nascimento

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua da Alegria, nº 435, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 1795/OP/GI

Nome: Pedro Lopes Pinto

Assunto: Legalização de uma moradia

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, Lote 185, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Deferir conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 151/OP/GI

Nome: Abílio Francisco Moura

Assunto: Pedido de Licenciamento Condicionado

Local: Lote 395, B, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento condicionado conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4571/OP/GI

Nome: Carlos do Carmo Silva

Assunto: Construção de uma Moradia

Local: Lote 13, Bairro Pinhal Verde, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 3486/OP/GI

Nome: Mário Paulo Lisboa e Orlando Coelho Gomes

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 306, Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 24/OP/GI

Nome: Pontiprédio - Construção Civil, Lda.

Assunto: Aprovação do Aditamento ao Projecto de Alterações para um Edifício de habitação Colectiva

Local: Casal da Silveira, Lote 256, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o aditamento às alterações e o seu Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4279/OP/GI

Nome: Abílio Cabrita Leitão

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 254, Bairro Casal do Rato, Pontinha

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4428/OP/GI

Nome: Jaime Cardoso Pinto

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Rua Cidade de Portimão Lote 352, Bairro casal de Sebastião

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4506/OP/GI

Nome: Mário Araújo

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 385, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 14374/OCP/RC/OC

Nome: António Luis Gomes Serra

Assunto: Pedido de Licenciamento Condicionado

Local: Lote 13, Bairro das Comendadeiras, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento condicionado conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 28125/OCP/RC/OC

Nome: Mário Augusto Melão

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Rua Cidade de Viseu, Lote 68, Bairro Casalinho as Azenha, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 2543/OP/GI

Nome: João Alberto Fernandes

Assunto: Projecto de Arquitectura

Local: Lote 267, Bairro Trigache Norte augi 2, Famões

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4810/OP/GI

Nome: Duarte Nuno de Noronha Carvalho da Silva

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 31, Bairro Quinta do Castelo, Ramada

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 3714/OP/GI

Nome: José António Rosado Coelho

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua dos Pastores, Lote 120 – B, Bairro dos Pedernais, Ramada

Despacho do Vereador: Concorde, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4850/OP/GI

Nome: António de Jesus Lopes

Assunto: Legalização de uma Construção

Local: Bairro das Fontainhas, Lote 74, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4811/OP/GI

Nome: Fernando Abel Lopes Azevedo

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 32, Bairro Quinta do Castelo, Ramada

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 927/OP/GI

Nome: Joaquim Nascimento Carvalho

Assunto: Autorização Administrativa para a construção

Local: Lote 87, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 2890/OP/GI

Nome: António João Mendes Cordeiro

Assunto: Construção de uma Moradia

Local: Lote 209, Bairro Sol Nascente, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 3485/OP/GI

Nome: Mário Paulo Lisboa e Orlando Coelho Gomes

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 305, Bairro Vale Pequeno, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 31569/OCP/RC/OC

Nome: António José Carrilho Leandro

Assunto: Licenciamento das Alterações

Local: Lote 150, Bairro Encosta do Mourigo, Famões

Despacho do Vereador: Licenciar as alterações conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 19663/OCP

Nome: Francisco Antunes de Azevedo

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 7, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4699/OP/GI

Nome: Hélder Pereira Galvão

Assunto: Parecer Favorável ao Projecto de Arquitectura

Local: Rua Colombano Bordalo Pinheiro, lote 371 - AUGI II, Famões

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 33500/OCP/RC/OC

Nome: João Alves Moura

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Bairro Sete Quintas Augi I, Lote 24, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 3909/OP

Nome: Fabrica da Igreja Paroquial da Fregusia do Santissimo Nome de Jesus

Assunto: Construção de centro comunitário paroquial de Odivelas e sede de escuteiros - agrupamento 69

Local: Rua Alberto Monteiro, Antigo Cemitério adjacente à Igreja Matriz de Odivelas

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 4698/OP - anexo 2299/IP/ED

Nome: Manuel de Oliveira Leiria Fernandes

Assunto: Pedido de Licenciamento de um edifício de habitação a levar a efeito em Caneças, Junto à escola secundária

Local: Campo dos Sinais, Caneças

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 17.07.2003

N.º Processo: 61/OP

Nome: Canadense Construções, Lda.

Assunto: Apreciação do Projecto de Alterações

Local: Lote 270, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 34377/OCP/RC/OC

Nome: Manuel Maria Rosa

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Rua Fernando Pessoa, lote 236, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 10742/OCP/RC/OC

Nome: Carlos Pinto de Almeida

Assunto: Legalização de uma moradia

Local: Rua Casal dos Cravos, Lote 13, Bairro Casal dos Cravos, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 3726/OS

Nome: Rogério dos Reis Castanheira

Assunto: Pedido de Substituição do telhado, reboco exterior e interior e pintura

Local: Rua C, Lote 5, Bairro Arroja, Odivelas

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 860/OS

Nome: José Manuel Maximiano Marttins

Assunto: Construção de um muro

Local: Rua Columbano Bordalo Pinheiro, lote 174, Bairro Casal dos Apréstimos, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 141/OS

Nome: António Antunes de Brito

Assunto: Construção de uma vedação

Local: Lote 29, Bairro dos Bons Dias, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 3005/OP/GI

Nome: Leonel Ribeiro Gomes da Silva

Assunto: Pedido de Licenciamento condicionado

Local: Rua das Palmeiras, Lote 205, Bairro Sol Nascente, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento condicionado conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 11445/OCP/RC/OC

Nome: Orlando da Conceição Silva

Assunto: Legalização de uma Construção

Local: Rua Professor Egas Moniz, Lote 231, Bairro Casal do Rato, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 2950/OP/GI

Nome: Luís da Silva Oliveira

Assunto: Pedido de Licenciamento

Local: Lote 280, Bairro São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 5153/OI

Nome: Alberto Marques Reis

Assunto: Participação ao Ministério Público da desobediência à ordem de embargo.

Local: Rua S. José I, Lote AMR esquina com a rua D. Pedro V, Serra da Luz, Pontinha

Despacho do Vereador: Participe-se.

Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 35303/OCP/OC/RC

Nome: José Carlos Matos Pereira

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Lote 179, Bairro Granjas Novas, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 35635/OCP

Nome: Fernando Pereira da Silva

Assunto: Legalização de uma Construção

Local: Rua 10 de Junho, Lote 1157, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 27416/OCP/RC/OC

Nome: António Marçal Francisco

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Bairro Trigache Sul, Lote 111, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 46606/OCP

Nome: Adriano da Luz Joaquim

Assunto: Parecer Favorável ao Projecto de Arquitectura

Local: Bairro das Sete Quintas, lote 24 - AUGI II, Caneças

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 13388/OCP

Nome: Jorge Eduardo dos Santos Esteves Rodrigues

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Rua F, Antigo lote 29, actual Lote 39, Bairro Novo das Queimadas 4, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 7249/OCP/RC/OC

Nome: António Mendes Rei

Assunto: Aprovação das alterações à arquitectura e o licenciamento da Construção

Local: Lote 4, Bairro Trigache Sul, Famões

Despacho do Vereador: Deferido a aprovação das alterações da arquitectura e o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 6333/OCP/RC/OC

Nome: Américo Fernandes Duarte

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Rua A, Lote 79, Bairro Trigache Sul, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 36352/OCP

Nome: Vitor Abel Galveias da Conceição

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 477, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 20172/OCP/OC

Nome: Alfredo Alberto

Assunto: Apreciação do Projecto de alterações

Local: Casal de São Sebastião, Lote 374, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 21088/OCP/RC/OC

Nome: Joaquim António dos Santos

Assunto: Apreciação do Projecto de arquitectura

Local: Bairro Trigalhe Norte, Lote 251, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 15717/OCP

Nome: Maria dos Anjos Antunes Lopes

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Bairro Casal de São Sebastião, Lote 138, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 36184/OCP/OC

Nome: Nuno , Pires e Carmo Lda.

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: E.N 250- 2, Lote 3, Ed Vasco Santana, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 4584/OP/GI

Nome: Manuel Américo Mandim da Torre

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: lote 94, Bairro Trigache Norte, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 481/OP/GI

Nome: Carlos Barata dos Santos

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Construção (2ª Prorrogação)

Local: Lote 403, Rua Heróis do Mar, Bairro Casal do Bispo, Famões

Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorrogue-se o Alvará de Licença de Construção.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3214/OP/GI

Nome: José Manuel Nunes Martins

Assunto: Licenciamento de Construção de uma moradia

Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 265, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 3528/OP

Nome: X2M - Construções e Projectos , Lda.

Assunto: Licenciamento de um predio

Local: Rua José Augusto Gouveia Urb. São Roque, Lote 12, Caneças

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 34073/OCP/OC

Nome: António Correia e Rui Gonçalves - Sociedade de Construção, Lda.

Assunto: Pedido de Emissão de Alvará de Licença de utilização ao Abrigo do DI n.º 455/91 de 20/11, com as alterações dadas pelo DL n.º 250/94 de 15/11

Local: Porto da Paia, Pontinha

Despacho do Vereador: Indeferido o pedido de emissão de Alvará de Licença de Utilização, conforme proposto pelo Director do DGU.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 32003/OCF

Nome: Raul Abreu dos Santos, Construções Lda.

Assunto: Instalação de estabelecimento industrial

Local: Rua Ricardo Reis, 16, Bairro da Codivel, Odivelas

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 27419/OCF/OC

Nome: SOCIAGRUS, Lda.

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Rua de sto Eloy, Rua Cid. da Horta, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4031/OP

Nome: José António de Sá Figueiredo de Almeida

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Rua Vale Nogueira, nº 13, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 19723

Nome: João Batista Coelho

Assunto: Apreciação do Projecto de alterações

Local: Av. D. Dinis, 54, Odivelas

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 5226/OS- anexo 2343/OCF/OC

Nome: Administração de um prédio

Assunto: Obras de beneficiação

Local: Rua Padre Anchieta, Lote B, Póvoa Sto Adrião

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 10387/OCF

Nome: O Sr. Bife - Actividades Hoteleiras, Lda.

Assunto: Instalação de Estabelecimento de restauração

Local: R. Padre Américo, nº 14 - Póvoa de Sto Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4518/OP

Nome: Casa de Pasto Chanita, Lda.

Assunto: Pedido de Licenciamento de uma alterações num estabelecimentos de restauração e bebidas.

Local: Rua Guilherme Gomes Fernandes, nº 84 - A, Odivelas

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 20.07.2003

N.º Processo: 903/OP/GI

Nome: Joaquim Alves Liudim

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Construção (2ª Prorrogação)

Local: Bairro Casal de S. Sebastião, Lote 331, Famões

Despacho do Vereador: Deferido coonforme proposto pelo Director do DGU. Prorroque-se o Alvará de licença de construção

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4398/OI

Nome: Abdul Hamiz Cassam Mahomez

Assunto: Participação ao Ministério Público da desobediência à ordem de embargo

Local: Rua da Azenha, Lt 1, Bairro Casal da Azenha

Despacho do Vereador: Participe-se.

Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 31806/OCF

Nome: Hermenegildo dos Santos

Assunto: Pedido de Alvará de licença de Construção (2ª Prorrogação)

Local: Bairro da Carochia, Lote 26, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorroque-se o Alvará de Licença de Construção.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 36336/OCF/RC/OC

Nome: Maria da Conceição Martins Gomes

Assunto: Indeferimento do Pedido de Prorrogação da Licença de Construção

Local: Lote 570, Rua da Silveira, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorroque-se o Alvará de Licença de Construção.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3439/IP/ED com anexo 4112/OP

Nome: António Estevão Antunes

Assunto: Possibilidade de construção de um edificio para "instalação de um atelier de artesanato de pintura"

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 35106/OCF/RC/OC

Nome: Carlos Pereira Martins Dias

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 130, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 226/OP

Nome: COMAFIL

Assunto: Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Utilização

Local: Rua Alberto Monteiro / Rua Serpa Pinto, Odivelas

Despacho do Vereador: Indeferido o pedido de emissão de Alvará de Licença de Utilização, conforme proposto pelo Director do DGU.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 2186/OP

Nome: Feira Nova - Hipermercados

Assunto: Pedido de autorização para abertura de uma agência de venda de bilhetes

Local: Casal da Troca, Patameiras, Odivelas

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 1323/OP

Nome: Abel de Lima

Assunto: Pedido de Licenciamento de alterações

Local: Rua Ilha do Porto Santo, nº 20, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 27946/OCP/OC

Nome: Fatima Cristina Castelo Morgado

Assunto: Apreciação do projecto de alterações

Local: Rua da Cruz, 7, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 3709/OI

Nome: Joaquim Rodrigues

Assunto: Solicitação de despacho, que determine a demolição da obra ilegal

Local: Bairro Vale Grande, Rua Rainha Dª Leonor, Pontinha

Despacho do Vereador: Determino a demolição da obra.

Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 15143/ANT

Nome: Francisco Maria Ramos

Assunto: Pedido de Licenciamento

Local: Rua Herois dos Dembos 1A, 1B, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 16558/OCP

Nome: Maria Odete de Almeida Ribeiro Henriques

Assunto: Exposição sobre as obras efectuadas

Local: Rua José Paulo Oliveira, 18, Póvoa de Santo Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 35701/OCP/OC

Nome: Alfredo Manuel Nunes Monteiro

Assunto: Alterações

Local: Rua do Mirante, Caneças

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 35758/OCP/RC/OC

Nome: Vitor Manuel Matias Bernardo

Assunto: Pedido de alvara de Licença de Construção (1ª Prorrogação)

Local: Lote 51, Bairro Casalinho da Azenha, Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorrogue-se o Alvará de Licença de Construção.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 19159/OCP/OC

Nome: Jose Manuel do Nascimento Gomes de Sousa

Assunto: Alterações e Telas Finais

Local: Lote 15, Bons Dias, Ramada

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 6121

Nome: Antonio Coelho Bernardo

Assunto: Pedido de Licenciamento de legalização de alterações

Local: Rua Ilha do Pico, nº 10, Loja Pontinha

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 30.07.2003

N.º Processo: 3812/OP - anexos 39128/OCP; 24616/VC/OC

Nome: Alfredo Pedroso e outro

Assunto: Construção de um edifício de habitação e comércio

Local: Rua Aquilino Ribeiro, Póvoa de Santo Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 4070/OP

Nome: Cláudia Isabel Ferreira Monteiro

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Rua Vieira da Silva, Lote 50, Quinta das Pretas, Famões

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 19608/U

Nome: Mundiplanos

Assunto: Estudo de loteamento

Local: Terra do Moinho, Odivelas

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 10397/OCP

Nome: Marcelino Silva

Assunto: Autorização para instalação de marquise

Local: Rua Dr. Mário Sarraimento, nº 13, 2º, Póvoa de Santo Adrião

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 7740/OCP/OC

Nome: OPTIMUS - Telecomunicações

Assunto: Alterações Interiores de edifício de escritório

Local: Casal de Santo André Lote 1, Póvoa de Santo Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 3858/OP/GI

Nome: José Alfredo Rodrigues

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Lote 44, Bairro Castelo Poente, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4539/IP/LO
Nome: Fernão Luis Abegão
Assunto: Pedido de informação prévia sobre a possibilidade lotear
Local: Rua Major Rosa Bastos, n.º 8, Caneças
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto
Data de despacho: 26.08.2003

N.º Processo: 3853/OS
Nome: António Manuel Marques narciso Ferreira e Outro
Assunto: Pedido de alvará de Licença de Construção (1ª Prorrogação)
Local: Praça D. Afonso de Albuquerque, n.º 1, Odivelas
Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorroga-se o alvará de licença de construção.
Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 4597/IP/LO
Nome: Ilidio Gaspar dos Anjos
Assunto: Pedido de informação sobre loteamento de um terreno situado em Caneças
Local: Rua General Sousa Reis, Caneças
Despacho do Vereador: Presta-se parecer desfavorável conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 11.08.2003

N.º Processo: 56/OP/GI
Nome: Martinho Dinis Vicente Rosa
Assunto: Pedido de Alvará de licença de construção (2ª Prorrogação)
Local: Lote 65, Ruia Idade da Pedra, Bairro Castelo Poente, Ramada
Despacho do Vereador: Deferido conforme proposto pelo Director do DGU. Prorroga-se o Alvará de Licença de Construção.
Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 34467/OCP/OC
Nome: Alfredo Augusto Almeida Santos
Assunto: Pedido de Emissão de Alvará de Licença de Utilização
Local: Rua Cidade de Silves, Lote 283, Bairro Casal São Sebastião, Famões
Despacho do Vereador: Indeferido o pedido de emissão de alvará de licença de utilização, conforme proposto pelo Director do DGU.
Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 3609/OP/GI
Nome: Armino Félix Gomes
Assunto: Licenciamento da Construção
Local: Rua António Sergio, Lote 31, Bairro das Sete Quintas, Caneças
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4434/OP/GI
Nome: José Manuel Martins Pereira
Assunto: Legalização de uma Moradia
Local: Rua Actor Ribeirinho, Lote 1015, Bairro Casal Novo, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 3467/D- anexo 2802/OS
Nome: António Rodrigues
Assunto: Solicitação de despacho, que determine a demolição da obra Ilegal (vedação de lote, em chapa metálica, com altura superior a 1.50M)
Local: Rua das Fontainhas, Lote 56, Bairro das Fontainhas, Famões
Despacho do Vereador: Concorde. Determino a demolição da obra.
Data de despacho: 26.07.2003

N.º Processo: 1931/OP
Nome: SMAS de Loures
Assunto: Drenagem de águas Residuais e Pluviais do Pateo Laureano
Local: Patameiras, Odivelas
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4112/OP-anexo 3439/IP/ED
Nome: Antonio Esteves Antunes
Assunto: Licenciamento de Construção de um edifício para instalação de uma actividade destinada a pintura de azulejos
Local: Rua Almirante Gago Coutinho, 98, Ramada
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 3761/OP
Nome: Comafil, Construções
Assunto: Construção de um Prédio
Local: Urb. Quinta Nova de Sto António Lote A, Caneças
Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 18.07.2003

N.º Processo: 3536/OP
Nome: Sérgio Manuel Ferreira Bernardo
Assunto: Pedido de Licenciamento de Construção de uma moradia
Local: Quinta das Pretas, lote 8, Famões
Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.
Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 4661/OP
Nome: Manuel Carlos Santos Costa
Assunto: Autorização administrativa para construção de uma moradia
Local: Urbanização São Roque, lote 15, Caneças
Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.
Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 3796/OP
Nome: Credifilis,Lda.
Assunto: Construção de um edificio
Local: Urb. Colinas do Cruzeiro, zona 10,Lote 10, Odivelas

Despacho do Vereador: Deferida a Autorização conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 21.07.2003

N.º Processo: 15509/OCP

Nome: Jorge Augusto Ferreira Soares

Assunto: Legalização de Alterações, Patellaria Snack Bar "Beda"

Local: Rua Tomaz da anunciação, 16 A, Odivelas

Despacho do Vereador: Concorde e Indefiro. Notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 3382/OI

Nome: Carlos Santos

Assunto: Participação ao Ministério Público da desobediência à ordem de demolição

Local: Rua Tenente Coronel Salgueiro Maia, Olival de Basto

Despacho do Vereador: Participe-se ao Ministério Público.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 5227/OP/GI

Nome: António Conceição Rodrigues Teixeira

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Lote 80, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 1946/OI anexo 1642/OS

Nome: Pedro Alexandre da Silva Ferreira

Assunto: Participação ao Ministério público da desobediência à ordem de demolição

Local: Rua Jorge Sena, 16, Esqª Odivelas

Despacho do Vereador: Participe-se ao Ministério Público.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 35799/OCP/RC/OC

Nome: João Manuel Morgado Janeiro

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua Cidade Ponte de Sor, Lote 64, Bairro Casal de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 34905/OCP/OC

Nome: Soptel, Soc. Construção, Lda.

Assunto: Alterações e ampliação de edificio de habitação colectiva

Local: Urb. da Ribeirada, Lote 12, Odivelas

Despacho do Vereador: Indeferido conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 1823/OCP/OC

Nome: António Pereira dos Santos

Assunto: Parecer favorável ao Projecto de Arquitectura

Local: Lote 83, Bairro Trigache Norte, AUGI I, Famões

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4787/OP/GI

Nome: Modesto Raúl Gameiro Lopes

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Rua da Estremadura, Lte 99, Bairro das Fontainhas, Famões

Despacho do Vereador: oficie-se conforme proposto

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 4996/OP/GI

Nome: António Alberto Fernando Félix

Assunto: Autorização Administrativa

Local: Lote 38, Bairro das Arroteias, Caneças

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 1765/OP/GI

Nome: RGA - Compra e Venda de Imóveis, lda

Assunto: Apreciação do Projecto de alterações

Local: Bairro Casal da Silveira, Lote 201, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4763/OP/GI

Nome: Maria Natália Almeida Martins e outros

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Rua das Amoreiras, Lote 36, Bairro das Arroteias, Caneças

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 1372/OP/GI

Nome: Felisberto Pereira da Fonseca

Assunto: Construção de uma moradia

Local: Rua Antonio Sergio, Lote 673, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 4845/OP/GI

Nome: Joaquim Artur da Costa Agostinho

Assunto: Licenciamento da Construção de uma moradia

Local: Rua 25 de Dezembro, lote A 77 / Bairro dos Pedernais, Famões

Despacho do Vereador: Deferido o licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 4414/OP/GI

Nome: António Dias dos Santos

Assunto: Licenciamento da Construção

Local: Rua Ferreira de Castro, Lote 208, Bairro das Granjas Novas, Ramada

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 876/OP/GI

Nome: Canadense Construções, Lda.

Assunto: Construção de um edificio

Local: Lote 259, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 28.07.2003

N.º Processo: 877/OP/GI

Nome: Canadense Construções, Lda.

Assunto: Construção de um edifício

Local: Lote 260, Bairro Casal da Silveira, Famões

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 27.07.2003

N.º Processo: 25334/DPU

Nome: Sociedade Imobiliária, Manuel Anselmo e Filhos, Lda.

Assunto: Projectos de Arranjos exteriores e Apreciação da proposta da Rede Viária

Local: Quinta da Palmeira, Póvoa de Sto Adrião

Despacho do Vereador: Oficie-se conforme proposto.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 2716/OP

Nome: Credifilis

Assunto: Construção de um prédio

Local: Urb. Colinas do Cruzeiro, Lote 19, Zona 8

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 2718/OP

Nome: Credifilis

Assunto: Licenciamento de Construção de um Prédio

Local: Urb. Colinas do Cruzeiro, Zona 8, Lote 21, Odivelas

Despacho do Vereador: Deferido o Licenciamento conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 25.07.2003

N.º Processo: 5237/OI

Nome: José Carlos Lima Pinto

Assunto: Participação ao Ministério Público da Desobediência à ordem de embargo

Local: Rua Fonte das Lágrimas, Quinta das Arrombas, Lote 98, Serra da Luz, Pontinha

Despacho do Vereador: Participe-se ao Ministério Público.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 327/OI - Proc. 18055/OCP/OC

Nome: Maria Helena Morais de Campos

Assunto: Solicitação de despacho, que determine a demolição da obra ilegal

Local: Av. Almirante Gago Coutinho, nº 100 Ponte da Bica, Ramada

Despacho do Vereador: Determino a demolição da obra ilegal.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 4328/OI

Nome: Luis da Costa Silva

Assunto: Solicitação de despacho, que determine a demolição da obra e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início dos trabalhos.

Local: Serra dos Escodaçais, Lote 22 Caneças

Despacho do Vereador: Determino a demolição da obra e reposição do terreno nos termos da informação.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 4064/OP/GI

Nome: José Arnaldo Dias Gaspar

Assunto: Parecer favorável ao pedido de mudança de uso do 2º piso

Local: Lote 351, Bairro de São Sebastião, Famões

Despacho do Vereador: Presta-se parecer favorável conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

N.º Processo: 1586/OP/GI

Nome: Domingos José Teixeira

Assunto: Apreciação do projecto de arquitectura

Local: Rua da Fé, Lote 222 Bairro Casal do Rato, Pontinha

Despacho do Vereador: Aprovar conforme proposto, notifique-se.

Data de despacho: 29.07.2003

HABITAÇÃO

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Dra. Natália Santos, no âmbito do Departamento Municipal de Habitação, ao abrigo do despacho n.º 13/02/PRES, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de pagamento de aquisição de serviços, no âmbito do "Recenseamento não-PER: levantamento dos alojamentos precários e respectivos agregados familiares", às inquiridoras Maria João Duarte Henrique e Elizabete Marques Silva, num total de €2.000,00, nos termos da Informação n.º 60/DMH/SEPC/JÁ, 08.08.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para efeitos de pagamento.

Data da decisão: 08.08.2003

Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da quotização de 2003, do Condomínio do Edifício no 79, Avª D. Dinis, Odivelas, no valor total anual de €180,00, nos termos da Informação n.º 13/DGS/SGPH/SM/03

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para cabimento. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento. C/c ao DJAG/DP.

Data da decisão: 27.08.2003

INFORMÁTICA E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Dr. Sérgio Paiva, no âmbito do Gabinete de Informática e Sistemas de Comunicação, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Informação n.º 223/GISC/03 - Processo Apoio Aplicações Medidata, no valor de €12.880,51 (doze mil, oitocentos e oitenta euros e cinquenta e um centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA Para os devidos efeitos.

Data de despacho: 16.07.2003

Assunto: Informação n.º 226/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT, no valor de €17,65 (dezassete euros e sessenta e cinco centimos)

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 224/GISC/03 - Pagamento de factura da PT, no valor global de €50.317,50 (cinquenta mil, trezentos e dezassete euros e cinquenta centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 225/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT, no valor de €29,16 (vinte e nove euros e dezasseis centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 229/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT, no valor de €599,30 (quinhentos e noventa e nove euros e trinta centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 230/GISC/02 - Pagamento de Factura da PT Prime, no valor de €274,73 (duzentos e setenta e quatro euros e setenta e três centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 227/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT, no valor de €49,47 (quarenta e nove euros e quarenta e sete centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 233/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT Prime, no valor de €240,98 (duzentos e quarenta euros e noventa e oito centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Pagamento da Factura n.º 0306/303577 da empresa Prológica, no valor de €21.763,91 (vinte e um mil setecentos e sessenta e três euros e noventa e um centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para os devidos efeitos.

Data de despacho: 18.07.2003

Assunto: Pagamento da Factura n.º 1469 - Informantem, no valor de €5.422,39 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois euros e trinta e nove centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para os devidos efeitos.

Data de despacho: 18.07.2003

Assunto: Informação n.º 228/GISC/03 - Pagamento de Factura da PT, no valor de €1.017,15 (mil e dezassete euros e quinze centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

Assunto: Informação n.º 232/GISC/03 - Prestação de serviços da empresa KpnQuest, no valor de €6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete euros e cinquenta centimos).

Despacho do Vereador: Ao DFA para procedimento administrativo e financeiro.

Data de despacho: 12.07.2003

LICENCIAMENTOS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Secção de Licenciamentos, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003, 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 98/ODV/2001

Requerente: SIL - Sociedade Industrial de Lavandarias, Lda.

Local: Rua de Macau, n.º 12 A 18, Olival Basto

Actividade: Prestação de Serviços (Tinturaria e Lavandaria)

Assunto: Arquivamento do Processo

Decisão: Deferido arquivamento por Extinção mais Deserção

Data: 2003.07.08

Processo n.º 1083/56

Alvará de Licença Sanitária n.º 1083/56

Requerente: Francisco Barcia Missas, Lda.

Local: Rua Niassa, n.º 9, Pontinha

Actividade: Talho

Assunto: Pedido de alteração de morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de alteração de morada mais Vistoria conjunta (Autoridade de Saúde mais DFPM mais Veterinário).

Data: 2003.07.10

Processo n.º 1232/90

Requerente: Filomena Teresa Duarte Dias Rama

Local: Rua Principal, n.º 35, Loja, Quinta da Serra, Olival Basto

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.07.10

Processo n.º 4357/79

Requerente: Nunes & Júnior, Lda (Café Tulipa II)

Local: Rua João Villaret, n.º 20, Loja A, Ramada

Actividade: Restauração (Snack-Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias, para poder realizar as correcções impostas no Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias.

Data: 2003.07.10

Processo n.º 1849/93

Alvará de Licença Sanitária n.º 15/94

Requerente: Teodora Maria Azevedo Simões Leandro

Local: Av. 25 de Abril, n.º 27 D, Pontinha

Actividade: Peixaria

Assunto: Pedido de averbamento ao Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento mais Vistoria Conjunta.

Data: 2003.07.10

Processo n.º 1232/90

Alvará de Licença Sanitária n.º 30/92

Requerente: Aníbal Joaquim Dias

Local: Quinta da Serra, 35, Póvoa de Sto. Adrião

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 90 dias, para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias mais averbamento do nome.

Data: 2003.07.10

Processo n.º 4902/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 40/83

Requerente: Repolho Supermercados, Lda.

Local: Praceta da Quintinha, n.º 1, Póvoa de Sto Adrião

Actividade: Mercaria

Assunto: Pedido de averbamento e alteração da morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento e actualização da morada mais Vistoria Conjunta.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 2047/AS/93

Alvará n.º 48/94

Requerente: A Lagostinha da Arroja, Lda.

Local: Rua Dr. João Santos, n.º 6, Loja 20, Centro Comercial Arroja, Odivelas

Actividade: Mercaria

Assunto: Pedido de averbamento e alteração da morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento e alteração de morada mais Vistoria Conjunta

Data: 2003.07.11

Processo n.º 529/87

Alvará n.º 127/88

Requerente: Martins Santos & Filhos, Lda.

Local: Rua Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote 46, Casal da Silveira, Famões

Actividade: Depósito de Drogas e Tintas

Assunto: Pedido de averbamento do Alvará de Licença Sanitária.

Decisão: Deferido pedido de averbamento para nome de Martins Santos & Filhos, sem prejuízo de ser efectuada Vistoria Conjunta.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 1856/63

Alvará de Licença Sanitária n.º 1856

Requerente: Extracarnes, Lda.

Local: Rua Cidade da Horta, n.º 5 A, Pontinha

Actividade: Talho

Assunto: Pedido de averbamento e alteração da morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deslocamento da DFPM ao local a fim de verificar se a morada é a correcta.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 4052/77

Alvará n.º 86/77

Requerente: António Rodrigues Reino (O Papagaio)

Local: Rua do Sr. Roubado n.º 13, Odivelas

Actividade: Casa de Pasto, Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pela Autorização de Utilização.

Decisão: Deferido pedido e Emissão do Alvará e Notificar o Titular da Licença para entregar anualmente o comprovativo de manutenção do sistema.

Data: 2003.07.15

Processo n.º 652/88

Alvará de Licença Sanitária n.º 151/90

Requerente: Adília & Domingos, Lda.

Local: Praceta à Rua Tomás da Anunciação, Lote 61, Loja C, Odivelas

Actividade: Restauração e Bebidas (Café, Cervejaria e Snack-Bar)

Assunto: Pedido de dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária

Decisão: Deferido pedido da dispensa da criação da 3ª Instalação Sanitária e notificar o requerente informando-o do teor desta decisão, bem como do Auto de Vistoria.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 164/86

Alvará n.º 159/86

Requerente: Silvestre & Mateus, Lda (Café Silvestre)

Local: Praceta Humberto Delgado, n.º 2, Loja Dta, Ramada

Actividade: Bebidas (Café e Cervejaria e Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação, por 90 dias, para poder realizar as correcções impostas pelo Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 1096/57

Alvará de Licença Sanitária n.º 1096

Requerente: Blanco & Pineiro, Lda.

Local: Rua de S. Tomé e Príncipe, n.º 16 A e B, Olival Basto

Actividade: Taberna

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias, para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde e para regularizar a situação no DGU.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 5113/84

Alvará n.º 68/84

Requerente: Simões & Esteves de Francisco, Lda.

Local: Rua de Sto Eloy, n.º 36 A, Pontinha

Actividade: Restauração (Churrasqueira s/ Consumo)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 30 dias, para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 30 dias e Informar o requerente do parecer do Serviço Nacional de Bombeiros.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 893/85

Alvará n.º 31/90

Requerente: Alfredina Augusta Afonso Martins (Topázio Bar, Lda.)

Local: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, n.º 15, Loja Dta, Pontinha

Actividade: Bebidas (Bar)

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização e Averbamento.

Decisão: Deferido pedido de averbamento e notificar o requerente para proceder em conformidade com o parecer do SNB.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 2584/69

Alvará n.º 2584/69

Requerente: José Alberto Gonçalves

Local: Rua Dr. Sidónio Pais, n.º 34 A/B, Odivelas

Actividade: Café e Restaurante

Assunto: Pedido de alteração de actividade e substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo, por 60 dias para o requerente poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde e notificar o requerente, informando-o de que deve prioritariamente, resolver as questões urbanísticas junto da DGU, sem o que a Licença de Utilização não poderá ser emitida.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 32/OD/97

Alvará n.º 21/2000

Requerente: Tele - Pinto - Comercialização de Bens Alimentares, Lda.

Local: Av. da Liberdade, n.º 12 C, Ramada

Actividade: Restauração (Churrasqueira)

Assunto: Pedido de autorização para instalação do sistema apresentado

Decisão: Junção da Informação ao Processo e o Projecto apresentado seja previamente analisado pela Comissão de Vistorias a fim de ser emitido o respectivo parecer.

Data: 2003.07.16

Processo n.º 3886/76

Requerente: Carvalho & Lourenço, Lda.

Local: Rua Sto Eloy, n.º 25 E, Pontinha

Actividade: Restauração e Bebidas (Café e Cervejaria)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 90 dias para poder dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde e regularizar a situação no DGU.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 904/89

Requerente: António & Madruga - Actividades Hoteleiras, Lda.

Local: Rua Vítor Cordon, n.º 6 D, Odivelas

Actividade: Restauração (Snack - Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder realizar as correcções impostas no Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 195/ODV/02

Requerente: Josefina da Conceição Alves Lopes Guicho

Local: Rua Principal, n.º 2, Bairro Cassapia, Olival Basto

Actividade: Comércio a retalho de Produtos Alimentares com secção acessória de Bebidas (Café).

Assunto: Pedido de dispensa da criação da 2ª Instalação Sanitária.

Decisão: Deferido pedido de dispensa da 2ª Instalação Sanitária e Notificar o requerente informando da decisão, bem como do conteúdo do Auto de Vistoria.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 52/2003

Licença de Táxi 61/2003

Requerente: Taxis Progressistas Unipessoal, Lda.

Assunto: Pedido de emissão de nova licença de táxi para o veículo 74-61-VG.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de nova licença de táxi.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 3975/76

Alvará Sanitário n.º 9/77

Requerente: Wilson Luís da Silva Bornet

Local: Azinhaga dos Besouros, n.º 33, Pontinha

Actividade: Mercaria

Assunto: Estabelecimento de Mercaria, licenciado pelo Alvará Sanitário n.º 9/77

Decisão: Arquivamento do processo com Informação ao Requerente por o Estabelecimento reunir condições para o exercício da actividade Licenciada.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 3094/71

Alvará Sanitário n.º 83/71

Requerente: Manuel Joaquim Manso

Local: Rua Coronel Ferreira Simas, n.º 2 Odivelas

Actividade: Mercaria

Assunto: Estabelecimento de Mercaria, licenciado pelo Alvará Sanitário n.º 83/71

Decisão: Arquivamento do processo visto que o Estabelecimento reúne condições para o exercício da actividade Licenciada.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 57/ODV/2000

Requerente: Maria Isabel Carriço dos Santos

Local: Rua Nampula, n.º2, Odivelas

Actividade: Salão de Cabeleireiro e Estética

Assunto: Pedido de Alvará de Licença de Utilização

Decisão: Deferido pedido e Emissão do Alvará de Licença de Utilização

Data: 2003.08.04

Processo n.º 93/ODV/2001

Requerente: Bernardias - Actividades Hoteleiras, Lda.

Local: Rua Vieira da Silva, Lote 3, Urbanização da Quinta Nova, Odivelas

Actividade: Restaurante e Café

Assunto: Pedido de Autorização de Utilização para Estabelecimento de Restauração e Bebidas

Decisão: Deferido pedido e Emissão do Alvará de Autorização de Utilização

Data: 2003.08.04

Processo n.º 763/88

Alvará de Licença Sanitária n.º 146/90

Requerente: Loupas & Galvão, Lda.

Local: Av. 25 de Abril, n.º 27 B, Pontinha

Actividade: Snack - Bar e Cafeteria

Assunto: Pedido de substituição e averbamento do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de Averbamento e Envio do Processo à Comissão de Vistorias.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 4079/77

Alvará de Licença Sanitária n.º 113/77

Requerente: António Martins Marçal

Local: Rua António Eanes, n.º 2 A, Odivelas

Actividade: Mercaria

Assunto: Pedido de alteração de designação da actividade do Alvará de Licença Sanitária de Peixaria e Mercaria para Mercaria

Decisão: Deferido pedido e Emissão de folha apensa ao Alvará de Licença Sanitária, mencionando a alteração da designação da actividade de Peixaria e Mercaria para Mercaria mais Vistoria Conjunta.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 2049/93

Requerente: Sociedade de Exploração Hoteleira Rubi, Lda.

Local: Av. 25 de Abril, n.º 21, R/C e C/V, Pontinha

Actividade: Restaurante, Café e Pastelaria

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Oficiar o requerente de que enquanto não regularizar a sua situação junto do Departamento de Gestão Urbanística (DGU), o processo de Licenciamento não poderá prosseguir.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 2822/70

Alvará n.º 95/70

Requerente: Manuel Joaquim Patrocínio Torrado

Local: Largo da República, n.º 8 A

Actividade: Mercaria

Assunto: Caducidade do Alvará e o Consequente arquivamento do processo.

Decisão: Deferido a caducidade do Alvará n.º 95/70 e consequente arquivamento do processo com Informação ao Peticionário.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 01/ODV-SL/2001

Alvará de Licença Sanitária n.º 03/SL/2003

Requerente: Ermelinda Maria Gomes Augusto Paulos

Local: Rua João de Barros, Lote 155, R/C Dto – Casal da Silveira, Famões

Actividade: Peixaria Móvel

Assunto: Pedido de Alvará de Licença Sanitária para Peixaria Móvel com a matrícula 98-06-PU

Decisão: Deferido pedido e Emissão do Alvará de Licença Sanitária para Peixaria Móvel.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 5279/85

Alvará Sanitário n.º 134/85

Requerente: Joaquim Benedito Estevão

Local: Rua Comandante Gago Coutinho, n.º 79 Cave, Ponte da Bica, Caniças

Actividade: Talho

Assunto: Caducidade do Alvará Sanitário n.º 134/85

Decisão: Deferido a Caducidade do Alvará Sanitário n.º 134/85, devendo o requerente proceder à sua entrega bem como deverá ser notificado para proceder às correcções mencionadas no Auto de vistoria da Comissão de Vistorias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 1981/64

Requerente: Fernando Duarte Pinheiro

Local: Rua de Sto Eloy, n.º 41 B, Pontinha

Actividade: Snack - Bar, Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 6 meses para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 6 meses.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 58/ODV/2000

Requerente: Ruben Carlos Lopes Madeira Luís

Local: Rua das Hortas, Armazém 3, Olival Basto

Actividade: Restaurante e Café

Assunto: Pedido de Licença de Funcionamento para Estabelecimento de Restauração e Bebidas

Decisão: Informar o requerente de que a única actividade que poderá vir a ser licenciada no âmbito deste processo será a de Restauração, devendo a Comissão de Vistorias ser Informada do teor desta decisão.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 334/87

Alvará de Licença Sanitária n.º 24/88

Requerente: Álvaro Guerra Tavares da Fonseca

Local: Praceta Mário Sá Carneiro, n.º 4 A, Odivelas

Actividade: Peixaria

Assunto: Pedido de averbamento e actualização de morada

Decisão: Deferido pedido de averbamento, actualização de morada mais Vistoria Conjunta.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 1675/92

Alvará de Licença Sanitária n.º 123/92

Requerente: Churrasqueira Jardim do Sol, Lda.

Local: Rua Fernando Lopes Graça, n.º 1, Loja 1C, Arroja, Odivelas

Actividade: Churrasqueira, Snack - Bar e Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 45 dias para poder realizar as correcções impostas pelo Auto de Vistoria.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 45 dias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 1742/92

Requerente: Maria Isabel Conceição Marinhos Antunes

Local: Rua G, Lote 211, R/C, Vale Pequeno, Pontinha

Actividade: Café e Cervejaria

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 3994/76

Alvará de Licença Sanitária n.º 28/77

Requerente: Gouveia & Loureiro, Lda.

Local: Rua António Nobre, n.º 22, Patameiras, Odivelas

Actividade: Café

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Marcação de Vistoria Conjunta

Data: 2003.08.05

Processo n.º 65/ODV/2000

Requerente: Cervejaria da Ribeirada, Lda.

Local: Urbanização da Ribeirada, Lote 52, Loja B, Odivelas

Actividade: Restaurante, Cervejaria e Marisqueira

Assunto: Pedido do Alvará de Licença de Utilização para Estabelecimento de Restauração e Bebidas.

Decisão: Enviar a exposição apresentada pelo requerente para Apreciação da Autoridade de Saúde, Informar o requerente da recepção da exposição e solicitar ao Departamento de Gestão Urbanística um técnico qualificado para se deslocar ao local afim de verificar a procedência da reclamação.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 1923/64

Alvará de Licença Sanitária n.º 1923

Requerente: Carla Alexandra Marques Jorge

Local: Rua Padre Américo Monteiro de Aguiar, R/C – Vivenda Vicente- Serra da Luz, Pontinha

Actividade: Bebidas (Café e Bar)

Assunto: Pedido de substituição, averbamento e alteração da actividade do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de averbamento e Envio do Processo à Comissão de Vistorias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 2070/65

Requerente: Escondidinho da Paiã - Hotelaria, Lda.

Local: Quinta da Cabaça, Pontinha

Actividade: Taberna

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 6 meses para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 6 meses

Data: 2003.08.05

Processo n.º 68/86

Requerente: Avelino Fernandes & Irene, Lda.

Local: Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 5 A, Odivelas

Actividade: Pastelaria com fabrico

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 90 dias para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 1357/90

Requerente: José Dinis Gomes Afonso

Local: Bairro Casal dos Mochos, Lote 55, Famões

Actividade: Bebidas (Café)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo, por 90 dias para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação, por 90 dias.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 22/86

Alvará de Licença Sanitária n.º 115/86

Requerente: Beda - Comércio e Indústria de Pastelaria, Lda.

Local: Rua Tomás da Anunciação, n.º 16 A, Odivelas

Actividade: Pastelaria e Snack - Bar

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Notificar o requerente do deferimento da prorrogação de prazo por 45 dias para entrega de projectos e informar igualmente o requerente de que sem essas questões estarem asseguradas o processo não poderá prosseguir.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 2727/69

Alvará de Licença Sanitária n.º 2727/70

Requerente: Fernando Nunes, Herdeiros

Local: Praça Prof. Bento de Jesus Caraça, n.º 9 A Pontinha

Actividade: Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 120 dias para entrega dos projectos necessários para a substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Informar o requerente de que lhe é concedido o prazo máximo permitido legalmente para o efeito (até próximo dia 12 de Março de 2004, deverá adequar o estabelecimento às novas exigências técnico - funcionais, higio - sanitárias e de segurança, sob pena da caducidade do actual Alvará Sanitário.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 2380/68

Alvará n.º 2380/68

Requerente: João Alves Pereira

Local: Praça S. Bartolomeu, n.º 9 B, Pontinha

Actividade: Mercaria

Assunto: Pedido de substituição de Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Aguarda desenvolvimento por parte do IGAE e da Autoridade de Saúde sobre o processo.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 2549/96

Alvará n.º 18/97

Requerente: Jorge de Jesus Pina (Pinacolada)

Local: Rua da Boa Esperança, Lote 294, Bairro do Borrageiro, Ramada

Actividade: Restaurante e Café

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Aguardar pelo pedido de Vistoria Complementar após o requerente ter dado cumprimento ao exposto no Referido Auto.

Data: 2003.08.05

Processo n.º 979/89

Alvará de Licença Sanitária n.º 79/89

Requerente: Maria Gracinda Costa Gonçalves Carvalho

Local: Rua 6, Lote 19, Loja, Vale Grande, Pontinha

Actividade: Bebidas (Café)

Assunto: Pedido de dispensa da 2ª Instalação Sanitária

Decisão: Informar o requerente de que o pedido de dispensa de requisitos será submetido à apreciação da Comissão de Vistorias.

Data: 2003.08.06

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 23/2003

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas

Local do evento: Polidesportivo da Arroja, Odivelas

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de Festas de Animação de Verão, noites de Fado.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

Data: 2003.08.06

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 22/2003

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas

Local do evento: Largo D. Dinis, Odivelas

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de Festas de Animação de Verão com bailes.

Decisão: Deferido pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 4760/82

Alvará de Licença Sanitária n.º 73/82

Requerente: José Alberto Pereira Ferreira Sociedade Unipessoal, Lda.

Local: Praceta Mário Sá Carneiro, Centro Comercial Apolo 26, Loja 26, Codivel, Odivelas

Actividade: Talho e Salsicharia

Assunto: Pedido de averbamento e actualização de morada do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferido pedido de pedido de averbamento e actualização de morada sem prejuízo de ser efectuada Vistoria Conjunta.

Data: 2003.08.06

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 24/2003

Requerente: Junta de Freguesia de Odivelas

Local do evento: Ringue do Jardim da Pta. D. Afonso de Albuquerque

Assunto: Pedido de Licença Especial de Ruído (LER), para realização de Festas de Animação de Verão - noites de fado.

Decisão: Deferido, pedido e Emissão de Licença Especial de Ruído.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 2479/96

Alvará n.º 80/97

Requerente: Mais ou Menos - Restaurante Bar, Lda.

Local: Casal do Chapim, Lote 16, Loja A, Odivelas

Actividade: Restaurante e Cervejaria

Assunto: Caducidade do Alvará n.º 80/97 e consequente arquivamento do processo.

Decisão: Deferido a caducidade do Alvará n.º 80/97 com o consequente arquivamento do processo e Informação à AESCLO do teor desta decisão.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 4452/80

Requerente: Joaquim Figueiredo

Local: Rua Rainha D. Leonor, n.º 17, Loja, Vale Grande, Pontinha

Actividade: Bebidas (Bar)

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para poder realizar as correcções impostas pela Autoridade de Saúde.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 1963/93

Alvará de Licença Sanitária n.º 56/96

Requerente: Américo Bento dos Santos Carvalho

Local: Rua do Pomarinho, n.º 17, Odivelas

Actividade: Cervejaria e Restaurante

Assunto: Pedido de substituição e averbamento do Alvará de Licença Sanitária

Decisão: Deferimento e Emissão de averbamento, sem prejuízo do processo continuar a ter seguimento, tendo em vista a Emissão do Alvará de Licença de Utilização, em substituição do Alvará de Licença Sanitária existente.

Data: 2003.08.07

Processo n.º 4074/77

Alvará de Licença Sanitária n.º 108/77

Requerente: Restaurante Viradoiro, Lda.

Local: Rua Vasco Santana, n.º 8D, Ramada

Actividade: Restaurante e Bebidas

Assunto: Pedido de substituição do Alvará de Licença Sanitária pelo Alvará de Licença de Utilização.

Decisão: Envio do processo à Comissão de Vistorias a fim de analisar o sistema de extracção de fumos e cheiros implantado no estabelecimento.

Data: 2003.08.07

Processo n.º 2241/95

Requerente: Telheirinho do Olival - Pastelaria, Lda.

Local: Rua S. Tomé e Príncipe, n.º 11 - Olival Basto

Actividade: Snack - Bar e Café

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 90 dias (em virtude da pessoa que se encontra a explorar o estabelecimento sair a 15 de Agosto, e do estabelecimento necessitar obras e de Limpeza).

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 90 dias.

Data: 2003.08.07

Processo n.º 1098/89

Requerente: Alberto da Silva Pires Salgado

Local: Rua 1º de Dezembro, Lote 25, R/C, Bairro Novo do Trigache, Famões

Actividade: Café e Restaurante.

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por 60 dias para dar cumprimento ao parecer da Autoridade de Saúde, Departamento de Gestão Urbanística e Serviço Nacional de Bombeiros.

Decisão: Deferido pedido de prorrogação de prazo por 60 dias.

Data: 2003.08.12

OBRAS MUNICIPAIS

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador Carlos Pereira Lérias no âmbito do Departamento de Obras Municipais, de acordo com o despacho de delegação de competências n.º 10/02 de 12 de Janeiro de 2002, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Processo 1059/OD-DOM - Cemitério de Odivelas, Fornecimento de gavetões de decomposição aeróbia - 4ª Fase. Proposta de realização de um ajuste directo, com consulta à firma Profucel, com valor previsível de fornecimento de 114.339,60€. Informação n.º 281/DOM/SLE/IT de 17.07.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DOM/SLE para lançamento do procedimento proposto.

Data da decisão: 06.08.2003

Assunto: Processo 1020/RA-DOM - Escola EB1/JI N.º 4 da Ramada, Fornecimento de bebedouros. Proposta de pagamento da factura n.º 230818 de 16.07.2003 à empresa Fabrigimno, no valor de €19.799,22 mais IVA. Informação n.º 674/DEC/SM de 04.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data da decisão: 08.08.2003

Assunto: Processo 1013/PV-DOM - Escola EB1 N.º 5 da Póvoa de Santo Adrião - Fornecimento e colocação de vedação em campo de jogos. Proposta de pagamento da factura n.º 1042/2003 de 22.07.2003, correspondente ao auto de medição n.º 1, à empresa Cofan, no valor de €2.359,09 mais IVA. Informação n.º 675/DEC/SM de 04.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data da decisão: 08.08.2003

Assunto: Processo 969/CA-DOM - Construção civil, instalações eléctricas e mecânicas e arranjos exteriores do pavilhão 44x25 com sala de ginástica e bancada da Escola Secundária de

Caneças. Proposta de pagamento da factura n.º 343 de 14.07.2003, correspondente ao auto de medição n.º 7, à empresa Soenvil, no valor de €17.427,62. Informação n.º 679/DEC/SM de 05.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da factura aqui mencionada, referente ao auto de medição n.º 7 desta empreitada.

Data da decisão: 08.08.2003

Assunto: Processo 1069/OD-DOM - Instalação da rede de rega na Praceta Manuel Duarte Brás. Proposta de aprovação relativa à empreitada em epígrafe, para o lançamento de um ajuste directo, convidando a empresa Alves & Venâncio, pelo valor base de €3.700,00. Informação n.º 311/DOM/SLE/IT de 06.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo nos termos propostos. Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento da despesa. Ao DOM/SLE para iniciar o procedimento, após cabimentação da despesa.

Data da decisão: 11.08.2003

Assunto: Processo 1011/CA-DOM - Projecto de sinalização horizontal e vertical do Bairro Monte Verde e Bairro Flor do Minho. Proposta de adjudicação d/ presente fornecimento à firma Estrutovia, pelo valor de €1.200,00 mais IVA. Informação n.º 319/DOM/SLE/IT de 11.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação nos termos propostos pelos serviços.

Data da decisão: 14.08.2003

Assunto: Processo 1037/RA-DOM - Reparação da Rua João Vilaret. Proposta de adjudicação à firma Mateus Vicente & Seabra Nascimento, pelo valor de €28.506,07 mais IVA. Informação n.º 315/DOM/SLE/IT de 12.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo com o proposto. Ao DFA/DF para compromisso da despesa. Ao DOM/SLE para adjudicação nos termos propostos pelos serviços.

Data da decisão: 14.08.2003

Assunto: Processo 933/PO-DOM - Segurança rodoviária na ligação entre a Quinta do Pinheiro e o Casal do Rato, na freguesia da Pontinha. Proposta de homologação do auto de medição de trabalhos n.º 1 e pagamento da importância de €21.638,87 à empresa Constradas. Informação n.º 712/DIEU/MS de 12.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo o proposto. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da verba em referência.

Data da decisão: 14.08.2003

Assunto: Processo 931/OD-DOM - Proposta de homologação do auto de medição de trabalhos n.º 1 e pagamento da importância de €33.023,85 à empresa Armando Cunha. Informação n.º 710/DIEU/MS de 11.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concordo e aprovo a proposta dos serviços. Ao DFA/DF para efeitos de pagamento da verba em referência.

Data da decisão: 14.08.2003

Assunto: Processo 311/PO-DOM - Requalificação da linha de água junto à Escola EB1/JI N.º 2 da Paiã, Pontinha. Proposta de

pagamento da factura n.º 230053 de 01.07.2003, emitida pelo Gabinete Técnico Biodesign Arquitectura Paisagista, Planeamento e Consultadoria Ambiental, Lda., no valor de €1.112,95 referente à fase de entrega do projecto de execução. Informação n.º 151/DEP/SEPVEU/JN/03 de 06.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para efeitos de cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento da factura em referência.

Data da decisão: 14.08.2003

Assunto: Processo 545/FA-DOM - Ampliação da sala polivalente da Escola EB1/JI N.º 2 de Famões. Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €1.246,99 mais IVA a João Manuel Amaral Vidigal (economista). Informação n.º 80/DOM/JF de 04.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento da despesa. Ao DFA/DF para efeitos de compromisso da despesa e posterior pagamento.

Data da decisão: 19.08.2003

Assunto: Processo 996/PO-DOM - Fornecimento e colocação de flores, na freguesia da Pontinha. Proposta de pagamento da importância de €23.700,04 à empresa Murban, correspondente à factura n.º A 186. Informação n.º 717/DIEU/MS de 13.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para efeitos de pagamento.

Data da decisão: 19.08.2003

Assunto: Processo 918/PO-DOM - Remodelação do Jardim de Infância da Paiã. Proposta de cabimento, compromisso e pagamento do valor de €748,20 mais IVA a João Manuel Amaral Vidigal (economista). Informação n.º 79/DOM/JF de 04.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para efeitos de classificação e cabimento da despesa. Ao DFA/DF para compromisso da despesa e posterior pagamento.

Data da decisão: 19.08.2003

Assunto: Processo 378/RA-DOM - Pavilhão gimnodesportivo 44x16 e arranjos exteriores da Escola Secundária da Ramada - Construção civil e instalação eléctrica. Proposta de pagamento da factura n.º 001/000331 correspondentes ao auto de medição n.º 18, à empresa Condop, no valor de €5.496,46. Informação n.º 695/DEC/SM de 12.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da decisão: 20.08.2003

Assunto: Processo 1000/CA-DOM - 2ª fase da Escola EB1 N.º 3 de Caneças, Casal Novo - Equipamento de cozinha. Proposta de pagamento da factura n.º 20030448 de 02/06/03 à empresa Equinox, no valor de €899,64. Informação n.º 697/DEC/SM de 14.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Concorde, nos termos da informação dos serviços. Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da decisão: 20.08.2003

Assunto: Processo 505/MO-DOM - Assessoria técnica de arquitectura. Proposta de pagamento da factura n.º 559 de 07.07.2003 à empresa JA-Arquitectos, Lda., no valor de €4.748,55. Informação n.º 84/DOM/DEP/OS/2003 de 05.08.2003.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DF para os devidos efeitos.

Data da decisão: 20.08.2003

Assunto: Liquidação de facturas respeitantes a serviços de cópias. Proposta de cabimentação, compromisso e liquidação das seguintes facturas respeitantes a 30/07/03: n.º 53 A no valor de €14,72, n.º 54 A no valor de €4,46, n.º 55 A no valor de €19,64, n.º 56 A no valor de €34,96, n.º 71 A no valor de €32,61, n.º 76 A no valor de €3,03 à empresa Fastcópia.

Decisão do (Vereador Carlos Pereira Lérias): Ao DFA/DP para cabimentação. Ao DFA/DF para compromisso e pagamento. Informação n.º 720/DIEU/JF de 13.08.2003.

Data da decisão: 20.08.2003

PATRIMÓNIO

Decisões tomadas pelo Sr. Vereador José Esteves no âmbito da Divisão de Património, de acordo com os despachos PRES 89/02 de 2 de Maio de 2002, 124-PRES/02 de 16 de Outubro de 2002, 9/PRES/2003 de 5 de Fevereiro de 2003 e 32/PRES/03 de 26 de Maio de 2003 e 42/PRES/03 de 11 de Agosto de 2003, destinadas a ter eficácia externa.

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 615/DP/2003 de 2003.07.01

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP Para cabimentação no valor de €15.104,82 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 618/DP/2003 de 2003.07.02

Assunto: EDP - Distribuição de Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação de outras Instalações.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €10.323,13 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 619/DP/2003 de 2003.07.02

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação das nossas Instalações.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.204,83 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.07.11

Processo n.º 030802/17 - 2001

Informação n.º 610/DP/2003 de 2003.06.30

Assunto: Seguro Ramo Automóvel - Viatura Municipal.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €2.542,57 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.07.14

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 601/DP/2003 de 2003.06.27

Assunto: EDP - Distribuição Energia S.A Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €24.095,48 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 03070305/52 - 1999/11

Informação n.º 701/DP/2003 de 2003.07.25

Assunto: Seguro Ramo Riscos Múltiplos Empresa - Apólice n.º 22002200, Aviso/ Recibo n.º 99117172.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de € 3.670,78 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 030803/19 - 1999/130 - 2000

Informação n.º 606/DP/2003 de 2003.06.30

Assunto: SMAS - Fornecimento de água, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €2.716,48 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 030803/14 - 1999/3 - 1999; 4 - 2000; 6 - 2001

Informação n.º 681/DP/2003 de 2003.07.23

Assunto: Xerox - Fotocopiadoras instaladas em serviços do Município - Cópias tiradas acima do estipulado no Contrato, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €2.897,20 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 03070305/12 - 1999

Informação n.º 612/DP/2003 de 2003.07.01

Assunto: Aumento de Renda para 2003 - Instalações da Rua Tomás da Anunciação, 8 - B, Freguesia de Odivelas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €442,74 e posterior envio ao DFA/DF para os efeitos adequados.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 030901/2 - 1999

Informação n.º 657/DP/2003 de 2003.07.17

Assunto: Seguro Ramo Acidentes Pessoais - Apólice n.º 200065556 - Aviso/ Recibo n.º 20211214655.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.900,46 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 030803/1. 2000/7, 8, 14, 20, 21, 22, 31, 46, 47, 48 - 2000; 57 - 2001

Informação n.º 692/DP/2003 de 2003.07.24

Assunto: Reprotécnica - Fotocopiadoras Minolta - Contratos de Assistência Técnica, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento no valor de €2.735,02.

Data: 2003.08.04

Processo n.º 030802/18; 19; 20; 21; 22; 23; 24 - 2001

Informação n.º 713/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: Seguros Ramo Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.309,50 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento Automóvel - Viaturas Municipais.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.309,50 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/03 - 2000

Informação n.º 712/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: TV Cabo Tejo, S.A. - Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €137,20 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 702/DP/2003 de 2003.07.28

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação de outras Instalações.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €22.501,51 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 703/DP/2003 de 2003.07.28

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação das n/ Instalações.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €7.784,08 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/8 - 1999/5 - 2002

Informação n.º 661/DP/2003 de 2003.07.21

Assunto: Securitas - Sistema de alarme instalado na Escola EB 1º Ciclo n.º 1 de Famões.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de € 893,69 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/19 - 1999/114 - 2000

Informação n.º 605/DP/2003 de 2003.06.30

Assunto: SMAS - Fornecimento de água, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €4.441,79 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 708/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação de outras Instalações.

SAÚDE

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €9.790,65 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/03 - 2000

Informação n.º 716/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: TV Cabo Tejo S.A., Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para compromisso e pagamento no valor de €58,80.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/20 - 1999

Informação n.º 709/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: EDP - Distribuição Energia, S.A. - Fornecimento de Electricidade em Equipamentos Municipais, Facturação das n/ Instalações.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimentação no valor de €5.915,82 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/03 - 2000

Informação n.º 715/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: TV Cabo Tejo S.A., Facturação.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento no valor de €287,35 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030803/14 - 1999/2,3-1999;4 - 2000; 6, 7 - 2001

Informação n.º 680/DP/2003 de 2003.07.30

Assunto: Xerox - Fotocopiadoras instaladas em serviços do Município - Contrato de Assistência Técnica, Facturação.

Decisão: Ao DFA/DF para pagamento no valor de €5.433,83.

Data: 2003.08.06

Processo n.º 030904/8 - 2003.08.18

Informação n.º 754/DP/2003 de 2003.08.11

Assunto: Realização de Seguro Acidentes Pessoais - Sra. Alice Quintas Rico Ferreira Rosinhas.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento e classificação no valor de € 27,54 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.13

Processo n.º 030904/4 - 2003

Informação n.º 758/DP/2003 de 2003.08.12

Assunto: Realização de Seguro Acidentes Pessoais - Viagens na Minha Terra 2003.

Decisão: Ao DFA/DP para cabimento e classificação no valor de € 650,53 e posteriormente envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento.

Data: 2003.08.14

Decisões tomadas pela Sra. Vereadora Dra. Natália Santos, no âmbito do Gabinete de Saúde, ao abrigo do despacho n.º 13/02/PRES, destinadas a ter eficácia externa.

Assunto: Proposta de pagamento da Factura N.º 230154, da empresa SectorMais - Serv. Glob. Alimentação, Lda., no valor de €99,99, referente ao fornecimento de Produtos Alimentares no âmbito da Cerimónia pública de entrega de prémios do concurso "Saúde na Escola", nos termos da Informação n.º 423/GS/PR/03, 29.08.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DF, para pagamento.

Data da decisão: 01.09.2003

Assunto: Proposta de pagamento da Factura N.º 230155, da empresa SectorMais - Serv. Glob. Alimentação, Lda., no valor de €75,71, referente ao fornecimento de almoços no âmbito Projecto de Promoção de Saúde no Idoso, Programa de Rastreio de Cardiologia, nos termos da Informação n.º 406/GS/PAF/03, 25.08.2003.

Decisão da Vereadora Natália Santos: De acordo. Ao DFA/DP, para efeitos de cabimentação. Ao DFA/DF, para compromisso e posterior pagamento.

Data da decisão: 01.09.2003

Anexo A

PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE ODIVELAS (PAIPSSO)

Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO)

Índice

Preâmbulo	2
1. Objectivos	2
2. Destinatários	3
3. Apresentação de candidaturas	3
Forma de apresentação de candidaturas	3
Prazo de apresentação de candidaturas	3
Formulários de candidatura e documentação complementar	3
Deficiências formais da candidatura	3
4. Modalidades de Apoio	4
Sub-programas	4
Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular	4
Objectivo	4
Apoio a Conceder	4
Documentação Específica	4
Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos	5
Objectivo	5
Apoio a Conceder – Medidas	5
Documentação Específica	5
Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos	6
Objectivo	6
Apoio a Conceder – Medidas	6
Documentação Específica	7
Sub-programa D – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de imóveis e Construção de Novos Equipamentos	7
Objectivo	7
Apoio a Conceder – Medidas	8
Documentação Específica	9
Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes	10
Objectivo	10
Apoio a Conceder	10
Documentação Específica	11
5. Análise da(s) candidatura(s)	11
Critérios de Análise Gerais	11
Critérios de Análise Específicos	11
Critérios de análise do Sub-programa B:	12
Critérios de análise do Sub-programa C:	12
Critérios de análise do Sub-programa D:	12
Critérios de análise do Sub-programa E:	12
6. Formalização do(s) Apoio(s) Concedido(s)	12
7. Avaliação do Programa e do(s) Apoio(s) Concedido(s)	13
Avaliação do Programa – Relatório	13
Avaliação do(s) apoio(s) concedido(s)	13
8. Disposições Finais	13
Penalizações	13
Financiamento	14
Apoio Técnico à Formalização de Candidaturas à Administração Central	14

Preâmbulo

A resolução dos inúmeros problemas sociais existentes no território municipal constitui uma preocupação constante do Município de Odivelas que, de uma forma assumida desde a primeira hora, foi entendida como prioridade da política autárquica.

Para prosseguir esta prioridade foi criado na Comissão Instaladora do Município de Odivelas o Gabinete de Assuntos Religiosos, Sociais e Institucionais (GARSI) que, de uma forma sistemática, procurou desbravar este tortuoso caminho, promovendo iniciativas, definindo regras objectivas e estimulando parcerias com vista à resolução dos problemas sociais encontrados.

Uma das parcerias com resultados mais efectivos é, precisamente, a que se relaciona com o apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, as quais se assumem, cada vez mais, como parceiros privilegiados na resolução dos problemas sociais que afectam uma parte significativa da população do Município.

Os resultados e a experiência obtida ao longo do tempo, quer no âmbito do GARSI, quer na unidade orgânica que lhe sucedeu (o Departamento de Assuntos Sociais e Juventude / Divisão de Assuntos Sociais) permitem afirmar a necessidade de se prosseguir no caminho da valorização do papel das IPSS enquanto parceiros privilegiados da autarquia.

A valorização desta parceria será tanto mais efectiva quanto mais claros e efectivos forem os apoios concedidos às IPSS, nomeadamente ao nível das suas regras e procedimentos e dos instrumentos de análise e avaliação sistemática dos resultados da sua implementação.

São estes aspectos que motivam e orientam a presente alteração do PAIPSSO, procurando-se desta forma tornar mais efectivo e eficaz o apoio municipal à dinâmica da promoção social da nossa população, em particular dos mais desfavorecidos, contribuindo com eficácia para a valorização do ser humano, a sua plena integração numa sociedade justa, fraterna, solidária, num concelho com crescente qualidade de vida.

As soluções encontradas no texto que agora se fixa resultam da aplicação prática das versões anteriores do PAIPSSO, o que permitiu identificar aspectos susceptíveis de serem melhorados e implementados, tanto ao nível formal (sistematização deste documento, fixação de formalidades e prazos, formalização dos apoios concedidos) como na perspectiva material (redefinição e clarificação dos Sub-programas, fixação mais precisa dos critérios de análise e introdução de mecanismos de avaliação tanto para o Programa como para os apoios concedidos).

1. Objectivos

O Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO) tem como objectivo enquadrar os apoios, financeiros e/ou logísticos, a prestar pelo Município de Odivelas às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), que desenvolvam trabalho de intervenção social no Concelho de Odivelas e privilegiem os grupos socialmente desfavorecidos.

Pretende-se com este Programa de Apoio estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação.

2. Destinatários

Poderão candidatar-se aos apoios do PAIPSSO as Instituições Particulares de Solidariedade Social legalmente constituídas e sem fins lucrativos, devidamente registada, sediadas no Concelho de Odivelas, ou aqui tendo delegação, representação ou equipamento com autonomia administrativa e financeira.

3. Apresentação de candidaturas

Forma de apresentação de candidaturas

A(s) candidatura(s) deverá(ão) ser formalizada(s) através de ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, enviado para os Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 63, 2675-369 Odivelas. Este ofício identificará qual (ou quais) o(s) Sub-programa(s) a que a IPSS se pretende candidatar e deverá vir acompanhado do(s) formulário(s) de candidatura e da respectiva documentação complementar.

Prazo de apresentação de candidaturas

A(s) candidatura(s) deverão ser apresentadas nos prazos seguintes:

- a) Durante o período de 15 de Setembro a 15 de Novembro do ano anterior a que dizem respeito;
- b) No caso do Sub-programa E (Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes), com a antecedência mínima de 60 dias em relação à data em que o apoio é pretendido.

Formulários de candidatura e documentação complementar

Os formulários de candidatura serão fornecidos pelo Município de Odivelas aos interessados e deverão ser correctamente preenchidos e acompanhados da seguinte documentação complementar:

- Cópia dos Estatutos;
- Nos casos em que seja aplicável, cópia do documento de constituição da delegação ou representação local, ou declaração da autonomia administrativa e financeira do equipamento;
- Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- Certidão do registo como IPSS passada pela Direcção Geral da Acção Social ou documento comprovativo do início do respectivo processo de registo;
- Plano de Actividades para o ano a que se refere a candidatura;
- Relatório de actividades do último exercício;
- Documentação específica exigida para cada Sub-programa.

Deficiências formais da candidatura

O erro de preenchimento dos formulários ou a falta da documentação complementar poderão ser objecto de aperfeiçoamento, notificando-se para tanto a instituição, de forma a que no prazo de 10 dias úteis, apresente a respectiva correcção ou a documentação em falta sob pena de indeferimento liminar da candidatura.

4. Modalidades de Apoio

Sub-programas

Os apoios a conceder no âmbito do PAIPSSO poderão revestir as modalidades seguintes:

- Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular
- Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos
 - Medida 1 – Apoio a projectos de dinamização e iniciativas comunitárias
 - Medida 2 – Apoio a projectos de formação
 - Medida 3 – Apoio logístico
- Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos
 - Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e outros
 - Medida 2 – Apoio à aquisição de viaturas
- Sub-programa D – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de Imóveis e Construção de Novos Equipamentos
 - Medida 1 – Obras com orçamento até € 25.000,00
 - Medida 2 – Obras com orçamento entre € 25.001,00 e € 100.000,00
 - Medida 3 – Obras com orçamento entre € 100.001,00 e € 500.000,00
- Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes

Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular

Objectivo

O objectivo deste Sub-programa é comparticipar financeiramente o exercício da actividade normal das IPSS.

Apoio a Conceder

Atendendo a que os custos de funcionamento não são idênticos em todas as Instituições, sendo dependentes do número de beneficiários abrangidos, o apoio a conceder ao abrigo deste Sub-programa deverá processar-se do modo seguinte:

Atribuição de uma comparticipação fixa, comum a todas as entidades candidatas, no valor de **€ 500,00**;

Atribuição de uma comparticipação (variável) no valor de **€ 10,00** por cada utente que esteja contemplado no acordo de cooperação celebrado pela Instituição com a Segurança Social.

Documentação Específica

A candidatura a este Sub-programa só será considerada se vier acompanhada de cópia do acordo de cooperação celebrado com a Segurança Social.

Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos

Objectivo

O objectivo deste Sub-programa é comparticipar financeiramente e(ou) prestar apoio logístico a iniciativas e projectos que assumam uma grande relevância no desenvolvimento da componente sócio-recreativa e cultural da Instituição, ou no desenvolvimento da componente formação e (ou) desenvolvimento das competências de profissionais dos respectivos destinatários.

Apoio a Conceder – Medidas

A) Este Sub-programa divide-se nas seguintes medidas:

- Medida 1 – Apoio a projectos de dinamização e iniciativas comunitárias;
- Medida 2 – Apoio a projectos de formação;
- Medida 3 – Apoio logístico.

B) Medida 1 – Apoio a projectos de dinamização e iniciativas comunitárias:

Esta medida visa apoiar as IPSS na realização, de forma directa ou em parceria com outras entidades, de projectos de dinamização e iniciativas comunitárias, como por exemplo, a realização de encontros, festas, exposições, ateliers e (ou) publicações.

Este apoio assume a característica de comparticipação financeira, até ao máximo de 60% do(s) orçamento(s) apresentado(s), não podendo, todavia, esta comparticipação ultrapassar o limite de € 2.000,00.

C) Medida 2 – Apoio a projectos de formação:

Esta medida tem por objectivo apoiar as IPSS na realização de acções de formação ou na participação em projectos de formação. Estas acções e projectos de formação poderão ter como destinatários os dirigentes da instituição e os respectivos funcionários ou colaboradores, e deverão assumir uma grande relevância para a melhoria do funcionamento da própria associação.

O apoio do Município assume a característica de comparticipação financeira, até ao máximo de 50% do(s) orçamento(s) apresentado(s), não podendo, contudo, esta comparticipação ultrapassar o limite de € 1.500,00.

D) Medida 3 – Apoio logístico:

Esta medida tem como objectivo possibilitar às IPSS a execução das suas actividades. Para esse efeito, o Município apoiará as Instituições através da cedência temporária de equipamento existente como: palcos; PA, mesas; cadeiras etc.

Esta cedência está, no entanto, condicionada à disponibilidade do equipamento solicitado.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

Medida 1 – apoio a projectos de dinamização e iniciativas comunitárias:

- Apresentação do projecto;

- Orçamento(s) discriminado(s).

Medida 2 – apoio a projectos de formação:

- Apresentação do programa de formação;
- Apresentação do(s) certificado(s) de aptidão profissional dos formadores (IEFP);
- Orçamento(s) discriminado(s).

B) Com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de relatórios específicos relativos à execução de iniciativas ou projectos individualmente considerados. Estes relatórios deverão indicar as datas e locais de realização dos eventos, número de participantes envolvidos e serão obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos documentos de despesa.

A falta de entrega dos relatórios específicos solicitados e das cópias dos documentos de despesa implica a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos

Objectivo

Este Sub-programa destina-se a compartilhar financeiramente na aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e (ou) outros, bem como na aquisição de viaturas, desde que estas aquisições se mostrem necessárias para o bom funcionamento da instituição e estejam enquadradas nos objectivos da mesma.

Apoio a Conceder – Medidas

A) Este Sub-programa divide-se nas seguintes medidas:

- Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e outros;
- Medida 2 – Apoio à aquisição de viaturas.

B) Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e outros:

Esta medida visa apoiar as Instituições na aquisição dos equipamentos considerados essenciais ao seu normal funcionamento, tanto do ponto de vista funcional, como na perspectiva lúdico-cultural ou recreativa.

O apoio do Município assume a característica de comparticipação financeira, até ao limite máximo de 40% do orçamento apresentado, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os € 2.000,00.

Este apoio só poderá ser concedido se a respectiva candidatura, para além de respeitar todos os aspectos formais, especificar os seguintes aspectos:

- Justificar a necessidade de aquisição dos bens e(ou) equipamentos;
- Descrever de forma pormenorizada o material pretendido;
- Descrever as condições de instalação ou armazenamento dos bens e(ou) equipamentos a adquirir.

B) Medida 2 – Apoio à aquisição de viaturas:

Esta medida visa apoiar as IPSS na aquisição de viaturas consideradas essenciais ao seu normal funcionamento, nomeadamente no que se refere ao funcionamento das valências da instituição e (ou) à realização das actividades lúdico-culturais ou recreativas.

O apoio do Município assume a característica de comparticipação financeira, até ao limite máximo de 40% do orçamento apresentado, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os € 7.500,00.

Este apoio só poderá ser concretizado se a respectiva candidatura, para além de cumprir todos os aspectos formais, respeitar os seguintes requisitos:

- Justificar a necessidade de aquisição da viatura;
- Apresentar garantias de pagamento do valor não coberto pelo Município, seja por via da utilização de capitais próprios da Instituição, seja por via da comparticipação efectiva e a fundo perdido, da Segurança Social ou outra qualquer entidade;
- Não ter sido concedido qualquer apoio por parte Município à IPSS para aquisição de viaturas nos cinco anos anteriores relativamente ao ano a que respeita a candidatura.

Adquirida a viatura, a IPSS deverá fazer prova das despesas realizadas; a não apresentação dos comprovativos exigidos implica a devolução da comparticipação financeira aprovada para esta medida.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

Medida 1 – Apoio à aquisição de bens de mobiliário, equipamento informático, material audiovisual e outros

- Orçamento(s) discriminado(s).

Medida 2 – Apoio à aquisição de viaturas

- Orçamento(s) discriminado(s);
- Garantia de comparticipação sobre o valor não coberto pelo Município.

B) No caso da Medida 1, com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de cópias dos documentos de despesa relativos à aquisição efectuada.

A não entrega da documentação solicitada implicará a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

Sub-programa D – Apoio a Obras de Conservação, Recuperação de imóveis e Construção de Novos Equipamentos**Objectivo**

Este Sub-programa destina-se a comparticipar financeiramente as obras de remodelação, beneficiação, ampliação e construção de instalações das IPSS, de modo a assegurar as condições consideradas adequadas ao desenvolvimento das suas actividades, na perspectiva da melhoria qualitativa dos serviços prestados.

Apoio a Conceder – Medidas

A) Este Sub-programa divide-se nas seguintes medidas:

- Medida 1 – Obras com orçamento até € 25.000,00;
- Medida 2 – Obras com orçamento entre € 25.001,00 e € 100.000,00;
- Medida 3 – Obras com orçamento entre € 100.001,00 e € 500.000,00.

B) Medida 1 – Obras com orçamento até € 25.000,00:

A comparticipação a conceder terá como limite máximo 60% do orçamento apresentado para a realização da obra.

Concluídas as obras a Instituição apoiada deverá fazer prova das despesas realizadas; a não apresentação dos comprovativos exigidos implica a perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período de dois anos.

A comparticipação que vier a ser aprovada será processada após a confirmação da consignação dos trabalhos.

C) Medida 2 – Obras com orçamento entre € 25.001,00 e € 100.000,00:

A comparticipação a conceder terá como limite máximo 60% do orçamento apresentado para a realização da obra.

Concluídas as obras a Instituição apoiada deverá fazer prova das despesas realizadas; a não apresentação dos comprovativos exigidos implica a perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período de três anos e a devolução das importâncias recebidas.

A comparticipação que vier a ser aprovada será processada em duas tranches, nos termos seguintes:

- **1ª Tranche** – Corresponderá a 50% do valor da comparticipação aprovada e será processada após a confirmação da consignação dos trabalhos;
- **2ª Tranche** – Corresponderá aos restantes 50% do apoio aprovado e será processada após a conclusão da obra, certificada pelos Serviços Municipais, e mediante a apresentação dos comprovativos das despesas efectuadas.

D) Medida 3 – Obras com orçamento entre € 100.001,00 e € 500.000,00:

Esta medida destina-se a apoiar a realização de grandes obras de reabilitação, beneficiação de instalações sociais já existentes e, bem assim, a apoiar a construção de imóveis a fim de garantir as condições de segurança e conforto adequados ao normal funcionamento das IPSS.

A comparticipação a conceder terá como limite 30% do orçamento apresentado para a realização da obra e deverá ser objecto de protocolo a estabelecer entre a Câmara Municipal de Odivelas e a entidade promotora do projecto.

A comparticipação que vier a ser aprovada será processada em quatro tranches, nos termos seguintes:

- **1ª Tranche** – Corresponde a 30% do valor da comparticipação aprovada, e será processada após a confirmação da adjudicação dos respectivos trabalhos;

- **2ª Tranche** – Correspondente a 30% do valor da comparticipação, e será processada após a prova de execução de 30% dos trabalhos;
- **3ª Tranche** – Corresponde a 30% do valor da comparticipação e será processada após prova de execução de 60% dos trabalhos;
- **4ª Tranche** – Corresponde a 10% do valor da comparticipação aprovada e será processada após prova da conclusão da obra e respectiva certificação pelos Serviços Municipais competentes.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

Medida 1 – obras com orçamento até € 25.000,00:

- Justificação da necessidade da intervenção;
- Memória descritiva pormenorizada da obra que pretendem realizar;
- Orçamento e,
- Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais, nos casos em que legalmente seja exigido.

Medida 2 – Obras com orçamento entre € 25.001,00 e € 100.000,00:

- Justificação da necessidade da intervenção;
- Memória descritiva pormenorizada da obra que pretendem realizar;
- Caderno de encargos, orçamento e programa de concurso;
- Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais e,
- Garantia de comparticipação sobre o valor não coberto pelo Município.

Medida 3 – Obras com orçamento entre € 100.001,00 e € 500.000,00:

- Justificação da necessidade da intervenção;
- Memória descritiva pormenorizada da obra que pretendem realizar;
- Caderno de encargos, orçamento e programa de concurso;
- Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais e,
- Documentação comprovativa de que está assegurado o financiamento por parte da Administração Central.

B) O processamento dos pagamentos das tranches dependerá da entrega da documentação seguinte:

Medida 1 – Obras com orçamento até € 25.000,00:

- Documento comprovativo da consignação dos trabalhos.

Medida 2 – Obras com orçamento entre € 25.001,00 e € 100.000,00:

- 1ª Tranche – documento comprovativo da consignação dos trabalhos;
- 2ª Tranche – documento comprovativo da conclusão dos trabalhos, acompanhado dos comprovativos das despesas efectuadas e de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a solicitar a respectiva certificação (vistoria) pelos Serviços Municipais.

Medida 3 – Obras com orçamento entre € 100.001,00 e € 500.000,00:

- 1ª Tranche – documento comprovativo da adjudicação dos trabalhos;
- 2ª e 3ª Tranches – documento comprovativo da execução de 30% e 60% dos trabalhos respectivamente (autos de medição);
- 4ª Tranche – documento comprovativo da conclusão dos trabalhos e requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a solicitar a respectiva certificação (vistoria) pelos Serviços Municipais.

Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes

Objectivo

Este Sub-programa destina-se a proporcionar às IPSS apoio em transporte, para a realização de actividades sócio-recreativas e culturais no Concelho, ou participação neste tipo de actividades em qualquer local do território nacional e da Europa.

Apoio a Conceder

- A) Este apoio será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização dos meios próprios.
- B) Independentemente da forma da sua concretização, cada Instituição só poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual de € 2.000,00, contabilizados nos termos dos procedimentos seguintes:
- Os pedidos de apoio serão objecto de parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte, com vista a apurar da disponibilidade dos meios de transporte próprios do Município;
 - Caso este parecer prévio seja no sentido da disponibilidade dos meios próprios, aquele serviço deverá contabilizar o custo do respectivo apoio;
 - De posse deste custo e verificando-se que o mesmo não ultrapassa o limite máximo fixado (quer no apoio individualmente considerado, quer através da soma de todos os apoios concedidos durante o ano), o processo será remetido para deliberação;
 - Caso o parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte seja no sentido da indisponibilidade dos meios de transporte próprios do Município, remeter-se-á o processo para deliberação com proposta de atribuição de comparticipação financeira. Esta proposta deverá ter por base o orçamento apresentado pela IPSS e, bem assim, o saldo de todos os apoios concedidos durante o ano ao abrigo deste Sub-programa (tanto em espécie, como através de comparticipação financeira).
- C) No caso do apoio através de uma comparticipações financeira, a IPSS deverá proceder à entrega de cópia da factura/recibo comprovativo da despesa efectuada, sob pena de perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período mínimo de um ano.
- D) Após a entrega da candidatura apenas serão considerados os pedidos de alteração de datas e(ou) de percursos nos casos em que, por motivos imprevisíveis devidamente justificados, se verificarem cumulativamente as seguintes condições:
- O pedido de alteração deverá dar entrada no Município com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) anteriormente proposta(s);
 - A(s) nova(s) data(s) proposta(s) respeite(m) o prazo limite de apresentação de candidaturas a este Sub-programa;
 - O(s) custo(s) do(s) novo(s) percurso(s) proposto(s) respeite(m) os limites máximos de apoio neste Sub-programa.

E) As desistências de candidaturas a este Sub-programa deverão dar entrada no Município com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) de concretização do(s) apoio(s).

F) A falta de comunicação da desistência da candidatura ou do pedido de alteração de datas e(ou) de percursos implicam a perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período mínimo de um ano a contar da data da falta.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir sempre acompanhadas de um orçamento de empresa habilitada para o transporte pretendido.

B) Com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de relatórios específicos relativos à deslocação realizada. Estes relatórios deverão indicar as datas e percursos da deslocação, número de participantes envolvidos e serão obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos documentos de despesa (no caso do apoio através de comparticipação financeira).

A falta de entrega dos relatórios específicos solicitados e das cópias dos documentos de despesa implica a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

5. Análise da(s) candidatura(s)

Para que a atribuição dos apoios constantes deste Programa seja adequada e justa todas as candidaturas serão sujeitas a uma cuidada avaliação e selecção pela Divisão de Assuntos Sociais (DAS) de acordo com os critérios de análise gerais e específicos que de seguida se identificam:

CrITÉRIOS de Análise Gerais

São critérios gerais de apreciação das candidaturas:

- a) Antiguidade da IPSS;
- b) Número de valências, serviços desenvolvidos e beneficiários abrangidos;
- c) Número de beneficiários a abranger pelas iniciativas e projectos apresentados;
- d) Nível de impacto e envolvimento da comunidade local nas actividades propostas (capacidade de estabelecer parcerias);
- e) Desenvolvimento de iniciativas e projectos inovadores que visem grupos socialmente vulneráveis;
- f) Diversidade das actividades;
- g) Regularidade das actividades ao longo do ano;
- h) Cumprimento dos objectivos do ano anterior, nomeadamente no que se relaciona com o grau de execução das verbas atribuídas pelo Município;
- i) Colaboração com a autarquia em iniciativas de interesse municipal.

CrITÉRIOS de Análise Específicos

Para além dos critérios de análise gerais enunciados no ponto anterior, constituem aspectos complementares de apreciação de candidaturas os seguintes critérios de análise específicos:

Critérios de análise do Sub-programa B:

- a) Grau de participação da Instituição na iniciativa ou projecto;
- b) O impacto cultural e social da iniciativa ou projecto;
- c) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

Critérios de análise do Sub-programa C:

- a) Grau de adequação dos bens e(ou) equipamentos às necessidades identificadas;
- b) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

Critérios de análise do Sub-programa D:

A) Sub-programa D – Medida 1 – As candidaturas a esta medida serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) Necessidade de adaptação do equipamento de acordo com a intervenção a desenvolver;
- b) Grau de degradação do equipamento.

B) Sub-programa D – Medida 2 – As candidaturas a esta medida serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) Número de utentes a beneficiar com a intervenção;
- b) Criação ou ampliação de respostas sociais (valências);
- c) Interesse e prioridade do equipamento do ponto de vista da comunidade local;
- d) Grau de degradação do edifício;
- e) Grau de adequação das obras às necessidades identificadas;
- f) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

C) Sub-programa D – Medida 3 – As candidaturas a esta medida serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) Número de utentes a beneficiar com a intervenção;
- b) Criação ou ampliação de respostas sociais (valências);
- c) Interesse e prioridade do equipamento tendo em consideração as necessidades da comunidade local;
- d) Grau de degradação do edifício;
- e) Garantias de financiamento quanto ao valor não coberto pelo Município, ou contracto programa que tenha sido aprovado pela Administração Central;
- f) Articulação com os Planos de Ordenamento do Território.

Critérios de análise do Sub-programa E:

- a) O impacto sócio-recreativo, cultural e social da deslocação.

6. Formalização do(s) Apoio(s) Concedido(s)

Após a aprovação do(s) apoio(s) a conceder e a respectiva operação contabilística de compromisso, será comunicada à IPSS a deliberação tomada através de ofício.

O ofício deverá conter a indicação precisa do sentido da deliberação tomada, nomeadamente, a modalidade do apoio concedida (nos casos em que exista mais do que uma modalidade) e o montante da comparticipação financeira ou custo considerado.

Este ofício deverá ser enviado até ao dia 31 de Março, no caso de não se ter verificado qualquer deficiência da candidatura ou outro incidente processual. Nos restantes casos, a comunicação deverá ocorrer logo que seja deliberado o apoio.

Excepcionam-se do parágrafo anterior os apoios concedidos ao abrigo do Sub-programa E, cuja comunicação deverá ser enviada com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de realização da deslocação.

7. Avaliação do Programa e do(s) Apoio(s) Concedido(s)

Avaliação do Programa – Relatório

A Divisão de Assuntos Sociais elaborará um relatório anual, até ao dia 31 de Julho do ano seguinte a que se referem os apoios, de onde constarão nomeadamente os seguintes elementos:

- a) Lista das IPSS apoiadas, indicando o tipo de apoios concedidos (Sub-programas e medidas) e o montante desses apoios;
- b) Grau de ajustamento do Programa, nomeadamente quanto à relação entre os pedidos formulados e os apoios concedidos;
- c) Grau de execução do Programa tendo em consideração o orçamento disponível;
- d) Grau de satisfação dos destinatários do Programa;
- e) Incidências e constrangimentos verificados na aplicação do Programa.

Avaliação do(s) apoio(s) concedido(s)

A avaliação do apoio concedido às IPSS será feita pela Divisão de Assuntos Sociais, através de um adequado acompanhamento das actividades apoiadas e da análise dos relatórios de contas e actividades e dos relatórios específicos entregues.

De cada acompanhamento das actividades será elaborado um relatório descriminado da realidade observada.

As Instituições objecto de qualquer apoio ao abrigo do PAIPSSO terão de apresentar relatório de contas e actividades, até ao dia 25 de Fevereiro do ano seguinte, sem prejuízo da eventual entrega de relatórios específicos que, em qualquer momento, sejam solicitados pelo Município através da Divisão de Assuntos Sociais.

8. Disposições Finais

Penalizações

- A) A existência de quaisquer irregularidades na aplicação dos apoios concedidos, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implicará a imediata suspensão do processamento das comparticipações financeiras a que ainda houver lugar e, bem assim, a suspensão dos apoios em espécie aprovados mas ainda não utilizados, não podendo a IPSS beneficiar de qualquer espécie de apoio por prazo não inferior a dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

B) A falta de apresentação dentro do prazo estabelecido, por parte de qualquer Instituição, do relatório de contas e actividades, implica imediata suspensão de todos os apoios por parte do Município.

Financiamento

A execução do presente programa fica condicionada à dotação orçamental inscrita para o efeito.

Apoio Técnico à Formalização de Candidaturas à Administração Central

A Câmara Municipal de Odivelas, poderá em casos excepcionais devidamente justificados, apoiar em termos técnicos as IPSS na formalização de candidaturas ao financiamento da Administração Central, nomeadamente ao nível da elaboração do projecto de arquitectura, caderno de encargos e outros requisitos formais exigidos às candidaturas.

Anexo B

PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JUVENIL DE ODIVELAS (PAJO)

Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO)

Índice

Preâmbulo	2
1. Objectivos	2
2. Destinatários	3
Destinatários	3
Associação Juvenil	3
Associação Equiparada a Associação Juvenil	3
Associação de Estudantes	3
3. Apresentação de candidaturas	3
Forma de apresentação de candidaturas	3
Prazo de apresentação de candidaturas	4
Formulários de candidatura e documentação complementar	4
Deficiências formais da candidatura	4
4. Modalidades de Apoio	4
Sub-programas	4
Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular	5
Objectivo	5
Apoio a Conceder	5
Documentação Específica	5
Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos	5
Objectivo	5
Apoio a Conceder – Medidas	5
Documentação Específica	6
Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos	6
Objectivo	6
Apoio a Conceder	6
Documentação Específica	7
Sub-programa D – Apoio à Criação e Manutenção de Infra-estruturas	7
Objectivo	7
Apoio a Conceder – Medidas	7
Documentação Específica	8
Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes	9
Objectivo	9
Apoio a Conceder	9
Documentação Específica	10
5. Análise da(s) candidatura(s)	10
Critérios de Análise Gerais	10
Critérios de Análise Específicos	10
Critérios de análise do Sub-programa B:	10
Critérios de análise do Sub-programa C:	11
Critérios de análise do Sub-programa D:	11
Critérios de análise do Sub-programa E:	11
6. Formalização do(s) Apoio(s) Concedido(s)	11
7. Avaliação do Programa e do(s) Apoio(s) Concedido(s)	12
Avaliação do Programa – Relatório	12
Avaliação do(s) apoio(s) concedido(s)	12
8. Disposições Finais e Transitórias	12
Destinatários – Regime excepcional de candidaturas para 2004	12
Penalizações	12
Financiamento	12

Preâmbulo

O desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida de uma sociedade não se pode concretizar na sua plenitude sem o contributo da imaginação, dos ideais, da criatividade, da energia e da vitalidade dos jovens, devendo mesmo entender-se que a participação dos jovens na vida da sociedade constitui um objectivo prioritário de uma política autárquica integrada.

Assim entendidos, os jovens deixam de ser um mero público-alvo de uma política pública, para se assumirem como sujeitos activos dessa mesma política. Deste modo, os jovens passam a posicionar-se como parceiros da planificação do futuro e, simultaneamente, agentes da evolução social das comunidades.

No entanto, são inúmeras as dificuldades que os jovens enfrentam e que tornam mais difícil a sua participação na sociedade: o alargamento da escolaridade obrigatória; uma cada vez mais longa dependência económica dos progenitores; o desenvolvimento de uma sociedade mais individualista e simultaneamente orientada para a competição desenfreada; o difícil e oneroso acesso à cultura e às artes, constituem alguns exemplos paradigmáticos desses obstáculos.

Consciente destas dificuldades, mas acreditando nas enormes potencialidades dos jovens do Concelho, o Município de Odivelas reconheceu, logo de início, a importância do Associativismo Juvenil, como factor aglutinador e mobilizador do desenvolvimento desse papel essencial que os jovens devem desempenhar na construção de uma sociedade mais solidária e com melhor qualidade de vida.

Na verdade, esta foi uma das inúmeras vertentes das competências das autarquias locais resultantes da lei que, ainda na fase de instalação do novo Município, a respectiva Comissão Instaladora optou por desenvolver de imediato ao aprovar a primeira versão do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO).

O facto de, em tão pouco tempo, já se terem introduzido algumas alterações a este Programa de Apoio é bem revelador de que esta foi uma aposta inteiramente ganha por este novo Município, pois que põe em evidência o dinamismo e a exigência do tecido associativo juvenil de Odivelas. A experiência colhida com a aplicação prática das versões anteriores do PAJO permitiu identificar aspectos susceptíveis de serem melhorados e implementados, tanto ao nível formal (sistematização deste documento, definição de requisitos quanto aos destinatários, fixação de formalidades e prazos, formalização dos apoios concedidos) como na perspectiva material (redefinição e clarificação dos Sub-programas, fixação mais precisa dos critérios de análise e introdução de mecanismos de avaliação, tanto para o Programa, como para os apoios concedidos).

Diga-se, por último e em abono da verdade, que igualmente decisivo para a presente alteração do PAJO foi a publicação da lei quadro do Associativismo Juvenil – a Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro. Também aqui havia a necessidade de adequar este Programa de Apoio às novas exigências do Associativismo Juvenil.

São estes aspectos que motivaram e orientaram a presente alteração do PAJO, procurando-se desta forma tornar mais efectivo e eficaz o apoio municipal à dinâmica do movimento associativo juvenil de Odivelas.

1. Objectivos

O Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO) tem como objectivo enquadrar os apoios, financeiros e/ou logísticos, a prestar pelo Município de Odivelas a actividades e iniciativas das Associações Juvenis que venham a ser consideradas relevantes para a juventude do Concelho.

Pretende-se com este Programa de Apoio contribuir para o desenvolvimento do Associativismo Juvenil, aplicando os princípios resultantes da respectiva lei quadro (Lei n.º 6/2002, de 23 de Janeiro), como sejam os da transparência, objectividade e respeito pela autonomia e independência das associações e seus dirigentes.

Pretende-se, igualmente, estabelecer um quadro normativo claro e respeitador dos princípios gerais do procedimento administrativo, nomeadamente os princípios da legalidade, da igualdade e proporcionalidade, da justiça e imparcialidade, da colaboração e da participação.

2. Destinatários

Destinatários

Poderão candidatar-se aos apoios do PAJO as associações legalmente constituídas e sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que sejam qualificadas como Associações Juvenis, associações equiparadas a Associações Juvenis e associações de estudantes.

Associação Juvenil

Para efeitos do presente Programa, entende-se por associação juvenil as associações dotadas de personalidade jurídica, com mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, proporcionalmente representados em cada um dos órgãos sociais e registadas no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ);

Associação Equiparada a Associação Juvenil

Entende-se por associação equiparada a associação juvenil as outras associações dotadas de personalidade jurídica, que dos seus estatutos e actividade resulte expressamente o seu carácter juvenil, que tenham mais de 75% de associados com idade igual ou inferior a 30 anos, sendo estes comprovadamente envolvidos na definição, planeamento, execução e avaliação das actividades da associação e registadas no Registo Nacional de Associações Juvenis (RNAJ).

Associação de Estudantes

Entende-se por associação de estudantes as associações legalmente constituídas, que representem os estudantes de um estabelecimento de ensino secundário ou universitário, estejam ou não inscritas no RNAJ.

3. Apresentação de candidaturas

Forma de apresentação de candidaturas

A(s) candidatura(s) deverá(ão) ser formalizada(s) através de ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, enviado para os Paços do Concelho – Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, n.º 63, 2675-369 Odivelas. Este ofício identificará qual (ou quais) o(s) Sub-programa(s) a que a associação se pretende candidatar e deverá vir acompanhado do(s) formulário(s) de candidatura e da respectiva documentação complementar.

Prazo de apresentação de candidaturas

A(s) candidatura(s) deverão ser apresentadas nos prazos seguintes:

- Durante o período de 15 de Setembro a 15 de Novembro do ano anterior a que dizem respeito;
- No caso das Associações de Estudantes, durante o período de 15 de Outubro a 15 de Dezembro do ano anterior a que dizem respeito;
- No caso do Sub-programa E (Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes), com a antecedência mínima de 90 dias em relação à data em que o apoio é pretendido.

Formulários de candidatura e documentação complementar

Os formulários de candidatura serão fornecidos pelo Município de Odivelas aos interessados e deverão ser correctamente preenchidos e acompanhados da seguinte documentação complementar:

- Cópia dos Estatutos;
- Nos casos em que seja aplicável, cópia do documento de constituição da delegação local;
- Cópia do Cartão de Identificação de Pessoa Colectiva;
- Certidão do registo no RNAJ ou documento comprovativo do início do respectivo processo de registo;
- Plano de Actividades para o ano a que se refere a candidatura;
- Relatório de actividades do último exercício;
- Documentação específica exigida para cada Sub-programa.

Deficiências formais da candidatura

O erro de preenchimento dos formulários ou a falta da documentação complementar poderão ser objecto de aperfeiçoamento, notificando-se para tanto a associação para, no prazo de 10 dias úteis, apresentar a respectiva correcção ou a documentação em falta sob pena de indeferimento liminar da candidatura.

4. Modalidades de Apoio

Sub-programas

Os apoios a conceder no âmbito do PAJO poderão revestir as modalidades seguintes:

- Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular
- Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos
 - Medida 1 – Apoio a iniciativas de carácter cívico
 - Medida 2 – Apoio a projectos de formação
 - Medida 3 – Apoio logístico
- Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos
- Sub-programa D – Apoio à Criação e Manutenção de Infra-estruturas
 - Medida 1 – Apoio para a Construção de Imóveis
 - Medida 2 – Apoio à execução de Obras de Natureza Simples
- Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes

Sub-programa A – Apoio à Actividade Regular

Objectivo

O objectivo deste Sub-programa é comparticipar financeiramente as associações que promovam actividades culturais / formação juvenil com regularidade.

Apoio a Conceder

Será atribuída a cada Associação que se candidate a este Sub-programa uma verba de € 250,00.

Documentação Específica

A candidatura a este Sub-programa só será considerada se vier acompanhada do Plano de Actividades do ano a que se refere a candidatura e, bem assim, do Relatório de Actividades do último exercício.

Sub-programa B – Apoio a Iniciativas e Projectos

Objectivo

O objectivo deste Sub-programa é comparticipar financeiramente e(ou) prestar apoio logístico a iniciativas e projectos que assumam uma grande relevância no desenvolvimento da componente democrática do Associativismo Juvenil do Concelho, num contexto de formação e de desenvolvimento das capacidades de participação cívica dos respectivos destinatários.

Apoio a Conceder – Medidas

A) Este Sub-programa divide-se nas seguintes medidas:

- Medida 1 – Apoio a iniciativas de carácter cívico;
- Medida 2 – Apoio a projectos de formação;
- Medida 3 – Apoio logístico.

B) Medida 1 – Apoio a iniciativas de carácter cívico:

Esta medida visa apoiar as associações na realização, de forma directa ou em parceria com outras entidades, de iniciativas de carácter cívico, como por exemplo, congressos, colóquios, seminários e exposições.

Este apoio assume a característica de comparticipação financeira, até ao máximo de 50% do(s) orçamento(s) apresentado(s), não podendo, todavia, esta comparticipação ultrapassar o limite de € 2.000,00.

C) Medida 2 – Apoio a projectos de formação:

Esta medida tem por objectivo apoiar as associações na realização de acções de formação ou na participação em projectos de formação. Estas acções e projectos de formação poderão ter como destinatários os dirigentes da associação, bem como os respectivos associados, e deverão assumir uma grande relevância para a melhoria do funcionamento da própria associação.

O apoio do Município assume a característica de comparticipação financeira, até ao máximo de 50% do(s) orçamento(s) apresentado(s), não podendo, contudo, esta comparticipação ultrapassar o limite de € 1.500,00.

D) Medida 3 – Apoio logístico:

Esta medida tem como objectivo possibilitar às associações a execução das suas actividades. Para esse efeito, o Município apoiará as associações através da cedência temporária de equipamento existente como: palcos; PA, mesas; cadeiras etc.

Esta cedência está, no entanto, condicionada à disponibilidade do equipamento solicitado.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

Medida 1 – apoio a iniciativas de carácter cívico:

- Apresentação do projecto;
- Orçamento(s) discriminado(s).

Medida 2 – apoio a projectos de formação:

- Apresentação do programa de formação;
- Apresentação do(s) certificado(s) de aptidão profissional dos formadores (IEFP);
- Orçamento(s) discriminado(s).

B) Com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de relatórios específicos relativos à execução de iniciativas ou projectos individualmente considerados. Estes relatórios deverão indicar as datas e locais de realização dos eventos, número de participantes envolvidos e serão obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos documentos de despesa.

A falta de entrega dos relatórios específicos solicitados e das cópias dos documentos de despesa implica a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

Sub-programa C – Apoio à Aquisição de Bens e Equipamentos

Objectivo

Este Sub-programa destina-se a compartilhar financeiramente a aquisição de bens de mobiliário, material audiovisual e equipamento informático que sejam necessários para o bom funcionamento da associação e estejam enquadrados nos objectivos da mesma.

Apoio a Conceder

O apoio do Município neste Sub-programa assume a forma de comparticipação financeira. Esta comparticipação terá como limite máximo 40% do orçamento apresentado, nunca podendo, no entanto, ultrapassar os € 1.000,00.

Este apoio só poderá ser concedido se a respectiva candidatura, para além de respeitar todos aspectos formais, especificar os aspectos seguintes:

- Justificar a necessidade de aquisição dos bens e(ou) equipamentos;
- Descrever de forma pormenorizada o material pretendido;

- Descrever as condições de instalação ou armazenamento dos bens e(ou) equipamentos a adquirir.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

- Orçamento(s) discriminado(s).

B) Com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de cópias dos documentos de despesa relativos à aquisição do bem e(ou) equipamento.

A falta de entrega das cópias solicitadas implica a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

Sub-programa D – Apoio à Criação e Manutenção de Infra-estruturas

Objectivo

Este Sub-programa destina-se a compartilhar financeiramente as associações que pretendam construir instalações sociais ou proceder à manutenção ou beneficiação de instalações sociais já existentes.

Apoio a Conceder – Medidas

A) Este Sub-programa divide-se nas seguintes medidas:

- Medida 1 – Apoio para a Construção de Imóveis;
- Medida 2 – Apoio à Execução de Obras de Natureza Simples.

B) Medida 1 – Apoio para a Construção de Imóveis:

Esta medida destina-se a apoiar a realização de grandes obras de reabilitação, beneficiação de instalações sociais já existentes e, bem assim, a apoiar a construção de imóveis a fim de garantir as condições de segurança e conforto adequadas ao normal funcionamento das associações.

A comparticipação a conceder terá como limite 30% do orçamento apresentado para a realização da obra, não podendo, todavia, tal apoio exceder os € 75.000,00.

A comparticipação que vier a ser aprovada será processada em quatro tranches, nos termos seguintes:

- **1ª Tranche** – Corresponde a 30% do valor da comparticipação aprovada, e será processada após a confirmação da adjudicação dos respectivos trabalhos;
- **2ª Tranche** – Correspondente a 30% do valor da comparticipação, e será processada após a prova de execução de 30% dos trabalhos;
- **3ª Tranche** – Corresponde a 30% do valor da comparticipação e será processada após prova de execução de 60% dos trabalhos;
- **4ª Tranche** – Corresponde a 10% do valor da comparticipação aprovada e será processada após prova da conclusão da obra e respectiva certificação pelos Serviços Municipais.

C) Medida 2 – Apoio à Execução de Obras de Natureza Simples:

Esta medida destina-se a compartilhar as obras, de natureza simples, de manutenção e(ou) beneficiação das instalações das associações, de modo a assegurar as condições de segurança e conforto adequadas ao normal funcionamento das mesmas.

A comparticipação a conceder terá como limite 60% do orçamento apresentado para a realização da obra, não podendo, todavia, tal apoio exceder os € 2.000,00.

Concluídas as obras, a associação deverá fazer prova das despesas realizadas. A não apresentação dos comprovativos exigidos implica a perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período de dois anos.

A comparticipação que vier a ser aprovada será processada em duas tranches, nos termos seguintes:

- **1ª Tranche** – Corresponderá a 50% do valor da comparticipação aprovada e será processada após a confirmação da consignação dos trabalhos;
- **2ª Tranche** – Corresponderá aos restantes 50% do apoio aprovado e será processada após a conclusão da obra, certificada pelos Serviços Municipais e mediante a apresentação dos comprovativos das despesas efectuadas.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir acompanhadas dos documentos seguintes:

Medida 1 – apoio para a construção de imóveis:

- Justificação da necessidade da intervenção;
- Memória descritiva pormenorizada da obra que pretendem realizar;
- Caderno de encargos, orçamento e programa de concurso;
- Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais e,
- Garantia de comparticipação sobre o valor não coberto pelo Município.

Medida 2 – Apoio à Execução de Obras de Natureza Simples:

- Justificação da necessidade da intervenção;
- Memória descritiva pormenorizada da obra que pretendem realizar;
- Orçamento e,
- Documentação relativa ao licenciamento pelos Serviços Municipais, nos casos em que legalmente seja exigido.

B) O processamento dos pagamentos das tranches dependerá da entrega da documentação seguinte:

Medida 1 – apoio para a construção de imóveis:

- 1ª Tranche – documento comprovativo da adjudicação dos trabalhos;
- 2ª e 3ª Tranches – documento comprovativo da execução de 30% e 60% dos trabalhos respectivamente (autos de medição);
- 4ª Tranche – documento comprovativo da conclusão dos trabalhos e requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a solicitar a respectiva certificação (vistoria) pelos Serviços Municipais.

Medida 2 – Apoio à Execução de Obras de Natureza Simples

- 1ª Tranche – documento comprovativo da consignação dos trabalhos;
- 2ª Tranche – documento comprovativo da conclusão dos trabalhos, acompanhado dos comprovativos das despesas efectuadas e de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a solicitar a respectiva certificação (vistoria) pelos Serviços Municipais.

Sub-programa E – Apoio às Deslocações – Cedência de Transportes

Objectivo

Este Sub-programa destina-se a proporcionar às associações apoio em transporte, para a realização de actividades Educativas e Culturais no Concelho ou participação neste tipo de actividades em qualquer local do território nacional e da Europa.

Apoio a Conceder

- A) Este apoio será concretizado prioritariamente em espécie, através dos meios próprios do Município, ou subsidiariamente através de uma comparticipação financeira, caso se verifique a indisponibilidade de utilização dos meios próprios.
- B) Independentemente da forma da sua concretização, cada associação só poderá beneficiar deste apoio até ao limite máximo anual de € 2.000,00, contabilizados nos termos dos procedimentos seguintes:
- Os pedidos de apoio serão objecto de parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte, com vista a apurar da disponibilidade dos meios de transporte próprios do Município;
 - Caso este parecer prévio seja no sentido da disponibilidade dos meios próprios, aquele serviço deverá contabilizar o custo do respectivo apoio;
 - De posse deste custo e verificando-se que o mesmo não ultrapassa o limite máximo fixado (quer no apoio individualmente considerado, quer através da soma de todos os apoios concedidos durante o ano), o processo será remetido para deliberação.
 - Caso o parecer prévio dos Serviços Municipais de Transporte seja no sentido da indisponibilidade dos meios de transporte próprios do Município, remeter-se-á o processo para deliberação com proposta de atribuição de comparticipação financeira. Esta proposta deverá ter por base o orçamento apresentado pela associação e, bem assim, o saldo de todos os apoios concedidos durante o ano ao abrigo deste Sub-programa (tanto em espécie, como através de comparticipação financeira).
- C) No caso do apoio através de uma comparticipação financeira, a associação deverá proceder à entrega de cópia da factura/recibo comprovativo da despesa efectuada, sob pena de perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período mínimo de um ano.
- D) Após a entrega da candidatura, apenas serão considerados os pedidos de alteração de datas e(ou) de percursos nos casos em que, por motivos imprevisíveis devidamente justificados, se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:
- O pedido de alteração deverá dar entrada no Município com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) anteriormente proposta(s);
 - A(s) nova(s) data(s) proposta(s) respeite(m) o prazo limite de apresentação de candidaturas a este Sub-programa;

- O(s) custo(s) do(s) novo(s) percurso(s) proposto(s) respeite(m) os limites máximos de apoio neste Sub-programa.

E) As desistências de candidaturas a este Sub-programa deverão dar entrada no Município com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à(s) data(s) de concretização do(s) apoio(s).

F) A falta de comunicação da desistência da candidatura ou do pedido de alteração de datas e(ou) de percursos implicam a perda do direito de candidatura a este Sub-programa por um período mínimo de um ano a contar da data da falta.

Documentação Específica

A) A(s) candidatura(s) a este Sub-programa deverão vir sempre acompanhadas de um orçamento de empresa habilitada para o transporte pretendido.

B) Com vista à avaliação do apoio concedido, poderá o Município solicitar a entrega de relatórios específicos relativos à deslocação realizada. Estes relatórios deverão indicar as datas e percursos da deslocação, número de participantes envolvidos e serão obrigatoriamente acompanhados de cópias dos respectivos documentos de despesa (no caso do apoio através de comparticipação financeira).

A falta de entrega dos relatórios específicos solicitados e das cópias dos documentos de despesa implica a perda do direito de candidatura a este programa por um período mínimo de dois anos.

5. Análise da(s) candidatura(s)

CrITÉRIOS de Análise Gerais

São critérios gerais de apreciação das candidaturas os seguintes:

- a) Antiguidade da associação;
- b) Número de jovens a abranger pelas iniciativas e projectos apresentados;
- c) Nível de envolvimento da comunidade nas actividades propostas (capacidade de estabelecer parcerias);
- d) Desenvolvimento de iniciativas e projectos inovadores;
- e) Desenvolvimento de iniciativas e projectos que visem grupos-alvo de risco;
- f) Diversidade das actividades;
- g) Regularidade das actividades ao longo do ano;
- h) Cumprimento dos objectivos do ano anterior, nomeadamente no que se relaciona com o grau de execução das verbas atribuídas pelo Município;
- i) Colaboração com a autarquia em iniciativas de interesse municipal;
- j) Participação dos jovens na definição, planeamento, execução e avaliação das iniciativas e projectos.

CrITÉRIOS de Análise Específicos

Para além dos critérios de análise gerais enunciados no ponto anterior, constituem aspectos complementares de apreciação de candidaturas os seguintes critérios de análise específicos:

CrITÉRIOS de análise do Sub-programa B:

- a) Grau de participação da associação na iniciativa ou projecto;
- b) O impacto cultural e social da iniciativa ou projecto;

- c) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

CrITÉRIOS de análise do Sub-programa C:

- a) Grau de adequação dos bens e(ou) equipamentos às necessidades identificadas;
- b) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

CrITÉRIOS de análise do Sub-programa D:

A) Sub-programa D – Medida 1 – As candidaturas a esta medida serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) Interesse e prioridade do equipamento tendo em consideração as necessidades do Concelho;
- b) Função social e utilidade pública da(s) instalação(ões) a construir;
- c) Garantias de financiamento quanto ao valor não coberto pelo Município, ou contracto programa que tenha sido aprovado pela Administração Central;
- d) Aprovação dos projectos pela entidade competente e respectiva licença de construção.

B) Sub-programa D – Medida 2 – As candidaturas a esta medida serão analisadas com base nos seguintes critérios:

- a) Grau de adequação das obras às necessidades identificadas;
- b) Grau de comparticipação financeira disponibilizada pela própria associação ou por outras entidades.

CrITÉRIOS de análise do Sub-programa E:

- a) O impacto educativo e cultural e social da deslocação.

6. Formalização do(s) Apoio(s) Concedido(s)

Após a aprovação do(s) apoio(s) a conceder e a respectiva operação contabilística de compromisso, será comunicada à associação a deliberação tomada através de ofício.

O ofício deverá conter a indicação precisa do sentido da deliberação tomada, nomeadamente, a modalidade do apoio concedida (nos casos em que exista mais do que uma modalidade) e o montante da comparticipação financeira ou custo considerado.

Este ofício deverá ser enviado até ao dia 31 de Março, no caso de não se ter verificado qualquer deficiência da candidatura ou outro incidente processual. Nos restantes casos, a comunicação deverá ocorrer logo que seja deliberado o apoio.

Excepcionam-se do parágrafo anterior os apoios concedidos ao abrigo do Sub-programa E, cuja comunicação deverá ser enviada com uma antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de realização da deslocação.

7. Avaliação do Programa e do(s) Apoio(s) Concedido(s)

Avaliação do Programa – Relatório

A Divisão de Apoio à Juventude elaborará um relatório anual, até ao dia 31 de Julho do ano seguinte a que se referem os apoios, de onde constarão nomeadamente os seguintes elementos:

- a) Lista das Associações Juvenis apoiadas, indicando o tipo de apoios concedidos (Sub-programas e medidas) e o montante desses apoios;
- b) Grau de ajustamento do Programa, nomeadamente quanto à relação entre os pedidos formulados e os apoios concedidos;
- c) Grau de execução do Programa tendo em consideração o orçamento disponível;
- d) Grau de satisfação dos destinatários do Programa;
- e) Incidências e constrangimentos verificados na aplicação do Programa.

Avaliação do(s) apoio(s) concedido(s)

A avaliação do apoio concedido às associações será feita pela Divisão de Apoio à Juventude, através de um adequado acompanhamento das actividades apoiadas e da análise dos relatórios de contas e actividades e dos relatórios específicos entregues.

De cada acompanhamento das actividades será elaborado um relatório discriminado da realidade observada. As associações objecto de qualquer apoio ao abrigo do PAJO terão de apresentar relatório de contas e actividades, até ao dia 25 de Fevereiro do ano seguinte, sem prejuízo da eventual entrega de relatórios específicos que, em qualquer momento, sejam solicitados pelo Município através da Divisão de Apoio à Juventude.

8. Disposições Finais e Transitórias

Destinatários – Regime excepcional de candidaturas para 2004

Poderão candidatar-se excepcionalmente ao PAJO as associações sem fins lucrativos, sediadas no Concelho de Odivelas ou aqui tendo delegação ou representação com autonomia administrativa e financeira, que desenvolvam um trabalho contínuo e meritório em prol da juventude deste Concelho, desde que já tenham iniciado processo de registo como associação juvenil ou equiparada junto do IPJ.

Penalizações

- A) A existência de quaisquer irregularidades na aplicação dos apoios concedidos, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos, implicará a imediata suspensão do processamento das participações financeiras a que ainda houver lugar e, bem assim, a suspensão dos apoios em espécie aprovados mas ainda não utilizados, não podendo a associação juvenil beneficiar de qualquer espécie de apoio por prazo não inferior a dois anos, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.
- B) A falta de apresentação dentro do prazo estabelecido, por parte de qualquer associação juvenil, do relatório de contas e actividades, implica imediata suspensão de todos os apoios por parte do Município.

Financiamento

A execução do presente programa fica condicionada à dotação orçamental inscrita para o efeito.